SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4047

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 15 de abril de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de material de construção, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 01 de abril de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E1A1BF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 08/2025.

Termo de ajuste de contas e quitação que fazem entre si o município de Salto Do Jacuí e Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal Dos Municípios Do Alto Jacuí E Alto Da Serra Do Cotucaraí – Comaja. Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento de faturas em atraso – COMAJA, de consultas e procedimentos, previstos no Processo administrativo nº 329/2025. Data de assinatura: 27/03/2025. Valor total: R$ 377.795,23 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:885C414E

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 06/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e higiene para atender as demandas internas do Comaja. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/04/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 14/04/2025, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:78A00C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de BIOLOGIA E GEOLOGIA. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN.
Presidente

FABIOLA COELHO.
Diretora Executiva-

Camaquã, 02 de abril de 2025

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:DEFAA5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 04/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 04/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcio Caprini, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	339039000000	2136	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	449051000000	2147	100.000,00
0201	449052000000	2138	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA, 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:901F0282

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N°. 410/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 308/2025

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO N°. 410/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 308/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 001/2025. Contratada: **MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.824.774/0001-75**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Por este instrumento, fica alterada a carga horária presencial mínima dos serviços de assessoria jurídica de 8h para 15h semanais, com a remuneração correspondente, passando de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais) para R$ 7.368,60 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica incluído o serviço de assessoria administrativa, onde a contratada deverá disponibilizar um profissional com formação em ciência jurídicas, com experiencia em direito público para prestação de serviços presenciais totalizando 40h semanais, para fins de emissão de relatórios dos serviços prestados pelo Consórcio, elaboração de atos administrativos, assessoria em licitações, conferência de documentação para credenciamentos, envio de BPA, atualizações de CNES e atividades correlatas. Pelo serviço hora incluído será pago o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total dos serviços contratados passa a ser R$ 10.068,60 (dez mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo surte efeitos a contar de primeiro de abril de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 DE ABRIL DE 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DD0388F8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 411/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº442/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 411/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº442/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR - PREGÃO 10/2024. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 442/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 375- Hidrocortisona creme 10mg/g, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Descrição: **HIDROCORTISONA 10 MG/ML (1%), POMADA, BISNAGA 15G - TUBO**
Quantidade: 3.750 BNG
Unitário: **R$ 6,9333**
Total: R$ **R$ 25.999,8750**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F4697A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CISVALE, 02/2023/CISVALE e 02/2022/CISVALE sofreram prorrogação de prazo. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*

Santa Cruz do Sul – RS, 31 de março de 2025.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:9B26FD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025, objetivando a contratação da empresa para o fornecimento de Paralelepípedo Basáltico, para pavimentação e estoque, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fornecedor: **ANILDO ESTELIO DA COSTA LTDA** CNPJ: 59.879.945/0001-78. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 26 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1D7C0AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.246, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal VANESSA OLIBONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 24/03/2025.
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 101170 01 55 2025 1 00010 041 0003404 07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, VANESSA OLIBONI no cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1975, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 24/03/2025. No período de 24/03/2025 a 19/09/2025, conforme Art.221 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:35F139BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.501, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.877, de 28 de Janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.04-3191.96.00.00.00-2.186 – R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) classificado na dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.04-3190.94.00.00.00-2.186 – R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 31/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:48374D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de empresa para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas, em pedreiras/cascalheiras no interior do Município. **Dia:** 22/04/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 01 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:04D90C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 04/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a pintura interna e externa da Escola EMEF Olavo Bilac, situada na localidade de Nova Boêmia, no Município de Agudo/RS, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao presente edital.
Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 1º de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FAA8B69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 45/2025 – GOLD ACABAMENTOS LTDA - Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para a pintura interna e externa da Escola EMEF Olavo Bilac, situada na localidade de Nova Boêmia, no Município de Agudo/RS. Valor global: R$ 50.865,80. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 1º de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F1D9F088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2025, à servidora ILDA DE FÁTIMA FRIEDRICH, matrícula 1208, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2AF593E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 831/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **GUILHERME DA SILVA ANTES**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Psicólogo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4EAB72B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação - Pregão Eletrônico 006/2025: Registro de preços para eventual contratação de serviços de eletricista com eventual serviço de caminhão com cesto aéreo.
Abertura: 22/04/2025 às 9h. Disputa de preços: 22/04/2025 às 9:30h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital/retificação: www.andredarocha.rs.gov.br. www.pregaobanrisul.com.br.
André da Rocha, 01 de abril de 2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:8429F1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO/RS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 15 de abril de 2025**,** às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 01/04/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:BFA0CBA2

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO/RS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 15 de abril de 2025**,** às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30mim, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 01/04/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:44C8396D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando para aquisição de uma cadeira odontológica, que será usada no Posto de Saúde da esquina Piratini que pertence ao ESF 3 – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:9442DD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 051

Regulamenta o funcionamento da Política de Tempo Integral de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão.

VILMAR MOTTA SCHMITT, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o desenvolvimento da autonomia, a convivência e a busca de interações pedagógicas que resultam em situações cotidianas de vida;
CONSIDERANDO, os princípios da educação integral voltados na centralidade do estudante, aprendizagem permanente, perspectiva inclusiva e gestão democrática;
CONSIDERANDO, que a concepção de Educação Integral abrange, além dos aspectos cognitivo e intelectual, as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural;
CONSIDERANDO, que o aumento da carga horária escolar e metodologia através de projetos contribui para a aprendizagem e, consequentemente, para qualificar o rendimento escolar;
CONSIDERANDO, a necessidade de incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas de educação infantil, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos e social;
CONSIDERANDO, a qualificação do trabalho docente das escolas, pois fica disponibilizado tempo específico para reuniões pedagógicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o funcionamento da Educação Integral da Educação Infantil do Município de Capão do Leão.
Art. 2º - Constitui-se base legal da implementação das Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil:
I – Constituição Federal de 1988;
II – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB;
III – Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6;
IV – Plano Municipal de Educação – PME – Lei nº 1.739/2015, 24 de junho de 2015 e suas alterações – Meta 6;
V – Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
VI – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
VII – Parecer CME nº 03/16 – Dispõe sobre condições de oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão do Leão – RS;
VIII – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);
IX – Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
X – Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
XI – Lei Municipal nº 474/1993 – Institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Capão do Leão;
XII – Regimento das Escolas Municipais de Educação Infantil.
Art. 3º - As Escolas, que terão a Educação Integral na Educação Infantil funcionarão em tempo integral de oito horas diárias, no mínimo.
§ 1º – As escolas deverão ter uma expansão progressiva com relação ao número de turmas que serão atendidas na Educação em Tempo Integral, ou seja, o objetivo é ampliar o número de turmas atendidas

na Educação em Tempo Integral das escolas de Educação Infantil de forma gradual e conforme realidade orçamentária do Município.
§ 2º – O horário de início e término das aulas será fixo, por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - Deverão ser ofertadas no mínimo três refeições diárias aos alunos das Escolas em Tempo integral da Educação Infantil.
§ 4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação os gêneros necessários a alimentação dos educandos, bem como, nutricionista para acompanhamento do cardápio.
Art. 4º - As Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil deverão cumprir na integralidade os componentes curriculares obrigatórios de 40 horas semanais, conforme o Projeto Político Pedagógico.
Art. 5º - Deverão ser cumpridos os 200 dias letivos e 1.600 horas, com atividades presenciais.
Art. 6º - Para efeito deste Decreto, entende-se por:
§ 1º - Educação em Tempo Integral: percebesse o processo de desenvolvimento integral dos alunos, englobando dimensões física, intelectual, afetiva, emocional, cultural e social, mediante o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador Territorial (DOT), do município de Capão do Leão, que tem por objetivo estimular a autonomia dos educandos desde a educação básica.
§ 2º - Educação Infantil: é a primeira etapa da educação básica. Ela atende crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar.
§ 3º - Objetivo da Educação Infantil: seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. Ressaltasse a importância das vivências no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças nesta faixa etária, portanto as metodologias desenvolvidas nesta modalidade devem ter como objetivo o vivenciar. É nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu currículo familiar e comunitário, principalmente através da realização de jogos e atividades que envolvem a ludicidade.
Art. 7º - Ficará a cargo da Escola a construção conjunta do Regimento Interno das Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil:
I – Em consonância com as normativas legais que embasam a educação brasileira;
II – De acordo com as peculiaridades específicas de cada escola, bem como da comunidade que está inserida;
III – Avaliando e reestruturando, sempre que necessário.
Art. 8º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e das direções das escolas formações específicas para o pleno cumprimento dos objetivos educacionais propostos.
Art. 9º - As Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil deverão elaborar, com a participação de toda comunidade escolar, o seu Projeto Político Pedagógico o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser revisado anualmente e atualizado a cada 2 (dois) anos. Prevendo neste documento às singularidades que possuem, já que atenderão tanto turmas de turno parcial como turmas de turno integral. Visto que a expansão da Escola em turno Integral acontecerá de forma gradual e conforme realidade de cada Instituição de Ensino.
Art. 10 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a elaboração das Diretrizes Curriculares para as Escolas em Tempo Integral de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão.
Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, para suas considerações e, consecutiva, deliberação.
Art. 11 – A equipe técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral, para a realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Capão do Leão fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12 – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6DAADA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 302/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FBABF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 268 de 15 de maio de 2024 que concede redução de carga horária de trabalho, passando a vigorar dia 08 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora CAROLINA ORTIZ CARVALHO,matrícula 8958, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na coordenação da rede de atenção básica, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 13:00 (05h)
Terças-Feiras: das 08:00 às 13:00 (05h)
Quintas-feiras: das 08:00 às 13:00 (05h)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:38F9C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado LUIS FERNANDO DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 31 de março de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0E16940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado Luis Fernando da Silva para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Produção Agrícola, a contar do dia 01 de abril de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:02C4E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado JONAS DITTGEN BLAZ para o cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 01 de abril de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:61282DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Dianer Nornberg Strelow, Matrícula 8772 (Titular) e/ou Elisângela Silveira Dos Santos, Matrícula 9146, (suplente), como fiscais do contrato referente à licitação de medicamentos da Farmácia Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:08EAD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matr. 8977 em substituição a Jean Carlo da Silva Ritter, matr. 5427, como fiscal suplente do contrato de prestação de serviços de remediação do antigo aterro no município de Capão do Leão, nomeado pela portaria 441/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F425BD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

EDITAL Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de cálculo estrutural e construção de estrutura metálica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arco Íris e Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ziza.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **16 de abril de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 02 de abril de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C978145D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 20/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL RETIFICADO

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **05 de maio de 2025**, às **17h**, estará recebendo credenciamento e propostas de OSC - Organização da sociedade civil, com sede no Município de Entre-Ijuís/RS e, que tenham interesse em realizar parceria através de Termo de fomento, para a Promoção do resgate da Cultura Tradicionalista Gaúcha, no Município de Entre-Ijuís/RS. A Abertura dos envelopes dar-se-á, no dia **06 de maio de 2025**, às **09h** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Cópia do edital disponível no Site: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 01 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9E334522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 06/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 06/2025. Origem: Processo de Dispensa de Licitação no 06/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: ILSON MUSSO ME, CGC 52.573.653/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, retirada dos antigos e instalação dos novos. Valor total do contrato: R$ 7.100,00.

Estação, 31/03/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:B470BDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 015/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão com motorista e horas máquina de trator esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini máquinas (escavadeira, carregadeira e Bob Cat), empilhadeira, rolo compactador e motoniveladora, todas as máquinas com operador.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de abril de 2025 as 9h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 96029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, 02 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:388355C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2025 CONTRATO Nº: 033/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 25/2025, contrato administrativo nº: 033/2025, em favor de GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI. **CNPJ:** 92.390.525/0001-07. **Objeto:** Contratação de espaço em jornal de circulação local/regional, para divulgação das publicações legais do Município, sem limite de espaço independentemente da quantidade. **Valor** R$: 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais), mensal, vigente a partir do dia 01/04/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 27 de fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:233122FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1018	LETICIA CARLINE DOS SANTOS DA SILVA	03/11/2023 a 02/11/2024	16/04/2025 a 30/04/2025	01/05/2025
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2024 a 01/02/2025	22/04/2025 a 01/05/2025	02/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:362A4EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GEOVANA LAUX, para assumir cargo do Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, o cargo de ASSESSOR NÍVEL MÉDIO - ASSESSORIA DE ATIVIDADES CURRICULARES E INCENTIVO À CULTURA E LEITURA – CC02, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:608E0BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 1.346/2021, que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 084, de 04 de março de 2022, e **NOMEAR**, para compor o **CONSELHO DE CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE LUCENA**, os seguintes membros:

I – 03 (três) representantes do Poder executivo, a saber:
a) 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder executivo Municipal: **Bruna Laís Bock;**
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: **Marli Elaine Schmitt e Cássia Tamires Pereira da Silva Dhein;**

II – 06 (seis) representantes da comunidade do Município de Presidente Lucena, a saber:

a) 01 (um) representante das Indústrias de Schmier constituídas no município: **Joseane Holler;**
b) 03 (três) representantes de comércio, Indústrias e serviços do município de Presidente Lucena: **Diego Gustavo Robinson, Andréia Moraes Klein e Cleverson Goedtel;**
c) 01 (um) representante do setor de malharias: **Mateus Arnhold;**
d) 01 (um) representante do setor de pousada/hotel e congêneres com sede no município de Presidente Lucena: **Daniela F. da Silveira.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:319F8D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATADA: MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA ME
CNPJ Nº 44.308.885/0001-66
OBJETO: Contratação de serviço de show artístico circence do artista SERELEPE, para apresentação no Centro de Eventos Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA DO CONTRATO: 20/03/2025

Restinga Sêca, 02 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:0620E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de mão de obra para execução de reforma de pavimentos (repavimentação) e meios-fios, da malha viária do município. Sessão Pública: **17/04/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 01 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B90D9C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 579/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 579/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 61559/2024 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 579/2022, assinado em 31/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CD70A575

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de kits de teste de troponina. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A7C6995B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025

Processo Administrativo nº. 605/2025 – Termo de Fomento nº 047/2025, assinado em 24/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município da Educação. Contratada: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE; CNPJ: 94.873.254/0001-68. Objeto: Transferência de recurso, visando proporcionar o atendimento educacional por equipe multidisciplinar para 60 (sessenta) usuários. Valor: R$ 450.501,69 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação legal: Processo de Inexigibilidade nº 018/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2544256D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Processo nº: 1632/2025
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de ABRIL de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **PNEUS e CAMARAS**, de forma parcelada, de uso dos veículos da frota

municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 1º de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:57C7047D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.086, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0153/SESMOB/2025-e, de 31 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2021/SPRF-RS, Processo nº 08660.021806/2021-11, firmado com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, visando o intercâmbio de informações e plataformas, para viabilizar compartilhamento de conhecimentos e de dados, entre os sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Município de Santa Cruz do Sul/RS, por intermédio da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho SEI/PRF – 36771010, de 29 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a correspondência eletrônica recebida de "PRF/SUPEX-RS" <supex.rs@prf.gov.br>, por <transito@santacruz.rs.gov.br>, em 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados** para realizar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2021/SPRF-RS, conforme cláusulas quinta e sexta, constantes no termo anexo:
I – o Prefeito Sérgio Ivan Moraes e o Secretário de Segurança e Trânsito Reginaldo Martins Brito de Campos, como representantes institucionais para acompanhar os termos do presente instrumento;
II – o servidor Helder dos Anjos Peiche, matrícula nº 13.612, como Coordenador de registros, que ficará responsável pela gestão junto à PRF;
III – o servidor Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428, como Coordenador de estatística, que ficará responsável pela gestão e pelo controle, tratamento e fornecimento de dados inseridos nas plataformas.
Parágrafo único. Os servidores nomeados como coordenadores são também os representantes responsáveis pela validação das declarações inseridas nos sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:481FE36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.088, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 913 de 04 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0188/SEPLAG/2025-e, de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, indicada a respectiva representação:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
[…]
c) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
1. Titular: Cláudio Luis Eugênio kauffman, matrícula nº 14.484;
2. Suplente: Elisandra de Fátima Padilha, matrícula nº 42.061.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Samuel Sandor Quoos, matrícula nº 18.627;
2. Suplente: Sílvio Larte Leopoldo, matrícula nº 13.671.
e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
1. Titular: Roseli Maria Brochier Kist, matrícula nº 14.367;
2. Suplente: Edgar Amaral dos Santos, matrícula nº 18.651.
f) Secretaria Municipal de Habitação:
1. Titular: Taís Machado Fagundes, matrícula nº 12.460;
2. Suplente: Guilherme Eduardo Spiegelberg Lopes, matrícula nº 11.623.
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Fátima Alves da Silva, matrícula nº 41.945;
2. Suplente: Joana Metzger Martinez Mahl, matrícula nº 41993.
h) Procuradoria-Geral do Município:
1. Titular: Patricia de Barros, matrícula nº 18.323;
2. Suplente: Cíntia Maria Oliveira dos Santos, matrícula nº 17.640.
i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Titular: Nilmar Piva Bortolotto, matrícula nº 42.042.
[…]

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.605/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0C08D958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "e", do contrato original. Contrato n.º 095/PGM/2022. Pregão Presencial n.º 025/2022. Processo Administrativo n.º 013/LIC/SEFAZ/2022. Data: 24/03/2025.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (3º). Objeto: prorroga os prazos de execução e vigência contratados por mais 12 (doze) meses. Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, alíneas "a" e "a.1", do contrato original. Contrato n.º 105/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 032/2022. Processo Administrativo n.º 191/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:8CDD5D35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.092, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de junho de 2014, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrarem o quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Santa Cruz do Sul, para o biênio 2023-2025:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Cristine Gass;
2. Suplente: Priscila Froemming.
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Naila Quadros Ferreira;
2. Suplente: Mara Núbia Sandim.
c) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: Moisés Josiel Mora;
2. Suplente: Simone Zilch.
d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Carmen Maria Hamid;
2. Suplente: Bruna Inês Von Muhlen.
e) Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
1. Titular: Adriano Sell;
2. Suplente: Glauco Assmann Barcellos.
f) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Matheus Diogenes Farias de Miranda;
2. Suplente: Traudi Kappel.
II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
a) PRESTADORES DE SERVIÇO:
1. Titular: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME: Deise Carvalho Lamb;
2. Suplente: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança: Andréa Cristine de Lima;
3. Titular: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões: Neemias da Silva Junior;
4. Suplente: Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santa Cruz – OASE: Mara Inês Wojahn.
b) PROFISSIONAIS DA ÁREA:
1. Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santa Cruz do Sul: Camila Conrad;
2. Suplente: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC: Norberto Raul Haas;
3. Titular: Núcleo de Base do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS: Denise Fernandes Barbosa;
4. Suplente: Conselho Regional de Psicologia – CRP – 7ª Região: Magali Costantin.
c) USUÁRIOS:
1. Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Raquel Goldenberg;
2. Suplente: Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC: Juliane Pedroso Espindola;
3. Titular: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR: Reinaldo Gonçalves Kucharski;
4. Suplente: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS: Denise Marques Santiago.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 37.851, 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0E17A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.421, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de janeiro de 2025, o Sr. **VALTAIR DA SILVA ROSA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Estradas – CC4, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EA1D92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.420, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 06 de janeiro de 2025, o Sr. **WALTER JOB DE FREITAS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Praças e Espaços Públicos – CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2AA5E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 06 de janeiro de 2025, o Sr. **ALEXANDRE LUÍS ROCKENBACH**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento Administrativo, Jurídico e Controle – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:01BA7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.402, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS FACCIN**, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento Administrativo – CC3, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:32613615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.401, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sr. **THIAGO NERY**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Defesa Civil – CC4, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:006F182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.400, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 07 de janeiro de 2025, o Sr. **CÉSAR EDUARDO BONFANTI**, para o cargo de Assessor para Desenvolvimento de Projetos Especias – (CC3), a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2587AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.335, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 03 de janeiro de 2025, o Sr. **YAGO KRUGER CALABRESE**, para o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão – (CC2), da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B630808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.475, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC3), da Sra. **SUELEM SILVEIRA CARDOSO,** que exercia o cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de pronto Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC5), da Sra. **SUELEM SILVEIRA CARDOSO,** para exercer o cargo de Assessor Especial II de Assessoramento Jurídico, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DDEC3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.474, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC3), da Sra. **BRUNA INÊS VON MUHLEN,** que exercia o cargo de Assessor Especial II de Gestão, na Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), da Sra. **BRUNA INÊS VON MUHLEN,** para exercer o cargo de Assessor Especial I de Coordenação de Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5487E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.472, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC2), do Sr. **FERNANDO WEGNER,** que exercia o cargo de Assessor Especial II Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC4), o Sr. **FERNANDO WEGNER,** para exercer o cargo de Diretor, na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:56F394DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.468, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC2), o Sr. **FERNANDO WEGNER,** para exercer o cargo de Assessor Especial II Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:73E93022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.466, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC3), do Sr. **CLÁUDIO MARINO STEIN GARCIA JUNIOR,** que exercia o cargo de Diretor de Gestão e Processos de Inovação, na Secretaria Municipal de Administração e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC3), o Sr. **CLÁUDIO MARINO STEIN GARCIA JUNIOR,** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice – Prefeito Municipal, ao Gabinete do Vice – Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2DC3F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.463, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de janeiro de 2025, o Sr. **JOSÉ DILSON BARCELOS DE BARROS**, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Gestão – CC4, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7C5804D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.462, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, a Sra. **ELOÁ MOURA WOJAHN**, para exercer o cargo de Assessora Especial III de Projetos e Modernização – CC4, na Secretaria de Relações Institucionais de Esporte e Lazer.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:50B3BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.461, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC3), do Sr. **CÉSAR EDUARDO BONFANTI,** que exercia o cargo de Assessor Especial II de Gestão da Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC4), o Sr. **CÉSAR EDUARDO BONFANTI,** para exercer o cargo de Diretor de Defesa Civil, no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:74E66A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.460, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (**CC3**), a Sra. **JANAINA POLETTO KERN,** para exercer o cargo de Subsecretária Municipal na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**.**

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F43AEDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.457, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, o Sr. **LEONEL GARIBALDI,** para exercer o cargo de Secretária Municipal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**.**

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:52015864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.456, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Sra. **BRUNA JEANINE MOLZ,** para exercer o cargo de Secretária Municipal na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**.**

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1E14E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.455, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (**CC3**), a Sra. **ZORAIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Subsecretária Municipal na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.**

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B519B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.454, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (**CC3**), a Sra. **NUBIA AVILA BRUCH,** para exercer o cargo de Subsecretária Municipal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão**.**

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E2A6DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.506, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), o Sra. **DJULIA ELENA BALPARDA,** que exercia o cargo de Chefe de Divisão de Agendamento da Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC7), da Sra. **DJULIA ELENA BALPARDA,** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agendamento da Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4AA94860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.507, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC4), do Sr. **VALTAIR DA SILVA ROSA,** que exercia o cargo de Chefe de Divisão de Estradas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC7), o Sr. **VALTAIR DA SILVA ROSA,** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Vias e Estrada, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7388C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.508, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC3), do Sr. **FÁBIO JOSÉ SILVEIRA,** que exercia o cargo de Coordenador de Departamento de Suporte Operacional Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC5), o Sr. **FÁBIO JOSÉ SILVEIRA,** para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4953FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.509, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, do cargo em comissão (CC3), da Sra. **PRISCILA IPE DA SILVA,** que exercia o cargo de Assessor Especial II de Segurança e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão (CC6), a Sra. **PRISCILA IPE DA SILVA,** para exercer o cargo de Assessor Especial III de Segurança e Trânsito, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6FF8C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.536, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSFERIR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o Sr. **ADEMAR PEDRO HENN,** nomeado em 06 de janeiro de 2025 no cargo de Administrador de Distrito – CC3, para exercer o cargo de Administrador de Distrito – CC5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.**

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D4C11691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.537, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSFERIR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o Sr. **PAULO GILBERTO MARTINEZ,** nomeado em 06 de janeiro de 2025 no cargo de Administrador de Distrito – CC3, para exercer o cargo de Administrador de Distrito – CC5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.**

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C93DAF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.538, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSFERIR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o Sr. **FAILON EZEQUIEL MORAES REUTER,** nomeado em 09 de janeiro de 2025 no cargo de Coordenador de Departamento da Diversidade – CC3, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento da Diversidade – CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B35ADE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.485, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, a Sra. **PRISCILA IPE DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Segurança e Mobilidade Urbana – CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1A9CF486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC3), do Sr. **RAFAEL PINHEIRO DE MELLO,** para exercer o cargo de Assessor Especial II de Logística, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E2A2BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC3), da Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS FACCIN,** que exercia o cargo de Coordenadora de Departamento Administrativo – CC3, no Gabinete do Prefeito Municipal e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC6), da Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS FACCIN,** para exercer o cargo de Assessor Especial III de Apoio Administrativo, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BADE2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.499, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), do Sr. **THIAGO NERY,** que exercia o cargo de Chefe de Divisão da Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC6), do Sr. **THIAGO NERY,** para exercer o cargo de Assessor Especial III de Transporte e Apoio Logístico, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:38B77E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.501, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC2), da Sra. **ALINE CRISTIANE DE LIMA,** que exercia o cargo de Diretor de Ações Especializadas em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), da Sra. **ALINE CRISTIANE DE LIMA,** para exercer o cargo de Diretor de Ações Especializadas em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:32C28967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.502, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC3), do Sr. **DAVID FORDIANI NOBREGA,** que exercia o cargo de Coordenador de Departamento da Central de Regulação e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC5), do Sr. **DAVID FORDIANI NOBREGA,** para exercer o cargo de Coordenador de Departamento da Central de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3F898970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.503, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 16 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC2), do Sr. **YAGO KRUGER CALABRESE,** que exercia o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC4), do Sr. **YAGO KRUGER CALABRESE,** para exercer o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D47F1E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: ZÉ DAS BATERIAS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos iniciais, pelo período de 12 meses, no período de 02/04/2025 até 01/04/2026. Pregão Eletrônico n° 021/2024. Processo Administrativo n° 244/LIC/SEFAZ/2023. Data: 02/04/2025.

Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos iniciais, pelo período de 12 meses, no período de 02/04/2025 até 01/04/2026. Pregão Eletrônico n° 021/2024. Processo Administrativo n° 244/LIC/SEFAZ/2023. Data: 02/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5776C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA. (1°). Objeto: Reajusta os valores de todos os itens da ata de registro de preços a contar da renovação, em 12 de março de 2025, no percentual de 4,6948% do IPCA acumulado no período de 09/02/24 a 08/02/25. Pregão Eletrônico n° 014/2024. Processo Administrativo n° 008/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/03/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:B7CAA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 020/25 – aquisição imediata de pneus, câmaras de ar e protetores. DATA: 15/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br..

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:ED564836

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.377, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 400.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 60.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 720.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 720.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:3BCD139C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025. Data da Sessão: 17 de abril de 2025: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E00AA672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA Nº 11.487, de 31 de março de 2025.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de abril de 2025 até 31 de julho de 2025,** a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Carine Albertão Zanatta	EMEF. Carlos Boettcher Fº	266/6	05

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CCC22887

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JCRR Consultoria & Treinamentos LTDA. OBJETO: Contratação Empresa Especializada aplicação de cursos profissionalizantes. VALOR TOTAL: R$ 13.867,65. PROCESSO: Dispensa nº 018/2024. CONTRATO: 067/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18.03.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CA513424

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de material hidráulico, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 3.562,75 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais com setenta e cinco centavos), às propostas vencedoras, conforme parecer jurídico 030/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso VIII, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:961397A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000081/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestados médicos em anexo, nas datas do dia 25 e 28 de março de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A33D45E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, V "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000080/2025 ,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **DICIANE LOPES PORTES DAMACENO,** Assessora – CC1, matrícula nº 1335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Casamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme certidão em anexo, no período de 28/03/2025 a 01/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A6F263FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor**JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA,** Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **NOE SOARES GONÇALVES,** Motorista, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA E BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTRI COM EQUIPAMENTOS, PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D06C197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **DICIANE LOPES PORTES DAMACENO**, Assessora – CC1, matrícula nº 1335**,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar do dia 02/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5E106296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR a Portaria Nº 135, de 19 de fevereiro de 2025, que convocava a Senhora **ANDREA CECHIN PIRES,** Professora Municipal, matrícula nº 1261, para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Marcos José Zanella, no turno da tarde, a contar desta data.

Art. 2° EXONERAR a Convocação da mesma, a contar do dia 1º do mês corrente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:64E49C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 78/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 561/2025, de 31.03.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação:
Jean Carlos de Jesus Lima 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7FBADF18

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 79/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 562/2025, de 31.03.2025, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Patricia Silva da Rosa	101º
Adriana dos Passos Souza	102º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:48DB0AC9

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 80/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 563/2025, de 31.03.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
João Vitor Duate Gomes 55º
Cristhian Felipe Ribeiro 56º
Natieli Panisson Brollo 57º
Maria Luiza de Araújo da Costa 58º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:41C44DB7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 81/2025

"Convoca em 2ª Chamada Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em 2ª Chamada em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 565/2025, de 31.03.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Diego Pereira Dornelles 142º (PCD)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:343F01BC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 82/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 564/2025, de 31.03.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Silvia de Cassia de Oliveira Silva 115º
Rosmari Bisotto 116º
Roseli Guedes 117º
Gislaine Cristina Borges da Silva 118º
Lucimara Dias de Oliveira 119º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D6CCB585

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 70/2025

"Regulamenta o procedimento de entrega de documentos para inscrição no Programa Passe Livre Estudantil PLE/RS, do 1º semestre de 2025".

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto na Lei nº 14.307/13, que instituiu o Programa Passe Livre Estudantil PLE/RS, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 50.832/13 e alterado pelo Decreto Estadual n° 52.187/2014,
DECRETA:
Art. 1º O prazo de entrega da documentação de inscrição no Programa Passe Livre Estudantil referente ao 1° semestre do ano letivo de 2025, será de **03 de Abril** a **04 de Abril de 2025**, de acordo com os modelos em anexo, sendo obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição.
Art. 2º A documentação deverá ser apresentada em uma única vez no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Vacaria, no endereço: Rua: Ramiro Barcelos, 276. Bairro: Centro.

Art. 3º No prazo de **07** a **08 de Abril de 2025** a documentação será conferida pela Coordenadoria Municipal da Juventude e Secretaria Municipal de Educação, sendo que no caso de necessidade de complementação, será mantido contato telefônico com o estudante, que terá o prazo de 02 (dois) dias para realizar a entrega da documentação faltante no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Os requisitos para inscrição dos estudantes ao referido Programa estão dispostos no Decreto nº 50.832/13, alterado pelo Decreto Estadual n° 53.588/17, beneficiando os estudantes com renda per capita de 1,5 salário-mínimo e que residam em uma cidade e estudem em outra.
Art. 5º A análise final da documentação será feita pela Metroplan-Diretoria de Transporte Metropolitano, que definirá os valores e datas de repasse aos estudantes selecionados.
Art. 6º Para receberem o benefício de que trata esse Decreto, os estudantes selecionados deverão apresentar no prazo estabelecido no Art. 1º, junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Vacaria, os seguintes documentos:
I – Ficha de Inscrição de Beneficiário (em anexo) devidamente preenchida e assinada pelo estudante ou por representante legal, com fotografia 3 X 4;
II - Carteira de Identificação Estudantil;
III – Cópia do documento de identificação do estudante (RG e CPF ou CNH);
IV – Comprovante de renda do aluno beneficiário e de todos os integrantes do grupo familiar, conforme Anexo II;
V - Cópia do comprovante de residência do estudante;
VI - Atestado de frequência do 1° semestre de 2025 que comprove 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;

VII - Atestados de Matrículas para o 1° semestre, indicando início e término do semestre, com previsão do período de recesso, bem como os dias e horários das aulas;
VIII - Número de conta bancária e agência, para depósito dos valores, cujo titular deverá ser o estudante beneficiado.
Art. 7° Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda a que se refere o inciso IV do art. 6º aos estudantes que comprovarem serem beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, modalidade integral e do Programa de Assistência Educacional.
Art. 8º Caso não seja comprovada a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) de que trata o inciso VI do art.6°, o aluno terá suspenso o benefício no período letivo subsequente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de Abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D42E0DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024. Data: 16.12.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **RAFAEL GORGEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **55.240.764/0001-46**. Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicados na ATA no Pregão Eletrônico nº 021/2024. Item 55 (cenoura) tendo um percentual de reequilíbrio de 59,9% passando assim de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) e o item 162 (tomate em kg) um percentual de reequilíbrio de 103,4% passando assim de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

Alegria, 1 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024. Data: 16.12.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **TPA CARGAS A SERVIÇOS DE ARMAZENAGM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **43.437.758/0001-02**. Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicados na ATA no Pregão Eletrônico nº 021/2024. Item 133 (ovo de galinha grande) tendo um percentual de reequilíbrio de 17,6% passando assim de R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) para R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e o item 110 (mamão formosa) um percentual de reequilíbrio de 30,8% passando assim de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Alegria, 1 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D418CA3C

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PUBLICADO NO DIA 19.03.2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PUBLICADO NO DIA 19.03.2025

O Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições, torna público que houve a retificação do Edital de Pregão Eletrônico 003/2025, ficando alterada a data do certame para **15 de abril de 2025** às 8 horas.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal. 01/04/2025.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E1845B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículos novos, tipo SUV, zero km. Recebimento das propostas: no período de 24 de março a 15 de abril de 2025, até às 8h29min. A sessão de lances será no dia 15 de abril de 2025, às 09h00min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7D6C8124

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 078.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa STR ESTRUTURAS inscrita no CNPJ nº 11.571.761/0001-10, no valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:A1C72A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 082.07.10/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa RADIO E TV UMBU LTDA inscrita no CNPJ nº 89.294.565/0001-32, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C8CF62D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tipo maior lance, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LAURA SIMON VEIT, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO WEISSHEIMER, Nº 155, CENTRO, ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 28/04/2025, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 01 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:36AD2E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 36/2025
EMPRESA: MARQUES COMÉRCIO DE PAPÉIS E BAZAR LTDA – CNPJ 07.023.258/0001-52.
OBJETO: Contratação de serviço de impressão e plastificação de 5 placas tamanho 39cm por 13,2cm para uso na identificação dos boxes dos novos vereadores no estacionamento da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 1º de abril de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EED1A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Irio Rodrigues Almeida, constante na Portaria Municipal n.º 1598/2025, aprovada em 18º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, nome incorreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:97FBEE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0287/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Everton Souto Carvalho	18º	Professor de História

Alvorada, 01 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6E8F8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1614/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Everton Souto Carvalho	18º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A4F180BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 A - CONCORRÊNCIA 013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 A - Concorrência 013/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 11281/2025, retifica-se a Planilha orçamentária constante no contrato 18/2025, tendo em vista ter sido constatado que os Itens 22.11 e 22.12 possuem erro de arredondamento e não correspondem ao valor referente ao código SINAPI;
1.2. Os valores corretos são os constantes na planilha do Anexo I deste Termo Aditivo;
1.3. Com a Retificação da Planilha o valor do contrato é corrigido em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), passando de R$497.999,97 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R$497.999,71 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Contratada: Exponencial Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 52.976.508/0001-23.

Alvorada, 01 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F7B61C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 F - Pregão Eletrônico nº 075/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 8615/2025, suprime-se 9 (nove) postos de trabalho, correspondendo a uma supressão de 12% do valor inicial atualizado, equivalente à R$ 411.943,32 (quatrocentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);
1.2. A Supressão será feita após a aprovação do termo aditivo;
1.3. Com a supressão o contrato passa de R$4.119.433,20 (quatro milhões cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R$ 3.707.489,88 (três milhões setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 01 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6F8CFF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de para a aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 14 de abril de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AF938111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1526/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.526/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 23.884/2024 e designar dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Filipe Machado Rufino, matrícula nº 2012106183, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 25 de março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CC2EB11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1527/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.527/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto extravio de bens e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 25 de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3B426D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1420/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.420/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto de bem e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 18 de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F6F008C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1490/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.490/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria 905/2025 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.412/2025,
RESOLVE:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 201206183, pela servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional nº 2003102044.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:490582FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS – AMODUF

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 2.266 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com a interveniência do **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa de seu Titular Sr. **ITALO MAINIERI JUNIOR**, e, lado contrário, a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS – AMODUF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 89.138.028/0001-01, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1.237, Bairro Formosa, em Alvorada/RS, CEP 94818-200, representada pelo seu presidente, Sr. **CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 1054339906 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 566.652.960-91, **RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, no Decreto Municipal n.º 100, de 04 setembro de 2017, e suas alterações, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, o Distrato, por comum acordo, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024,** a partir da data de 06 de março de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O presente **TERMO DE DISTRATO** se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** promovida em desfavor da Associação, com base na "*Cláusula Dezesseis"* do Termo de Colaboração nº 008/2024, bem como em observâncias às demais obrigações pactuadas no instrumento formalizado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Todos os dispositivos e condições contidas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024**, originalmente firmado entre

Município e Entidade ficam desde já **DISTRATADOS**, de modo que se faz necessária a dissolução, porquanto inviável a manutenção de repasse a Associação que possui contas bloqueadas judicialmente através da ação trabalhista n.º 0020764-92.2021.5.04.0241, além da falta do fiel cumprimento ao referido Termo de colaboração, impedindo a continuidade da parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Diante do presente distrato, e considerando a necessidade de observância às cláusulas do termo de colaboração, fica a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS – AMODUF** ciente de que deverá realizar a devida prestação de contas até a data da efetiva rescisão, sob pena de aplicação das sanções passiveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município de Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação** providenciará a publicação do extrato deste **TERMO DE DISTRATO** no Diário Oficial do Município, com vistas à eficácia deste instrumento, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988., art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 100 de 04 setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente às testemunhas que também o assinam.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Associação Comunitária Dos Moradores da Vila Duas Figueiras – AMODUF
CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAÚJO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:EB8E0827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Caminhão Munck, com motorista, operador e com combustível, para realizar o recolhimento de entulhos nas ruas do município.
EXECUTOR: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA - ENTULHOS
CNPJ: 10.897.697/0001-07
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 01 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8853EE26

LICITAÇÕES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 72/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de embarcação (balsa) para o transporte de veículos e pessoas na localidade de Arambaré para suprir a necessidade de travessia alternativa para a comunidade moradora dos bairros (Caramuru; Cibilslândia; Centro e Costa Doce), devido a construção da Nova Ponte João Goulart. EXECUTOR: NAVEGACAO RIO FELIZ LTDA CNPJ: 12.128.027/0001-43. VALOR:
R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75VIII
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2500.

Arambaré, 27 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B2850E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/20225. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARICÁ e ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN. OBJETO: cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 01/04/2025. Assinam: Pelo Município de Araricá: Oseas Garcia, Prefeito Municipal e pela Associação de Bancos – ASBAN: Mário Fernando Maia Queiroz, Presidente da Diretoria Executiva.

Araricá, 01 de abril de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:8604007C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°438/2025

31/03/2025- Portaria n° 438/2025 - CONVOCAR o servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, matricula nº2701, Cargo Contador, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 28 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A1225F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°439/2025

31/03/2025 - Portaria nº. 439/2025 - CONCEDE ao servidor VIVIANI FERRAZ RAMOS, matrícula 2662, Mudança de Classe, Padrão 3 - Classe B, passando para padrão 3 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da lei nº. ,427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. A contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:62732026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°437/2025

31/03/2025- Portaria n° 437/2025- CONVOCAR a servidora ETIANA RUIZ ZOMER, matricula nº4128, Cargo Agente Administrativo, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C4E2E817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°436/2025

28/03/2025- Portaria n° 436/2025- CONCEDER ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula n°2647, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000004187/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril 2025 a 31 de março de 2027.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:225B8E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2025

ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - COMPOCULT PARA O MANDATO 2025 A 2026

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Arroio dos Ratos, com mandato de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

1º Titular - Tatieli Menezes Ribeiro - Coordenadora de Cultura - Mat. nº 3952
2 Titular - Giuliano Andrade Bueno - Auxiliar Administrativo - Mat. nº 2634
3º Titular - Vagner Rodrigues de Oliveira - Coordenador de Desporto - Mat. nº 4553
1 Suplente - Mirian Costa Silva - Assessora de Comunicação -Mat. nº 4550
2º Suplente - Silvana Marques da Silva Agente Administrativo - Mat. nº 2676
3º Suplente - Nathalia dos Santos Vales - Assessora de Gabinete - Mat. nº 4512

II- Representantes do Museu Estadual do Carvão:

Titular: Jordana Berbigier Bortolotti
Suplente: Liana Severo Ribeiro

III- Representantes dos segmentos da sociedade civil nas seguintes áreas:

a) Artes Visuais
Titular: Mônica Matiazo Pinhatti
Suplente: Carlos Daniel da Silva

b) Artes Cênicas
Titular: Luciano Leites Rocha
Suplente: Cristina Desimon Tricot

c) Artesanato
Titular: Elizabete Ferreira Brasil
Suplente: Maria Margarete dos Santos

d) Memória e Patrimônio
Titular: Alexsandro Witkowski
Suplente: Giovani Costa Ceroni

e) Música
Titular: Gilmar Thiarles do Nascimento Silveira
Suplente: Tomás München

f) Tradicionalismo
Titular: Gilney de Oliveira Teixeira
Suplente: Marcelo Vargas Ribeiro

g) Carnaval
Titular: Ederson Palm Terra
Suplente: Josiane Oliveira Silva

h) Audiovisual
Titular: Daniela München
Suplente: Rodrigo Berg dos Santos

i) Literatura
Titular: Rosalba Teresinha Saraiva da Silva
Suplente: Sandra Mara Bortolotti

j) Dança
Titular: Fabio Boff Didio
Suplente: Jennifer Santos de Oliveira

k) Cultura Popular
Titular: Melissa Rosauro Ventura
Suplente: Horácio Benjamim da Silva Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:B40E9EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025

NOMEIA REPRESENTANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL- GTM E COMITÊ

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art 1º - Nomear os representantes do Grupo Técnico Municipal – GTM e Comitê
Assistência Social:
Juliana Silveira de Abreu – Matrícula: 4529
Morgana de Oliveira Ferreira – Matrícula: 4154
Educação:
Lourdes Radi Silveira – Matrícula: 475
Sandra Mara Bortolotti Martins: 4510
Saúde:
Viviane Rodrigues de Lima - Matrícula 4199
Luciane Baseggio de Menezes – Matrícula 3682.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C3045D9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025

DESIGNA A COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art 1º - Designar a Comissão para Reavaliação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Anajara Toledo de Souza	2598	Agente Administrativo Fiscal
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo
João Octavio D. C Jardim	4197	Agente Fiscal Municipal

Art 2º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3° Esta portaria tem efeitos a contar do dia 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D3E9C6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

PORTARIA Nº 419/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:07F1211D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO

PORTARIA Nº 420/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 a 07/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1F8ACF55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD

PORTARIA Nº 421/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, de 01/04/2025 a 30/04//2025, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6884AA98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 422/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3877/2025 de 06 de Março de 2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT, aprovado(a) em 1° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 11/2025, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B7B554C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE ROSANE DE FÁTIMA BOENO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE

PORTARIA Nº 424/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE ROSANE DE FÁTIMA BOENO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3875/2025 de 06 de Março de 2025, contrata temporariamente o(a) Sr(a). ROSANE DE FÁTIMA BOENO, aprovado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 12/2025, para exercer o cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 02/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B4D2FCB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELISANGELA ROSIN MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA

PORTARIA Nº 425/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELISANGELA ROSIN MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3890/2025, **CONTRATA** temporariamente a Sra. ELISANGELA ROSIN MARTINS, aprovada em 01° lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2025, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 06 (seis) meses, renovável por mais 06 (seis) meses, se houver necessidade, a contar de 02/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:092E25E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3895/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3895/2025

Altera a carga horária do cargo de chefe do setor de Assistência Social, prevista na Lei Municipal nº 1396, de 20 de setembro de 2010.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a carga horaria do cargo de Chefe do Setor de Assistência Social, previsto no Anexo XLVI, da Lei Municipal nº 1396, de 20 de setembro de 2010, que passará de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E4914A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3896/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3896/2025

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 900/05, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído ao anexo I da Lei Municipal nº 900/05, que aprova o Calendário de Eventos do Município, o seguinte evento e respectivo objetivo:

Evento: Dia do Servidor Público
Objetivo: Realizar encontros, palestras e confraternizações no **Dia do Servidor Público**, que irá promover o reconhecimento dos esforços cotidianos desses trabalhadores, incentivando o orgulho e a motivação no exercício de suas funções, contribuindo para um ambiente público mais eficiente e comprometido com os interesses da população.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:278695CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 172/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 E NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2025.

Revoga a Portaria nº 172/2024 de 29 de Janeiro de 2024 e Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Habitação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3262/2021 de 04 de Novembro de 2021, **Revoga** a Portaria nº 172, de 29 de Janeiro de 2024 e **Nomeia** os representantes para fazerem parte do Conselho Municipal de Habitação de Augusto Pestana.
Representantes do Município:
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Nadine Jantsch
Suplente: Angela Ghisleni Coró Zucolotto
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Alexandre Wrasse
Suplente: Adriane Fatima De Boni
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini
Suplente: Marines Barassuol
Representante da Assistência Social:
Titular: Maiane Ullrich Paschoal
Suplente: Cátia Huller Teodoro

Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Associações:
Titular: Solange Ayres
Suplente: Sonia Muller
Representante da Comunidade:
Titular: Sergio Thomas
Suplente: Carlos Richter
Representante da Construção Civil no Município;
Titular: Franciele Taise Schmidt
Suplente: Jair Bruismann
Representante Empresarial do Município
Titular: Jonas Wildner
Suplente: Jânio Fernando Graunke

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3982D355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0011/2025, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para aquisição de Materiais para Zoonoses e epidemio, para tratamento e prevenção de doenças dos animais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/04/2025 às 08:30 horas até o dia 14/04/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 14/04/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 14/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3A015732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0095/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0060/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.910.760/0001-90, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pelo valor total de R$ 51.933,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:905FD5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2024
DATA DA SESSÃO: 16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS - ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE - CONVÊNIO FPE Nº 5276/2025 – PROCESSO Nº 24/2900-0000654-7, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (54)3523-1344 OU LICITACAO@BARAODECOTEGIPE.RS.GOV.BR
ÍNTEGRA DO EDITAL: WWW.BARAODECOTEGIPE.RS.GOV.BR.

BARÃO DE COTEGIPE, 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:83381708

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – PORTEIRO

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Porteiro:

N° Inscrição	Nome do Candidato
01	EURIDES SOARES PORTELA
02	PEDRO DIDOMENICO
03	ZENO NIEC
04	GILBERTO VALDECIR BRAGA
05	JANDIR MICHAILOFF
06	CELSO MACIEL
07	CELSO MIGUEL BALESTRIN
08	BRASILICO SANTO MÓSENA
09	JOSÉ ANTONIO SCARMIGNANI
10	GISA RODRIGUES PACHECO
11	IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO
12	ALINE NOVAKOSKI
13	GILMAR BERTUZZI
14	GERSON HENRIQUE JULIÃO LOURENÇO
15	LEONILDA PAULA BARP
16	LUCI CARRARO MACHADO
17	ANA PAULA DO NASCIMENTO

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F5A640AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – AUXILIAR SOCIAL

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Auxiliar Social:

N° Inscrição	Nome do Candidato
01	PÂMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO
02	ELIZABETE TOMELERO
03	NEUSA MARTIN
04	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS
05	QUEILA LAÍS RODRIGUES DE QUADROS
06	VANESSA BALBINOT
07	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO
08	RAFAELA DALLABONA
09	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
10	ALINE NOVAKOSKI
11	MARIA EDUARDA FARINA
12	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON
13	MARLI TERESINHA BALESTRIN BEZ
14	SALETE LAZZAROTTO BERTUZZI (SEM ESCOLARIZAÇÃO MÍNIMA) - Desclassificada
15	JAQUELINE MACHADO
16	ERONILCE ANA TALGATTI
01	PÂMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:30924287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia diretora de departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. **Andressa Arse,** para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:629B8DA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Convoca servidor municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais nº 2.340/2003, 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar o servidor **Eduardo Scalabrin,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe D, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, a contar do dia 01 de abril de 2025, pelo período em que a servidora Caroline Poletto Marchetti permanecer em afastamento por doença, conforme Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58E86EB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Revoga concessão de função gratificada de sobreaviso.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial do servidor Leandro Rosbach Bergamo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:069CA05F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Gratificação de Sobreaviso a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.340, de 08 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1° - Conceder gratificação de sobreaviso ao servidor **Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, pelo desempenho de atividade especial, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar da data de 01 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37262CF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, (30 dias), ao servidor **Francisco Anildo dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B6F9D049

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:ANILDO MORELLO DA SILVA
CPF:246.668.070-04
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 14.202,00 (quatorze mil duzentos e dois reais).
Assinatura:01/04/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE:Chamada Pública PNAE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2025

Barracão - RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BE1C1ACC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:JOSÉ ZIGOMAR KELIN
CPF:009.949.190-77
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 29.608,60 (vinte e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos).
Assinatura:01/04/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE:Chamada Pública PNAE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2025

Barracão - RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:17617D2A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:MARCOS SAMIR PIERI
CPF:982.977.320-53
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 21.466,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Assinatura:01/04/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE:Chamada Pública PNAE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2025

Barracão - RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:161901AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA
CPF:007.459.210-60
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 30.803,80 (trinta mil oitocentos e três reais e oitenta centavos).
Assinatura:01/04/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE:Chamada Pública PNAE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2025

Barracão - RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ADD4FBF8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025
ASSINATURA: 01/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: CONSTRUELÉTRIC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 10.694.294/0001-52
VALOR DA ATA: R$ 19.589,17 (dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Barracão – RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D7CF3191

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025
ASSINATURA: 01/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: LICITAMIL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 52.743.262/0001-40
VALOR DA ATA: R$ 189.699,02 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Barracão – RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:28E122E4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025
ASSINATURA: 01/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA
CNPJ Nº: 42.686.307.0001-38
VALOR DA ATA: R$ 217.490,15 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos).

Barracão – RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:97073EC6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de Abril de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBO E SUBSTRATO PARA AS PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS PÚBLICOS.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:77CDC329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, 01 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 030 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Convoca os Servidores Públicos Municipais para participarem da 1º Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados no dia **04 de Abril de 2025**, Sexta- Feira todos os Servidores Públicos Municipais para a 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA. O mesmo acontecera no CTG Filastro Brum a partir das 13:00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 01 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CDD42499

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2025.

Termo de Rescisão de Contrato de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sr. ALEXANDRE DA SILVA PADILHA

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Centro, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 015.961.830/47 e RG nº 9111805901, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 407, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual Justificada, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 65/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Justificada de Contrato de Serviço Temporário nº 65/2025, conforme Expediente Administrativo, que apurou eventuais fatos/irregularidades inerentes a acumulação de cargo da servidora com o Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ALEXANDRE DA SILVA PADILHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7C302E15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2025
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA CONFORME EDITAL Nº
12 DE 26 DE MARÇO DE 2025- PSS 003/2025

Classificação das inscrições do processo seletivo simplificado de Motorista Nº 003/2025
JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - CLASSIFICAÇÃO das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 003/2025.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
1.	JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA	**70**
2.	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	**50**
3.	ANTONIO JUCELITO TRINDADE DA SILVA	**40**
4.	LEANDRO VILMAR NUNES	**40**
5.	ROQUE DE MORAES	**30**
6.	NERCI DA ROSA DA SILVA	**20**
7.	IVANIO LUIZ BRIZOLA	**20**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9CDA0A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 – REAJUSTE DE VALORES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o reajuste dos valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de urologia e oftalmologia, sendo que permanecem abertas as inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 1º de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:223408C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 28/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 01 a 08 de abril de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Pedreiro.** O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 9690-6309.

Boa Vista do Sul, 1º de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:30DEFCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de combustível para abastecimento da frota municipal. Propostas: até às 09:00h do dia 14/04/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 01 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:44BED770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 586/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: RÁDIO VALE FELIZ LTDA, CNPJ 91.825.802/0001-96.

OBJETO: Prestação de serviços de radiação na frequência 96.3 – Vale Feliz FM para veiculação de informativos e comunicados de interesse público do Município de Bom Princípio/RS.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 II DA LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 01º DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:589AF283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2025

EDITAL Nº 27/2025

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025,PARA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do **Processo Seletivo Simplificado Nº 23/2025,** conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 31 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado Edital 23/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - FONOAUDIOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:
001	Humberto Afonso Gomes Pereira
002	Michelle de Almeida Gaston

Butiá/RS, 31 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	*LUANA BATISTI CUNHA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	*EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA*	*THAIS ROSA NUNES*
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE890AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2025

SÚMULA DE CONTRATOS – MARÇO 2025

Aditivos de Prestação de Serviços: – **SULCARD COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI -21/03/2025** - Confecção de crachá para identificação do Segurado junto à Rede Credenciada ao IPASEM/CB-R$ 6,14 por crachá, chegando ao máximo de 780 unidades/ano - 12 meses /**PEDRO VICENTE DA SILVA-MEI - 28/03/2025** - Prestação de Serviço de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo das áreas externas do prédio do IPASEM/CB - R$268,31 mensais - R$3.219,72 anuais - 12 meses /**ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - 28/03/2025** - Serviço de Assessoria Previdenciária na elaboração do DIPR, análise das informações enviadas pela Autarquia, elaboração bimestral no CADPREV e regularização quando necessário do DIPR junto à SPPREV - R$262,44 mensais - R$3.149,28 anuais - 12 meses

Contrato Prestação de Serviços:

Qwerty Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Ltda –informática – Valor mensal até R$ R$ 560,00 – 12 meses.
Ataídes & Luis Zeladoria Ltda - Me–Prestação de Serviço de vigilância da sede do IPASEM/CB, monitoramento de alarme 24 horas – Valor mensal R$ R$ 300,00 – 12 meses.
Gestor UM Consultoria Previdenciária Ltda - prestação de serviços de estudo técnico Atuarial – R$ 10.200,00 .

Campo Bom, 01 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:6808870E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 005/2025

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 001/2025, de 14.03.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.03.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
18	ROCHELLE FIUZA SARTE	Procurador jurídico	1

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 01 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:A0CE1BCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2025, DE 01/04/2025

REVOGA PORTARIA Nº 18 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 18 de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROCHELLE FIUZA SARTE**, portador do CPF nº 000.XXX.XXX-62, para titular o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 17 de março de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 01 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:91DA1499

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2025, DE 31/03/2025

EXONERAR a pedido do servidor Lucas Castro Pachaly do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor LUCAS CASTRO PACHALY, matrícula 123, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM-CB, conforme solicitação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.

Campo Bom, 31 de março de 2025.
.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:C8920E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.106, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA**, matrícula nº 14667, para substituir a Chefe da Seção de Serviços Gerais, IVANIR ZANONI BADAN, matrícula nº 10243, no período de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AB13354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA N ° 63.925, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (ATÉ 400 ALUNOS).

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo -A (até 400alunos) da Professora **JENIFER MARISELE MULLER**, matrículas nºs 7240 e 7559, designada por meio da Portaria nº 60.835, de 25.01.2024, a partir de 10 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB645F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a**

Dispensa de Licitação nº 018/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de elevador automotivo trifásico 4 ton, lubrificado com graxa, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: ENGEMOTOR DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.730.403/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13A25138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Geral de Governo.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de ar condicionado com rapel para sala da Secretaria Geral de Governo.
FORNECEDOR: ELIAS NUNES VIEIRA 01772039004, CNPJ 31.157.934/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DBA3DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de Serviço de transporte da ambulância recebida do Ministério da Saúde, conforme termo de doação 307/2025.
FORNECEDOR: MOVIMENTU S GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.235.546/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D20CB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Jornal "A Gazeta", para o desenvolvimento do projeto " AG Educa", destinado aos alunos do 3º ao 4º ano do Ensino Fundamental e para as escolas municipais de Educação Infantil, o qual servirá como uma ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula, totalizando a entrega de 24.000 exemplares.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8187175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 16 de abril de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de Câmaras para conservação de imunobiológicos (Portaria GM/MS Nº 5.381 e GM/MS Nº 5.623)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CB565FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 15 de abril de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de equipamentos microscópicos para atender a demanda da Vigilância em Saúde (Portaria GM/MS Nº 5.381)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6DC9CFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 14 de abril de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de nebulizador e pulverizador para atender a demanda da Vigilância em Saúde (Portaria GM/MS Nº 5.381)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8499A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 13h00min do dia 03 de abril de 2025 até o dia 05 de maio de 2025 às 18h00min, estará aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À ÁREA DA PESSOA IDOSA A SEREM AUTORIZADAS A REALIZAR CAPTAÇÃO DO RECURSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, FICANDO AS INSTITUIÇÕES HABILITADAS E APTAS A FIRMAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC7B76C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.716, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES SANITÁRIAS E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS POR INFRAÇÕES SANITÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da alínea f, do inciso I, do artigo 62, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.630, de 22 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **GIOVANA LUCCA** para integrar a Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitárias no Município de Campo Bom, em substituição a LUCIMARA TAILIZE ZUGEL.

Art. 2º.Fica designado o servidor **PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO** para integrar a Junta Administrativa de Recursos por Infrações Sanitárias no Município de Campo Bom, em substituição a FERNANDO LUZ LEHNEN.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5E8551A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.717, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É designado para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, o membro abaixo relacionado, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 28 de março de 2025 até 09 de março de 2027, em substituição à representante do Poder Público, indicada através do Decreto Municipal nº 7.708, de 10 de março de 2025:

Representante do Poder Público

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ALEX JONATAN LASSAKOSKI – Titular – em substituição a ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7E8A2DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 353/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **STÉFFANI PADILHA DE SOUZA** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO PROJETOS SOCIAIS, CC1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E2C07CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 354/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores, para desempenharem as funções de membros da Central do Sistema de Controle Interno, cumulativamente com as funções dos cargos que exercem, devendo receber a gratificação prevista no § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.349/2001 e suas alterações:

Presidente: Fabiane Barbara Schaff;
Membro: Pedro Ataídes Paulus;
Membro: Rúbia Thais Schleger Schonwald.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 543/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5B4180F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 355/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, os representantes dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno que são os seguintes:

- Secretaria de Administração – Gládia Deisi Roballo;
- Secretaria de Finanças: Marco Antonio Postai;
- Secretaria de Saúde – Carine Mombach;
- Secretaria da Assistência Social – Vitória Fagundes da Silva Hanatzki;
- Secretaria de Educação e Cultura – Rosane Teresinha Becker Kotowski;
- Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito– Eugênio Gorczak;
- Secretaria de Planejamento – Sara Cecília Seibel Pineda;
- Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente– Adalberto Strieder.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180/2019, de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2756BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 356/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **GLÁDIA DEISI ROBALLO** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DO NÚCLEO DO PARQUE DE MÁQUINAS, FG2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:10D0CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATADO: LEANDRO LUIS DONEL

CNPJ nº: 09.458.612/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por carga, totalizando um valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante 12 meses.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 01 de abril de 2025.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8841891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: LEANDRO LUIZ DONEL
CNPJ Nº: 09.458.612/0001-05

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por carga (caminhão com capacidade mínima de 15m³), podendo ser requeridas até 4 (quatro) cargas por mês, totalizando R$ 5.000,00 mensais.

Cândido Godói, RS, 01 de abril de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:BD82570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 59/25, Auto de Infração nº 59/25. Autuado: Paulo Sergio da Silva Ribeiro, CPF sob nº 004.230.430-05. Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E15CE8E7

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 60/25, Auto de Infração nº 60/25. Autuado: Julio Cesar da Silva Ribeiro, CPF sob nº 991.996.960-53. Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:A2E5534A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 61/25, Auto de Infração nº 61/25. Autuado: Manoel de Souza Ribeiro, CPF sob nº 464.865.850-72. Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:50DCACC3

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 67/25, Auto de Infração nº 67/25. Autuado: Importadora e Distribuidora de Alimentos Rede Pólo Ltda.; CNPJ sob nº 09.149.277/0011-27. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal 838/94- Artigos 350 Incisos II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90; 3) Artigo 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 332, § 1º e 2º, 355 caput, 346, I e IV, 347, VII e VIII, 436, 499, 506 caput, 517 Inciso II do Decreto Estadual 23430/74 – artigos 13, III, 18 §6º, II e 39, VIII da Lei Federal 8078/90; 4)Artigos 26 e 29 da Lei Municipal 838/94 - Artigos 340 caput, 346 Incisos I, II e IV, 350 Inciso V do Decreto Estadual 23430/74 - Artigos 18 § 6º Incisos I e II, 39 Inciso VIII da Lei Federal 8078/90. 5) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal 838/94 - artigos 346, I e IV, 347 IV e VIII, 355 § 2º do Decreto Estadual 23430/74 - artigos 18 § 6º II e III e 39 VIII da Lei Federal 8078/90. 6) Artigos 26, 29 caput e 31 da Lei Municipal 838/94 - artigos 340 caput, 346 Incisos I, II e IV, 347 Incisos VI e

VIII, 350 Inciso V, 355 caput § 2º, 365 caput § 2º e 5º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 13 Inciso III, 18 § 6º Inciso II da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:50C5F22E

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 71/25, Auto de Infração nº 71/25. Autuado: Marina Park vestuário e decorações Ltda.; CNPJ sob nº 03.271.267/0001-01. Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:8B2A32AC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 72/25, Auto de Infração nº 72/25. Autuado: Pioner Restaurante Ltda.; CNPJ sob nº 12.768.944/0001-92. Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:544062AD

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 73/25, Auto de Infração nº 73/25. Autuado: M.H Franceschet, CNPJ sob nº 04.718.080/0001-76. Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F6BA2E82

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 74/25, Auto de Infração nº 74/25. Autuado: M.H Franceschet, CNPJ sob nº 04.718.080/0001-76. Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D5C18B30

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 76/25, Auto de Infração nº 76/25. Autuado: Pioner Restaurante Ltda.; CNPJ sob nº 12.768.944/0001-92. Data da Autuação: 09 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:3A52A8D6

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 77/25, Auto de Infração nº 77/25. Autuado: N.C.B Teixeira Lanches Ltda., CNPJ sob nº 21.424.936/0001-40. Data da Autuação: 10 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B19C0075

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 78/25, Auto de Infração nº 78/25. Autuado: N.C.B Teixeira Lanches Ltda., CNPJ sob nº 21.424.936/0001-40. Data da Autuação: 10 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:95540A5D

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 80/25, Auto de Infração nº 80/25. Autuado: Pioner Restaurante Ltda.; CNPJ sob nº 12.768.944/0001-92. Data da Autuação: 09 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) - Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; 3) Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal 838/94- Artigos 350 Incisos II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90; Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:09B6B78A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 81/25, Auto de Infração nº 81/25. Autuado: Vitória Cavalheiro Krapf, CPF sob nº 052.625.310-08. Data da Autuação: 10 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal 838/94- Artigos 350 inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90; 2) Artigos 24, 26 caput e 29 caput da Lei Municipal 838/94 – Artigos 344 § 4º, 346 Inc. III e IV, 350 Incisos II e III, 519 e 527 Inc. V do Decreto Estadual 23430/74 - Artigos 13 inc. II, 18 § 6º inc. II e III, 31 da Lei Federal 8078/90; Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:459DDE7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.623/2025

Número de Contrato: 074/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados pela Secretaria da Saúde.
Empresa Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 07.447.405/0001-11.
Valor: R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 01 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5425674C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.289/2025

Número de Contrato: 076/2025.
Objeto: contratação de horas de conserto de máquinas elétricas e a gasolina para a Secretaria da Educação.
Empresa Contratada: **RAFAEL FERNANDO SCHUH ME**.
CNPJ da Contratada: 23.515.476/0001-60.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Capão da Canoa, 01 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4765AC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 2.718/2025

Número de Contrato: 075/2025.
Objeto: Contratação de horas de mecânica para torno e solda para a Secretaria de Educação.
Empresa Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.
CNPJ da Contratada: 41.505.128/0001-94.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Capão da Canoa, 01 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D8E28C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira, englobando o assessoramento e acompanhamento quanto à escrituração contábil e financeira do Município, acompanhamento da emissão e entrega de relatórios mensais, bimestrais, semestrais e anuais dentro dos prazos

legais, na forma da legislação vigente, bem como todo acompanhamento na elaboração das peças que compõe o Sistema Orçamentário do Município (PPA, LDO e LOA). Os serviços e carga horária descritas acima serão executados de forma híbrida, perfazendo um total mínimo de 12 horas mensais presenciais, além da utilização de ferramentas de comunicação à distância, sempre que necessário.

Do Contratado: GW Assessoria Pública Ltda, CNPJ 49.436.814/0001-62.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 3.500,00,** totalizando **R$ 42.000,00** para o período de 12 meses, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do serviço especializado em assessoria contábil, orçamentária e financeira justifica-se pela necessidade de garantir a correta escrituração contábil e financeira do Município, assegurando conformidade com as normativas vigentes e o cumprimento dos prazos legais para entrega de demonstrativos e relatórios fiscais. Diante da complexidade das exigências normativas e da necessidade de um planejamento orçamentário eficiente, torna-se essencial contar com suporte técnico especializado. Destaca-se, ainda, a importância do notório conhecimento do prestador de serviço. O profissional responsável pelo assessoramento atua no Município nessa função desde janeiro de dois mil e treze, por meio da empresa que prestava serviços contábeis ao Município. Ao longo desse período, adquiriu um conhecimento global e aprofundado de toda a questão contábil municipal, acompanhando a evolução da administração pública local e contribuindo diretamente para a organização e a conformidade da gestão fiscal. Essa experiência consolidada e a continuidade na prestação dos serviços garantem maior segurança na execução das atividades, evitando descontinuidade administrativa e assegurando um assessoramento qualificado e alinhado às particularidades do Município. Além disso, o profundo domínio do histórico contábil e financeiro municipal proporciona uma visão estratégica e integrada, permitindo a antecipação de desafios e a tomada de decisões fundamentadas. Dessa forma, a manutenção da prestação desse serviço representa a solução mais eficaz para assegurar a transparência, a eficiência e a regularidade da gestão fiscal municipal, garantindo o cumprimento das exigências legais e fortalecendo a credibilidade do Município perante os órgãos de controle e fiscalização.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C32E924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS À TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo nº: 01/2025 de 31/03/2025 ao Termo de Credenciamento nº: 03/2024 de 26/11/2024.
Credenciado: Britek Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05.
Objeto: Prorrogação de vigência para execução de até 160 horas mensais de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000KG.
. Inclusão de prestação de serviços de até 550 horas mensais de CAMINHÃO TRUCK caçamba traçado.
Valor Unitário: R$ 253,89/hora caminhão.
Vigência do Aditivo: 90(noventa) dias a partir de 01/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 10/2024, Chamamento Público / Credenciamento n° 04/2024, Termo de Credenciamento nº 220/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.

Termo Aditivo nº: 01/2025 de 31/03/2025 ao Termo de Credenciamento nº**:** 04/2024 de 26/11/2024.
Credenciado: Marquesa Terraplanagem Ltda, CNPJ 00.479.615/0001-42.
Objeto: Prorrogação de vigência para execução de até 14,5 horas mensais de serviços de TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500KG.
Valor Unitário: R$ 379,15/hora.
Vigência do Aditivo: 90(noventa) dias a partir de 01/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 10/2024, Chamamento Público / Credenciamento n° 04/2024, Termo de Credenciamento nº 123/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B7351D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento e orientação na área Administrativa de Recursos Humanos englobando elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Portarias relacionados com a área de pessoal, nos procedimentos de admissão e demissão de Servidores Municipais, na elaboração da Folha de Pagamento, orientação nos programas DIRF, RAIS, BLM, SIAPES WEB, SIAPES, e-Social, contratos e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos. A prestação dos serviços se dará por 04 (quatro) horas, preferencialmente presenciais, a cada 15 (quinze) dias, totalizando 08 (oito) horas mensais, junto ao Centro Administrativo, bem como estar à disposição para consultas e serviços à distância de acordo com a necessidade da Administração. As horas presenciais podem ser cumpridas no modo Home office, quando não se justificar a presença na sede da Prefeitura Municipal.

Do Contratado: Schnorr Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, CNPJ 94.705.977/0001-58.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.850,00,** totalizando **R$ 34.200,00** para o período de 12 meses, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do serviço de assessoramento e orientação na área Administrativa de Recursos Humanos justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado na gestão de pessoal, abrangendo a elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Portarias, os procedimentos de admissão e desligamento de

servidores, a execução da folha de pagamento e o cumprimento das obrigações acessórias, como DIRF, RAIS, BLM, SIAPES WEB, SIAPES e e-Social. Além disso, é fundamental que a prestação desse serviço seja realizada pela empresa em questão, uma vez que o profissional designado para essa atividade acompanha e conduz os processos administrativos de Recursos Humanos do município desde sua criação. Esse fator garante um notório conhecimento global de todas as ocorrências funcionais e estruturais da Administração Municipal, proporcionando maior agilidade, segurança jurídica e eficiência na execução das atividades. Sua experiência consolidada permite uma atuação estratégica e preventiva, evitando inconsistências nos processos e assegurando o cumprimento das normativas aplicáveis, sem a necessidade de um longo período de adaptação ou curvadeaprendizado.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F218689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATOS

Contrato nº: 21/2025 de 01/04/2025.
Contratado: GW Assessoria Pública Ltda, CNPJ 16.553.614/0001-30.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária e Financeira, englobando o assessoramento e acompanhamento quanto à escrituração contábil e financeira do Município, acompanhamento da emissão e entrega de relatórios mensais, bimestrais, semestrais e anuais dentro dos prazos legais, na forma da legislação vigente, bem como todo acompanhamento na elaboração das peças que compõe o Sistema Orçamentário do Município (PPA, LDO e LOA).
Valor Mensal: R$ 3.500,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 250/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Contrato nº: 22/2025 de 01/04/2025.
Contratado: Schnorr Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, CNPJ 94.705.977/0001-58.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoramento e Orientação na Área Administrativa de Recursos Humanos, englobando elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Portarias relacionados com a área de pessoal, nos procedimentos de admissão e demissão de Servidores Municipais, na elaboração da Folha de Pagamento, orientação nos programas DIRF, RAIS, BLM, SIAPES WEB, SIAPES, e-Social, contratos e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.
Valor Mensal: R$ 2.850,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 233/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8A45124E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de atendimento médico em unidade básica de saúde do Município de Cerro Largo, através do cumprimento de carga horária semanal de 20 horas, conforme orçamento.
Contrato nº: 015/2025
Contratado: MOSSELI MEINHART LTDA ME
CNPJ: 45.355.747/0001-09
Valor Total: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Cerro Largo, 27 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A01998CB

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicações oficiais das ações do poder executivo municipal em âmbito local, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 016/2025
Contratado: LUIS HENRIQUE TEIXEIRA FRANQUI -MEI
CNPJ: 45.569.193/0001-34
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais)

Cerro Largo, 27 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:767677C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2025
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de um veículo novo (0km) minibus (teto alto 15+1 lugar) com acessibilidade referente Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços do CISA (Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), para atender a proposta 12131923000124004 de 2024 referente emenda parlamentar nº 41840009, do senador Luis Carlos Heinze
CONTRATO: 03/2025
VALOR: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)

CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 88.616.776/0002-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D09CF827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água das localidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 16 de abril de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 01 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:175E533C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025, de 31 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MAGALI KROLOW BARCELLOS**, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:150FF83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025, de 31 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Motorista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **ERASMO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor ficou qualificado com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1CE529A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025 de 01 de abril de 2025.

Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

ARLEU VALADAR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora **MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER**, matrícula 1733, identidade funcional 1733, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.586,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional de tempo de serviço 25 anos, percentual DE 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 21 Anuênios correspondente a 21 anos, percentual de 21% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 01 Triênio, correspondente a 3 anos, percentual de 5% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:91A11593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025, de 01 de abril de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o período de 4 (quatro) meses de afastamento para tratamento de saúde.
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D".

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2016 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 2 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 3 meses.
	Total de tempo na classe "D"	6 anos, 5 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ODETE TERSINHA ROTILI TAMIOZZO**, matrícula 1426-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9DB3F438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025, de 01 de abril de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o período de 98 (noventa e oito) dias de licença interesse;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A".

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/2017 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 3 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 4 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 7 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA**, matrícula 3073-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2F435033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025, de 01 de abril de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Vigilante.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D":

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	09/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 9 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 3 meses.
	Total de tempo na classe "D"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, 40 horas semanais, Padrão 14, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:49A859A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025, de 01 de abril de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Tesoureira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde que totalizou 6 (seis) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/2017 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 3 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 3 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 6 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **JAQUELINE LOZANO CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2C4EF580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025, de 01 de abril de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	09/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 9 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 3 meses.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, 40 horas semanais, Padrão 14, da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:94E24DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 89.306.898/0004-87
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Onix de placas JCK 9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 799,83 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Cotiporã, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:594BDE89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLAGÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Protocolo Administrativo nº 197/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESEMPENHAR AÇÕES NA ÁREA DA MÚSICA, CONSTANDO ENSINO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E CORDAS (FLAUTA TRANSVERSAL, CLARINETES, TROMPETES, TROMBONES, SAXOFONES, ESCALETA, CONTRABAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, ETC), DE PERCUSSÃO, TECLADO, TEORIA MUSICAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA OS INTEGRANTES DA ORQUESTRA DE SOPROS DE COTIPORÃ.

Em ata datada de 20/03/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

J. FARENZENA MÚSICO CNPJ Nº 13.292.746/0001-68				
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR - R$

				Valor Unit.	Total Anual
01	MÊS	12	Serviços para desempenhar ações na área da música, constando ensino de instrumentos de sopro e cordas (flauta transversal, clarinetes, trompetes, trombones, saxofones, escaleta, contrabaixo, guitarra, violão, etc), de percussão, teclado, teoria musical e atividades correlatas, para os integrantes da Orquestra de Sopros de Cotiporã. Os serviços serão realizados na sede do Município semanalmente, sendo dois dias por semana, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Com disponibilidade de participação e inteiro acompanhamento do grupo, em finais de semana e/ou quando convocada, bem como quando solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em programações e eventos do Município.	**3.030,00**	**36.360,00**
VALOR TOTAL ANUAL R$ 36.360,00					

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e emissão de termo aditivo. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em conta corrente ,em banco, número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do relatório detalhado das atividades desenvolvidas naquele mês, devendo este estar conferido e recebido pelo fiscal do contrato juntamente com a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82916E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Onix de placas JCK 9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 799,83 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Cotiporã, 01 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E6A23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **J. FARENZENA MÚSICO ME**
CNPJ: 13.292.746/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desempenhar ações na área da música, constando ensino de instrumentos de sopro e cordas (flauta transversal, clarinetes, trompetes, trombones, saxofones, escaleta, contrabaixo, guitarra, violão, etc), de percussão, teclado, teoria musical e atividades correlatas, para os integrantes da Orquestra de Sopros de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/04/2025
VALOR ANUAL: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Cotiporã, 01 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A835DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Contrato N° 50/2025
Licitação: 28/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Tornearia HM
Valor: 30.500,00
Vigência: Início: 20/03/2025 Término: 16/09/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
- EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS.

Crissiumal, 27 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3CE32922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Contrato N° 53/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELONI FUHR - ME
Valor: 109.602,12
Vigência: Início:29/03/2025 Término: 29/03/2026
Objeto da Contratação: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SUS.

Crissiumal, 28 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DDA5457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Contrato N° 55/2025
Licitação: 23/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Kunzler Máquinas Ltda
Valor: 10.035,00
Vigência: Início: 27/03/2025 Término: 26/05/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO PREENTIVA EM PERÍODO DE GARANTIA - MÁQUINA 87, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R180LC.

Crissiumal, 01 de Abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9EAC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Contrato N° 56/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BIOSAUDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Valor: 109.602,12
Vigência: Início:29/03/2025 Término: 29/03/2026
Objeto da Contratação: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SUS.

Crissiumal, 28 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4784A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

Contrato N° 57/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IMUNOLAB LTDA
Valor: 109.602,12
Vigência: Início: 29/03/2025 Término: 29/03/2026
Objeto da Contratação: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SUS.

Crissiumal, 28 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE8379C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

Contrato N° 58/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PAMELA HAMM DE OLIVEIRA LTDA
Valor: 109.602,12
Vigência: Início: 29/03/2025 Término: 29/03/2026
Objeto da Contratação: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SUS.

Crissiumal, 28 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BDA02394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Contrato N° 59/2025
Licitação: 31/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CLINICA DE MOTORES JIM LTDA
Valor: 14.040,00
Vigência: Início:31/03/2025 Término: 31/03/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 31 de Março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F272CB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-01/2025 – Para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de Cuidados Geriátricos em Clínicas – ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos), conforme Leis Municipais nº 844-01/2009 e nº 966-02/2010 e Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá **a partir do dia 02/04/2025**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro. Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144 – ramal 15. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de abril de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:98013EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025

FIXA TARIFA E ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso XVIII, do Art. 85 da Lei Orgânica de Derrubadas,

DECRETA

Art. 1º O uso do Quiosque Municipal, localizado na entrada principal do Bosque Municipal será facultado a toda a população residente na área geográfica de Derrubadas, sempre com autorização prévia da Prefeitura de Derrubadas, mediante requerimento protocolado junto à

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único: será permitido no máximo, uma reserva por grupo familiar, a cada mês.
Art. 2º A pessoa encarregada pela requisição de uso do Quiosque Municipal da Prefeitura Municipal, ficará responsável pelo pagamento da tarifa e pela utilização e zelo do imóvel, bem como pelos utensílios de cozinha existentes, devendo devolvê-los limpos nas mesmas condições de uso inicial.
Parágrafo Único: O não cumprimento dos termos do presente Decreto por parte do cessionário, a exemplo de não execução da limpeza adequada do quiosque por ocasião da entrega, ocorrências de danos de qualquer natureza, seja no imóvel ou nos bens públicos ali guarnecidos, acarretará na cobrança de uma taxa adicional, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem prejuízo de apuração dos demais danos causados.
Art. 3º A autorização de uso do Quiosque Municipal será feita mediante o pagamento de uma tarifa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à Prefeitura Municipal, para custear parte das despesas de manutenção dos bens públicos.
Art. 4º As autorizações de uso do Quiosque Municipal terão tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizando-se o mesmo, pelos bens públicos entregues para uso, bem como por eventuais danos decorrentes do uso do imóvel e demais pertences, assim como pela limpeza após o uso, que será conferido no ato da entrega da chave.
Parágrafo Único: No ato do requerimento o interessado deverá informar o horário de entrada e saída do quiosque.
Art. 5º Em datas estratégicas, especialmente em final de ano, o Quiosque Municipal fica reservado prioritariamente para a Administração Municipal para realização de reuniões com Secretários e Servidores municipais e demais atividades do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: A Administração Municipal irá manter atualizado e publicado calendário com as datas disponíveis para a cessão de uso do referido quiosque.
Art. 6º As locações do quiosque deverão obedecer a um intervalo mínimo entre uma e outra locação, para fins de permitir a limpeza do imóvel e utensílios.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99D0E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE AGENTE EDUCACIONAL, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, a teor da Lei Municipal n° 1.638, de 01 de abril de 2025.

I – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas do cargo de **Agente Educacional**, mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	04	06	44 horas semanais	R$ 3.325,00

II - DO PRAZO e do REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **02 a 07 de abril de 2025,** no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
Comprovante da habilitação do curso de Magistério ou graduação na área da Educação.
Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	01/04/2025
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	02/04/2025 a 07/04/2025
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	08/04/2025
Prazo para interposição de recursos	09/04/2025
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	10/04/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	11/04/2025

V - DA SELEÇÃO:

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, ao quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

Itens	Pontuação máxima
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	45
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	35
Especialização na área de atuação (limitado a 01)	25
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).	20
Experiência profissional na área de atuação de 06 meses a 01 (um) ano	15
Experiência profissional na área de atuação a partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	25
Experiência profissional na área de atuação a partir dos 3 (três) anos	35

Observações:
Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
A experiência profissional deverá ser comprovada através Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.
Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO:

Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.
A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.

VII - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado da análise dos títulos, poderá o candidato apresentar recurso no dia 09/04/2025.
A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.
O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Maior experiência no cargo que irá ocupar;
tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
Sorteio público.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6AFE8C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE AGENTE EDUCACIONAL, CONFORME EDITAL Nº 005/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente Educacional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, conforme Edital nº 005/2025, devendo a comissão emitir parecer sobre a classificação dos candidatos inscritos, mediante a avaliação dos títulos apresentados no ato das inscrições, observando os critérios estabelecidos no referido Edital.

Membros da Comissão:
Carine Andreia Anklam – Psicóloga.
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Maryneide Berghetti Gross – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD65AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 009/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de fraldas de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): KELI FABIANA MINOZZO inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 94.502.333/0001-62.

Valor Total: 20.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Derrubadas/RS, 01 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2EE1F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Ata de Registro de Preços N° 03/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Aderente: Fred Lajes Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ nº 17.451.588/0001-00. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 20.190,00 (vinte mil, cento e noventa reais). Vigência: 28/03/2025 à 27/02/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/03/2025.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:3FCA0665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Ata de Registro de Preços N° 01/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Aderente: Panasel Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ nº 00.152.379/0001-55. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 79.180,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta reais). Vigência: 28/03/2025 a 27/02/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/03/2025.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:ECC13DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 01/2025. Contratado: Savicki e Schneider Ltda. CNPJ nº 04.456.171/0001-80. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, conforme justificativa anexa. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Assinatura do Termo Aditivo: 01/04/2025.

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:661C69AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

Termo de Credenciamento Nº 032/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: 24.530.547 Oldair Weber. CNPJ nº 24.530.547/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2025 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 01/04/2025.

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:97F97DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Contrato Nº 031/2025. Dispensa Eletrônica Nº 009/2025. Contratado: Keli Fabiana Minozzo e Cia Ltda. CNPJ nº 94.502.333/0001-62. Objeto: Aquisição de fraldas de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Valor: R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 01/04/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 01/04/2025.

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:C622FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA FURINI,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de licença-prêmio,** a contar de 02/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9552EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 554/2004, alterada pela Lei Municipal nº 905/2011 e Mem. Interno nº 003/25, da SMHAS, R E S O L V E

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 01/04/2025 a 31/12/2025, concedendo-lhe remuneração proporcional às horas de convocação, observando a remuneração aplicada para o regime normal de trabalho da classe da profissional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE MÊS DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:076EC6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3**0 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 01/07/2019 a 26/05/2020; e de 13/07/2020 a 16/08/2024.

Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

Dez (10) dias de Licença-Prêmio dos referidos períodos aquisitivos foram concedidos pela Portaria nº 389/2024, restando 50 (cinquenta) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 01/04/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07AD767D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **22 de abril de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 01/2025.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARKUS DONATTI BRESSAN NO MUNÍCIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS**

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de abril de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9068B97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Gustavo Rafael Beckenkamp, CNPJ nº 13.604.430/0001-64.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Routerboard RB750GR3 para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 729,89 (Setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dom Feliciano - RS, 01 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0B70E10F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 01/2025.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
Data: 28/04/2025
Horário: 9h

Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:EEB6F348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Contrato Administrativo nº 006/2025 – Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar para prestação de serviços. Assinatura: 01/04/2025.

– BRENNER COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ n° 53.326.285/0001-11 – Contrato Administrativo nº 136/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Aquisição de veículo novo, tipo Pick Up 4x4, com as características e especificações constantes na relação de itens do Edital, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 12149331000124001 – Emenda Parlamentar. Valor R$ 226.400,00. Assinatura: 02/04/2025.

– FABIANO HAMMES & CIA LTDA - CNPJ n° 24.567.434/0001-36 – Contrato Administrativo nº 130/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025 – Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais para plantio. Valor R$ 13.451,00. Assinatura: 25/03/2025.

– SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 09.944.371/0001-04 – Termo aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Prorrogação de prazo, ficando prorrogado o prazo do contrato para 30 de abril de 2025. Assinatura: 27/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:040F6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP - CNPJ n° 94.692.555/0001-95 – Contrato Administrativo nº 135/2025 – Pregão Presencial nº 021/2025 – Aquisição de material gráfico para Secretarias e Departamentos. Valor R$ 20.563,10 Assinatura: 31/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:237CA4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 651/2025

PROCESSO Nº 691/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 651/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MIRIAN ZANOL REMDE LTDA (CNPJ: 51.644.695/0001-85)** visando **serviços de Licenciamento Ambiental para Saibreiras. Convênio INCRA nº 036/2024, 973595/2024.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 31-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B2EF1752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 07/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 07/2025**, sendo: 1) Inclui-se no tópico 1. Objeto, o item 1.8. A contratação se dará por diária...; 2) Alteram-se os Anexos I e II do Edital. **3)**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **13:30 horas** do dia **16-04-2025 com** abertura da sessão públicas às **14:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 31-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:465CAC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 5/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Intérprete de Libras para usuários que necessitam desse serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.Recebimento e abertura: **17/04/2025** às **08:30** horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 01 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B56FBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE MARÇO DE 2025. ADITIVOS: 139/2025; CHIELE & CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC – EPP; Prorroga o prazo de vigência, de forma excepcional, por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 135/2020; **142/2025; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**; Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 76/2024; **143/2025; CASA DOS CARIMBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 88/2021; diversos valores; **147/2025; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 111/2022; diversos valores; **148/2025; DINAMICAX - SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA;** Altera a RAZÃO SOCIAL e demais informações legais da CONTRATADA do Contrato Administrativo n.º 285/2019; **149/2025; DINAMICAX - SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA;** Altera a RAZÃO SOCIAL e demais informações legais da CONTRATADA do Contrato Administrativo n.º 450/2019; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Procede ao aditivo para inclusão de mais um veículo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 3.100,31; **152/2025; FECHASUL COMERCIO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º108/2023; diversos valores; **154/2025; M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**; Procede ao aditivo de supressão de R$ 28.375,78 ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; **155/2025; MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 131/2022; **156/2025; MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 469/2023; **157/2025; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BOAVISTA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º132/2022; **158/2025; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 133/2022; **161/2025; TEREZINA POLETTO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 105/2023; R$ 2.906,70 mensais; **162/2025; DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2021; R$ 3.462,29 mensais; **163/2025; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 146/2022; diversos valores; **164/2025; BIMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º146/2022; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 131/2021; R$ 15.208,13 mensais; **165/2025; RS MÉDICA LTDA – EPP,** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e acrescem o objeto relativo ao Contrato Administrativo n.º 73/2021; R$ 398,58 por manutenção preventiva; R$ 491,00 por chamado técnico realizado; **166/2025; CECRIS - CENTRO CULT. E ASSIST. SÃO CRISTÓVÃO;** Prorroga excepcionalmente por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e reajustam valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020; R$ 3.791,66 mensais; **167/2025; J.G.S LISA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 (sesenta) dias ou meses Contrato Administrativo n.º 311/2024; **172/2025; MRX PARTICIPAÇÕES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 147/2023; R$ 6.459,34, mensais; **176/2025; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** Procede ao aditivo de acréscimo R$ 5.311,17 e supressão de R$ 7.307,80 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 76/2024; **180/2025; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 77/2025; R$ 126.525,00; **181/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 37/2025; R$ 63.750,00 ; **182/2025; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 35/2025; R$ 56.250,00; **185/2025; FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA,**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 70/2020; **186/2025; LIMA & PFERL LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 278/2024; **187/2025; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 193/2022; **188/2025; CERINEU ARALDI & CIA LTDA**Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses de e procede ao acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 77/2024; R$ 8.520,00 ; **189/2025; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** Procede acréscimo, supressão e transferência de link de internet relativo ao Contrato Administrativo n.º 111/2022; diversos valores.

ERECHIM, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:40D6A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 116/2025; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 7.750,00; **118/2025; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM**; prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 70.990,00 ; **123/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 14.500,00; **138/2025; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 4.650,00; **139/2025; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 81.750,00; **140/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Transporte da Associação Esportiva Erechim Futuro, participar da X Copa Não-Me-Toque de voleibol, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.432,50 ; **141/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Transporte da ECC Esperança/LP Erechim, para participar da Liga Sul-Riograndense de futsal através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.285,75; **152/2025; INVIOLAVEL ERECHIM – EIRELI – EPP**; prestação de serviços de videomonitoramento, no formato comodato, a fim de filmar e identificar o descarte ilegal e clandestino de lixo de toda natureza, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos – Outras Vinculações Legais; R$

87.999,96; **153/2025; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; prestação de serviços de arbitragem do em suas diversas modalidades, para o Campeonato Municipal de Futsal Base 1ª Etapa, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.620,00; **154/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** prestação de serviço transporte de passageiros, para a 4ª South Summit Brazil 2025, na cidade de Porto Alegre, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 8.618,75; **155/2025; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 19.500,00; **156/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 74.700,00; **157/2025; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 49.500,00; **158/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte da Associação Erechinense Artes Marciais para participar do Campeonato Brasileiro de Taekwondo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 5.629,50; **172/2025; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP) para campeonato de Beach Câmbio e cumprir com a primeira etapa da fase dos Campeonatos Municipais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 4.719,20; **173/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para o JUPEM, participar do Festival Internacional de Folclore Mundo em Dança por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.962,00; **174/2025; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, para o Campeonato Municipal de Futsal (seletiva 3º Divisão), por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 15.480,00.

ERECHIM, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E56BCAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS COM REPASSE DA LEI 14.399/2022 –POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. 46/2025; ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Cultura Acessível; R$ 27.937,38; 47/2025; TEMPORAL DE CINEMA - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Na Volta a Gente Compra – Curta-metragem; R$ 27.937,38; 48/2025; GABRIELA MELO DE ALMEIDA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Wetçamy: Transformando cidade em Aldeia; R$ 27.937,38; 49/2025; MARIA EDUARDA LAZZAROTTO MODLER**; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Rio Grande nas telas: Produção de Curta-Metragem baseado no livro de contos "O Matador", de Luís Eduardo Modler; R$ 27.937,38; 50/2025; BRUNO CÉSAR DOS SANTOS;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Cantos do Uruguai: Os rios são as veias do meu corpo - A Arte no Enfrentamento da Crise Climática em Erechim; R$ 27.937,38; 52/2025; KARINA ROCHA DE OLIVEIRA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Graffiti nas Veias da Quebrada: A resistência cultural levando arte para o coração da comunidade; R$ 27.937,38; 53/2025; NICOLE MARIA TEIXEIRA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Os gritos no silêncio; R$ 27.937,38; 54/2025; 56.963.701 ARTHUR JOSE DOS SANTOS;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: 1ª Mostra Dança Alto Uruguai; R$ 27.937,38; 55/2025; MAURICIO PELLEGRINO SMANIOTTO;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: III Festival Erechim Bandas e Fanfarras - Diversidade na Música; R$ 27.937,38; 56/2025; ANDRE FABRICIO RIBEIRO;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Artes Marciais Revolucionando Vidas; R$ 27.937,38; 57/2025; MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Cineclube Gelatina; R$ 13.968,68; 58/2025; DAIANE RIGO;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Viver em Cena: Laboratório de Atuação Realista; R$ 13.968,68; 59/2025; MICHEL ZANIN ZONIN;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Luz e Piano: Teatro Musical em Cena; R$ 13.968,68; 60/2025; DARLAN ALISSON XAVIER;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo

de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Graffiti com Traços de Inclusão; R$ 13.968,68; 61/2025; 51.074.702 MICHELE ZANIN ZONIN;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Para além das fronteiras: construindo outras possibilidades culturais; R$ 13.968,68; 62/2025; FELIPE GONÇALVES ESTIVIL BUSTOS**; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Lúdicos e Lógicos, Jogos Pedagógicos; R$ 13.968,68; 63/2025; SERGIO LUIS FRANKLIN WINTER;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Capuz Vermelho na órbita de Saturno; R$ 13.968,68; 64/2025; MARIELE CECILIA ARGENTA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: O artesanato como terapia; R$ 13.968,68; 65/2025; BRUNILDA ELIETE GOLDBERG;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Vida em Palavras; R$ 30.556,66; 66/2025; RICIERI JOSÉ PINTO BENEDETTI;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: Resistência(s) das mulheres da Agricultura Familiar em Erechim - Produção do Documentário "Mulheres da Terra: Mãos que cultivam, Raízes que sustentam"; R$ 30.556,66; 67/2025; MAURICIO ANTUNES DE OLIVEIRA 00880333090;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: A Capoeira e o Bairro Operário; R$ 30.556,66; 68/2025; BRB ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: MENINOS E MENINAS DE OURO - Escola de dança artística sobre rodas; R$ 30.556,66. 159/2025; INDOMITA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;** É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim. **Projeto: O Último Luar; R$ 27.937,38.**

ERECHIM, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5776D7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento. Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim**,** localizado. Rua. Henrique P. Salomoni Sn, Bairro; Frinape – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/9020, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 02/04/2025 à 11/04/2025, no horário das 07hs30min às 13hs30min e das; 13;00Hs ás 17;00hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:68D37892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 PROCESSO Nº 41/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: MOTOCLUBE TRILHEIROS DO ERVAL

OBJETO: Repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como forma de auxílio para organização do 11º Encontro de Trilheiros a ser realizado no dia 26 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:60C4FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 PROCESSO Nº 41/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: MOTOCLUBE TRILHEIROS DO ERVAL

OBJETO: Repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como forma de auxílio para organização do 11º Encontro de Trilheiros a ser realizado no dia 26 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:6B94239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Segadora de tambor nova, com capacidade de 1,70 metros de largura de corte, equipada com giro libre no cardã de acionamento, dispositivo de segurança automático para proteção contra o impacto, facas com dupla face de corte, disco auto limpante, engate para trator com hidráulico, conforme descrições técnicas do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais anexos. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 02/04/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 01 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FD5C7B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
3º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

3º Aditivo ao Contrato 04/2022
Pregão Eletrônico 10/2021 - Processo n° 86/2021

Contratada: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) -Vigente a partir de 18/05/2025.Valor mensal:R$ 8.445,17 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Esteio, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:492D2596

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **14 de Abril de 2025 às 09h15min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **14 de Abril de 2025 a partir das 09h30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2BF60771

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 136-2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS PARA FRACIONAMENTO
DEMEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50081/2025
CONTRATA: Labotek Com. Distr. De Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 27/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:AF26BFC5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50061/2025
CONTRATA: Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA
CNPJ: 19.434.150/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.591,00 (oito mil quinhentos e noventa e um reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50063/2025
CONTRATA: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda
CNPJ: 29.322.621/0001-73
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.799,40 (três mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50064/2025
CONTRATA: Eletro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda
CNPJ: 47.629.289/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.123,00 (sete mil cento e vinte e três reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50062/2025
CONTRATA: JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda
CNPJ: 01.276.119/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50060/2025
CONTRATA: KMV Distribuidora de Materiais Ltda
CNPJ: 26.646.563/0001-45
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.475,60 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE M ATERI AIS DE MANUTENÇÃO.
CONTRATO Nº 50065/2025
CONTRATA: Souiris Comercio e Tecnologia Ltda
CNPJ: 55.417.969/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/03/de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:3156C619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.510 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F48F36DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

Apostilamento ao Contrato Nº 021/2022
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 179/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ/MF: 55.573.676/0001-98

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 5797/2021. Pregão Eletrônico nº 179/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, INTERNAÇÃO 24HRS COM SUPERVISÃO DE VETERINÁRIO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS - SMDEMA

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do número do adendo contratual ao Contrato nº 021/2022, assinado em 27 de fevereiro de 2025. ONDE LÊ-SE: "4º Adendo ao Contrato Nº 021/2022". LEIA-SE: "5º Adendo ao Contrato Nº 021/2022".

Assinatura: 24 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F5D84007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico n° 15/2025**, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SERVIÇOS DEHIDROJATEAMENTO - SMOSU":
Justificativa: O presente processo passou por diversos ajustes, incluindo a revisão e detalhamento do seu descritivo completo, valor de mercado e requisitos técnicos. Destaca-se que todas alterações foram realizadas para aprimorar o processo e garantir a melhor contratação para o município, assegurando transparência, economicidade e adequação às necessidades operacionais.

1. O objeto passa a ser: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, SUCÇÃO À VÁCUO E DESCARTE DE RESÍDUOS – SMOSU**".

2. Altera-se o Edital e seus anexos, passando a vigorar o arquivo: (**Edital Atualizado 25.03.25.pdf**).

3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra será republicada, ficando **PRORROGADA** a abertura para o **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0DEA051B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2724/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2468/2025, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Eziel Almeida Pedroso Machado no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 08/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020 e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B878C23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2725/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo

de suas funções, Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/06/2025 a 04/07/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58160AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2726/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 31/03/2025, concedido pela portaria 9856/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:11DD01D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2727/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº de 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE7FF484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2728/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, Licença Prêmio referente ao período de 27/07/2018 a 28/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44E7B20E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2729/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2681/2025, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Gabriele Melati, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47737, a partir de 31/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AD375883

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2730/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA de Carolina Gaviraghi Ferreira Prates, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46037, para o Município de Canoas, com ônus para origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01/04/2025 a 31/03/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB3199E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2731/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marines de Fátima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D1D6382

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2732/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 até 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CB7691D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2733/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2260/2025, no período de 27/3/2025 até 29/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C20A047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2734/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/3/2025 até 5/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FDC0904E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2735/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Renato Dermann, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50117, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho no período de 24/3/2025 a 4/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:689170EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2736/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eloiza Nascimento da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4499, Licença Prêmio referente ao período de 03/06/2018 a 05/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD95271D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2737/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Plinio Antonio Tomczak no cargo em comissão Assessor de Governo (CC - 3), da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , vinculado a Diretoria de Olbras e Serviços Urbanos, a partir de 05/03/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C20C4BA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2738/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 1/4/2025 até 31/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44253647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2739/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B59E2FDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2740/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraElisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B88A5D20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2741/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:16E48647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2742/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar no 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CB1AB8A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2743/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, 02 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1838/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AC6ECF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2744/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Armani Picetti, Odontologo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2280/2025, no dia 28/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3159290E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2745/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2647/2025, no dia 28/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:116EE255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2746/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:766F475F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2747/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanoéli Vitória Lima dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 47980, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D771E32C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2748/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 19/03/2025, os Gestores titular e substituto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE, referente a Cessão de uso de veículo para utilização pela APAE, viabilizada através de emenda parlamentar individual, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº13.019/2014, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Loraine Albring - Matrícula 46.031

2. Gestor Substituto:
Roberto Luís Rhoden - Matrícula 30.578

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Marcia Helena Schmidt - Matrícula: 2.152
Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula: 31.764

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3AE10FC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2749/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2264/2025, no dia 24/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CCB514D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2750/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4AA126AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2751/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1862/2025, no dia 26/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0098ABED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2752/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2025 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A9D601F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2753/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/3/2025 até 28/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:16C1FE47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2754/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B8DE45FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2755/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/3/2025 até 28/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:69647D3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2756/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E279D47D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2757/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 2587/2025 que concedeu para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AA0E44B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2758/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041/40208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D45B059C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2759/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 a 23/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1B4136BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2760/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1643/2025, no dia 11/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A195E33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2761/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/3/2025 até 29/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:75D8DE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2762/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 a 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:93468937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2763/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane dos Santos Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6EF43CE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2764/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/3/2025 até 28/03/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F9D3DA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2765/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/04/2025, concedido pela portaria 265/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D9624D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2766/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/3/2025 até 13/03/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03515023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2767/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraJoseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EA131659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2768/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31B10071

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2769/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraSabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 até 28/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:737336C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2770/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor Ciências, matrícula nº 45443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D34BF38B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2771/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 20/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03D4EBC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2772/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4DC0E6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2773/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraPriscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 49034/41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6FB41361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2774/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2289/2025, no período de 11/3/2025 a 31/3/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:87A66BE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2775/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 a 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0965DFD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2776/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraRosana Bolina de Abreu Reis, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:87C40F8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2777/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 27/08/2018 a 06/09/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F8C9575B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2778/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Heissler, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrículas nº 46799, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº de 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58A302EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2779/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor de Educação Infantil e Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41054/40306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 a 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A563D7E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2780/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/3/2025 a 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9D09F3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2781/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula 47073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/3/2025 a 29/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3FC92CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2782/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joceli da Silva Niche, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 25/3/2025 até 26/3/2025 e 27/3/2025 até 28/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DA5DC5A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2783/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Leal da Silva , Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2376/2025, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:29F598FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2784/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47920/47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 até 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3ECC2363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2786/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D3EA6FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2787/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2D13701E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2788/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2025 até 27/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE264FE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2789/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 26.02.2025, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, ficando assim a representação:

I. Representante do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio (DPO):
Jeferson Fernando da Silva - matrícula: 31644

II. Representante do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito:
Keite Michele Niemcszeski - matrícula: 31823

III. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Guilherme Artioli Aves - matrícula: 31869

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Josiane da Silva Soares - matrícula: 41105

V. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Lilian Weiland Severo - matrícula: 3379

VI. Representante da secretaria Municipal de Educação:
Luciane do Amaral Kirchner - matrícula: 40337

VII. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Jussie Athaide Silveira - matrícula: 31852

VIII. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Cássio dos Santos Moreira - matrícula: 31364
Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula: 2130

IX. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Cibele Kirsh - matrícula: 30729

X. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sergio Antônio Costa da Silva - matrícula: 31477

XI. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Sandro Rogério da Silva - matrícula: 3983

XII. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo
Bernardo Doberstein de Moura Diehl - matrícula: 31848

XIII. Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Liliane de Sousa - matrícula: 7854

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AA921A6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2785/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2604/2025, para fazer constar: CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteta, Estatutária, matrícula nº 3319, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 24/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1DF98FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2790/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 7740/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE74A160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2791/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 31/03/2025, o Grupo Técnico Municipal do Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, de acordo com o Decretos n°6157/2018 e 6865/2021, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim a representação:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Joelma Guimarães, matrículas 47021 e 41216.

II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, matrícula 7952.

III. Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
Elaine Cristina Nunes do Nascimento, matriculas 3957.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Salete Lopes Mertins, matrícula 3671.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:69DC44E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2792/2025

que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais , matrícula nº 47045, Licença Prêmio, referente ao período de 26/07/2018 a 27/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D028CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2793/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, Licença Prêmio, referente ao período de 04/06/2017 a 07/01/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:61BCD5E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2794/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2051/2025, que nomeou Pilar de Moraes Sidi, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada por não ter compatibilidade de horário para assumir a vaga, de acordo com o item 2-II-e do Edital de Convocação n° 01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A95D470B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2795/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Katia Silvane de Mello Acosta, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 02/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DBC78716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO CORSAN

ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 195 AO REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90018-190, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada CORSAN ou Concessionária, e MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Av. Alfredo Reali, nº 300, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Município (e, em conjunto com a CORSAN),

CONSIDERANDO:
I - que, em 07 de julho de 2023, foi concluído o processo de desestatização da CORSAN, com base na Lei nº 14.026/2020, denominada Novo Marco do Saneamento, na Lei Estadual nº 15.708/2021, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN, e no Edital de Leilão nº 001/2022;
II - que a desestatização foi realizada com o objetivo de efetivamente promover a universalização
III - dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, lei que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e viabilizar a prestação adequada dos Serviços disciplinados na Lei n° 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, da Lei n° 11.445/2007 e demais normas aplicáveis;
IV - que a desestatização não causa solução de continuidade na relação contratual entre a CORSAN e o Município, mas impõe a sua requalificação para o regime de concessões de serviços públicos, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.026/2020, passando, pois, a vigorar o regime de concessão de serviço público, regido pela Lei nº 8.987/1995, e não mais o regime de cooperação interfederativa a que correspondem os contratos de programa regidos pela Lei nº 11.107/2005, denominada Lei dos Convênios e Consórcios Públicos;
V - que a mudança do regime de contrato de programa para o contrato de concessão de serviço público se dá, em essência, por meio da adaptação da relação jurídica de prestação de serviços de saneamento à Lei nº 8.987/1995, bem como à Lei nº 11.445/2007 e às metas para universalização e redução de perdas, sempre mantendo-se o Equilíbrio Econômico-Financeiro da prestação dos Serviços;
VI - que para a melhor eficiência e eficácia das atividades regulatórias, estas deverão ser uniformes em todos os municípios atendidos pela CORSAN, respeitando-se a unidade do Sistema CORSAN, inclusive para fins do Equilíbrio Econômico-Financeiro da prestação dos Serviços no conjunto de municípios;
VII - que tais adequações e aperfeiçoamentos ganham em clareza e simplicidade se os instrumentos contratuais celebrados anteriormente entre as Partes forem consolidados em um único instrumento que os substitua;
RESOLVEM as Partes celebrar o presente TERMO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do Contrato de Programa nº 95, já ora redesignado Contrato de Concessão nº 263/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato de Concessão encerra-se em 31 de dezembro de 2062 a contar de 1º de janeiro de 2024. O mesmo encontra-se publica em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E121B07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 421/2025 – Processo nº 469/2025.
Contratada: DANIEL SANTOS DA SILVA 00721943080, CNPJ: 45.900.406/0001-69, Objeto: Contratação de Empresa para ministrar aulas no ensino médio de música e canto. Valor: **R$ 20.160,00** (vinte mil, cento e sessenta reais).
https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:56D8F179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Mercosul.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CONTRATADO: CLACIANE APARECIDA REGINATTO-ME, CNPJ 05.663.800/0001-06.
PRAZO: 20 de maio de 2025.

Faxinalzinho-RS, 01 de abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:BCEEE5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Cristiano Quevedo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONTRATADO: ANDRESSA PAGLIARINI OLIVEIRA BASTOS, CNPJ 53.361.086/0001-44.
PRAZO: 20 de maio de 2025.

Faxinalzinho-RS, 01 de abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2BC67CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Nave Som.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
CONTRATADO: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 07.882.249/0001-17.
PRAZO: 20 de maio de 2025.

Faxinalzinho-RS, 01 de abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:749B5608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Os Serranos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, CNPJ 90.344.714/0001-00.
PRAZO: 20 de maio de 2025.

Faxinalzinho-RS, 01 de abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:262AF96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, "a" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos de poda recolhidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Flores da Cunha, RS que restou deserto no Pregão Eletrônico n° 006/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E6C824D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 156/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 156/2025
Processo n.º 179/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para Motoniveladora CASE 845B conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	PLACA.	R$ 162,00	R$ 648,00
02	04	PLACA CELERON MARR.	R$ 65,00	R$ 260,00
03	40	PARAFUSO LATÃO.	R$ 7,60	R$ 304,00
04	04	PLACA.	R$ 68,00	R$ 272,00
Material:				**R$ 1.484,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.484,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DIMAPE**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Rua Gomes Freire De Andrade n° 854, 92.110-416 CANOAS - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência da substituição das peças solicitadas para dar andamento nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DIMAPE**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global do material **R$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Empresa: **ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**

CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Valor global do material **R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais).**

Empresa: **LIBERMAQ**
CNPJ nº 56.282.044/0001-06
Valor global do material R$ **1.620,00 (mil seiscentos vinte reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorGiuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matr. 1314-5 e fiscalização Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matr. 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6A0079CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 157/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 157/2025
Processo n.º 180/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de ponteiras para a Motoniveladora XCMG conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PONTEIRA DIREÇÃO LE.	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00
02	01	PONTEIRA DIREÇÃO LD.	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00
Material:				**R$ 2.310,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.310,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº 21.155.314/0001-33
Rod. Rsc. n° 287, Bairro Industrial 95800-000VVÊNACIO AIRES - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência da substituição das peças solicitadas para dar andamento nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ nº **08.459.946/0001-22**
Valor global do material **R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta).**

Empresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº 21.155.314/0001-33
Valor global do material **R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).**

Empresa: **EQUIPARTS**
CNPJ nº 45.028.549/0001-22
Valor global do material R$ **2.913,78 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matricula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E701553

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 13/2025

TERMO ADITIVO Nº 13/2025
Vinculado ao Contrato nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Processo nº 280/2022

Termo Aditivo celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa de **GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.121.980/0001-74**,** com sede à Rua Avenida dos Municípios, n.º 6376, bairro Santo Antônio, CEP 93.700-000, cidade de Campo Bom - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)
I. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva de

condicionadores de ar das Secretarias Municipais de Formigueiro e Hospital Municipal Dr. Pedro Calil. Os serviços serão realizados em condicionadores de ar de 3.000 BTUS, 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 10.000 BTUS, 12.000 BTUS, 12.500 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 60.000 BTUS de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (ALTERADA)

ITEM	DESCRIÇAO DO OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em para manutenção preventiva de condicionadores de ar	SERV	109	287,78	31.368,02
02	Manutenção corretiva de condicionadores de ar	HR	10	306,34	3063,40

Valor total do contrato para os serviços: R$ 34.431,42 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 28 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.121.980/0001-74 - Contratada

Testemunhas

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5786943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ – RS. **Abertura em 15 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:F03DEA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2391/2025

ALTERA A REDAÇÃODO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº2.388/2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.388/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual da Remuneração, de que trata o Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e aos Conselheiros Tutelares, no percentual de 5,06%, a contar de 1º de março de 2025.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da nova redação a contar da data de vigência da lei municipal 2.388/2025.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B10E0629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 023/2025

PROCESSO N° 405/2025
OBJETO:
LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA

CONTRATADA:
PRINTLAND COMERCIO E LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071 /2025

VALOR:
R$ 3.576,00

FIRMADO EM:
01/04/2025

Glorinha, 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F43D886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 480/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 011/2025 e a Lei Municipal n° 2.378/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **TAIS DA SILVEIRA MUNIZ,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:32AC089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 481/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 011/2025 e a Lei Municipal n° 2.378/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **BIANCA RODRIGUES RIBEIRO,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80728ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente de Glorinha/RS, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente EDITAL, nos termos do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.514/2013, NOTIFICAR O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
APLICADO, visto que não foram encontrados por via postal nos endereços de cadastro constantes neste Órgão, a fim de que, querendo, exerçam seu direito de defesa e contraditório.
INFRATOR / CPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO
Daniel Bonisoni/690.xxx.xxx-xx/ 1.281-2024/05-2024

Efetivada a autuação após 05 (cinco) dias úteis da publicação.

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:0564256F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 036/2025, Dispensa 026/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **PELICIOLI & CIA LTDA** inscrição no CNPJ nº 07.586.059/0001-52, sita na. Av. Pinheiro, 411, Sala 01, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, pelo valor total de **R$ 17.435,80 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MÊS DE ABRIL/2025, CONFORME DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 31/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B20D2795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO VILA BENÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30995/2021

O MUNICÍPIO DE GUAIBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 30995/2021, instaurou a REURB S no "Loteamento Vila Bença", localizada em quarteirão formado entre a Rua Paulo de Souza Jardim, Rua Palmares e a divisa com o Loteamento Jardim Santa Rita, Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento Vila Bença já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de outorga de legitimação fundiária, considerando o art. 13, inciso II e art. 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei 13465/2017 e também o levantamento social constante no processo, legitima o beneficiário abaixo, enquanto enquadrado socialmente como REURB-E, conforme segue: Dados do lote Dados do Legitimado Direito Real Conferido Q: C L: 05 A: 194,80 m² Emilia Dutra da Silva Empresária Casada CPF: 634.054.900-49 Pai: Jubilar Dutra RG: 1053192009 Mãe: Leila Rodrigues Dutra Legitimação Fundiária CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 07 de março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaiba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:AEB366AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 195/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 195/2023

LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTILDONA MARGARIDA
CPF/CNPJ nº: 18.738.487/0001-70

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 079/2023, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2025 a 04/04/2026, nos termosdo art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

VALOR: O valor será R$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), por vaga,perfazendo o valor global de R$ 126.269,60 (cento e vinte e seis mil, duzentos esessenta e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 14306/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:423CC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de serviço especializado de Equitação Lúdica, para atendimento de estudantes da Rede Municipal de Educação, que possuam indicação para a atividade.,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 15/04/2025.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 20/05/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F3CB108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°730/2024

Data do contrato: 05 de dezembro de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda.,CNPJ: 10.779.248/0001-56.
Objeto:Execução de Ponte de concreto com 11,90m de comprimento e 8,00m de largura (95 m²), na forma descrita no laudo técnico, localização 30° 05' 54" S 51° 23' 18" O. Trata-se de Recursos da Defesa Civil Nacional, de acordo com Plano de Trabalho S2ID nº RECRS-4309308-20240607-04. Conta Bancária – Agência 0342-5,conta corrente nº. 60.202-7, obedecendo aos critérios, do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 016/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$637.339,93 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D134A726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025
CONTRATADO: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 58.473.170/0001-73
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.
VALOR: R$ 61.200,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/03/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

Harmonia/RS, 02 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:99A65A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
ENTIDADE: COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROPORCIONAR À BRIGADA MILITAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM BOM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA E GARANTIR A SEGURANÇA DA MESMA.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025

Harmonia/RS, 02 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:FE85270D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025
ENTIDADE: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO,** CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PROPORCIONANDO ASSIM, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.
VALOR: R$ 6.500,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: 28/03/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:E45602E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADO: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE DE VALOR E INCLUSÃO DE NOVO ITEM.
VALOR: R$ 31.862,50
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Harmonia/RS, 02 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:146E7759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 033/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
615-7	Jennyfer Marini	Abril/2025
27-2	Nadia Francescatto Stella	Abril/2025
648-3	Olga Bras de Freitas Cezar	Abril/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de abril de 2025

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7F8176FC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 034/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Promoção por Mudança de Classe a Funcionária Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Início
592-4	Eliziane Zanchet Piton	06- B para 06- C	Abril/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:956C2649

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 040/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MAM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – DMS ENGENHARIA, CNPJ 50.165.055/0001-20, no valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), para realizar o levantamento planimétrico do imóvel onde está localizada a Escola Municipal João Dal Piva, matrícula nº R.27/608, localizado na Avenida Leda Accorci Rech, Bairro Santo Isidoro, Ibiraiaras/RS. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F9E2B28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de abril de 2025:

Termo de Colaboração n.º 33/2025;
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025;
OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**;
objeto: ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE AOS ALUNOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PAIS E COMUNIDADE LOCAL, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PARCERIA TEM COMO FINALIDADE VISAR À INSERÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA QUE TENHAM UM ATENDIMENTO AMPLO, INCLUÍDAS EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE COM DIREITOS RESPEITADOS NA ÁREA EDUCATIVA E TRABALHO CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO;
Vigência: 12 meses;
Data de assinatura: 01/04/2025;
Valor total: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 01 e abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:367F61B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
4077-0	Alderi Neris da Silva	Abril/2025
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	Abril/2025
3516-5	Daiane Canci Cunico	Abril/2025
4081-9	Denilde Francescatto da Silveira	Abril/2025
4085-1	Eduardo Garcia Forneck	Abril/2025
4078-9	Jandir Tome Monteiro	Abril/2025
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	Abril/2025
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	Abril/2025
4083-5	Sinval de Oliveira	Abril/2025
3486-0	Vilmar Lunelli	Abril/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F5D29436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jociane Spagnol**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Setor de Cultura e Turismo, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E3849F3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 035/2025; Contratada: LIGIA TRUCCOLLO; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/04/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0DE59436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 034/2025; Contratada: MARIELY SEGALA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/04/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8BA86C72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 036/2025; Contratada: VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/04/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C8E830C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3697-8	Kleber da Silva	04-B para 04-C	Abril/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5C3CD7B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3699-4	Kely Brezolin da Rosa	08-B para 08-C	Abril/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8E333068

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Promoção por mudança de Nível a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o Respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Nível a Professora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Nível	Inicio
114/2025	4116-5	Ana Paula Dalmas	A-2 para A-3	Abril/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7DBB5ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Destitui Coordenador da Defesa Civil Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor municipal, **Alexandre José Soares**, matricula nº 3598-0, do Cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - do município de Ibiraiaras**, nomeado pela Portaria nº 210/2025, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:48E1901A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
098/2025	3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	C-3 para D-3	Abril/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2024.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F408532F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 156/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	08/03/2025	30 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0CB12804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 37/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de ABRIL de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 31/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ELISEU PRESCENDO, CNPJ: 21.149.518/0001-61**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 50,44; Valor por hora item 02, lote 01: R$ 115,33; Valor por hora item 03, lote 01: R$ 153,85; Valor por hora item 04, lote 01: R$ 214,60; Valor por hora item 05, lote 01: R$ 302,74; Valor por hora item 06, lote 01: R$ 250,75; Valor por hora item 07, lote 01: R$ 258,92 e Valor por hora item 08, lote 01: 143,31. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 01/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:C6DE6B19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. **Sedinei dos Passos de Godoi**, matrícula nº 4139-4, do Cargo de **Diretor do Setor Rodoviário, CC – 08,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º Nomear o servidor municipal **Sedinei dos Passos de Godoi**, matrícula nº 4139-4, para exercer o cargo de **Diretor de Trânsito e Serviços Urbanos, CC - 09**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 01/04/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0970B3BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3588-2	Dabta Camila Tedesco	31/03/2025	07	Marcos Ignácio Almeida da Luz CRM 17.633
330-1	Ivanete Regenin Puerari	27/03/2025	01	Daniel Navarini CRM 28.621

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:538DF85C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designa Servidora Municipal para Exercer Atividades Junto ao Setor de ICMS do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Samara Lunelli**, servidora municipal, com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo Auxiliar e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
-Agentes Municipais de Turma Volante Municipal-TVM;
-Arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA;
-Atendimento do Setor primário-produtores rurais e/ou;
-Apuração do índice de Retorno de ICMS aos Municípios-AIM e programa de integração Tributária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5D9DE1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de março de 2025:
Aditivo III/2025; Contrato Administrativo n.º 125/2024; Concorrência Eletrônica n.º 03/2024;
Contratada: **CAPITAR GRANDES OBRAS;**
objeto: Acréscimo do valor de R$ 9.032,78(Nove mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a substituição de material (tinta acrílica por tinta esmalte), além de modificação e ampliação do sitema pluvial, descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município.
Data de confecção: 31/03/2025;

Ibiraiaras/RS, em 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:67003F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.458 / 2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela*Lei Orgânica Municipa*l*e* de conformidade com o disposto na*Lei Municipal nº 2.732/2025*de 27 de março de 2025,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 3.026.110,00 (três milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Construção de UBS:
08 Sec Mun da Saúde
0801 Fundo Municipal da Saúde
0801.10 Saúde
0801.10301 Atenção Básica
0801.103010107 Assistência Médica e Odontológica à População
0801.1030100701.167 Construção de Unidade Básica de Saúde – Bairro Sto Isidoro

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(1500-0040) Obras e Instalações.....R$ 3.248,74
4.4.90.51(1601-4505) Obras e Instalações.....R$ 3.026.110,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$ 3.248,74
Aux/Convênios:
Convênio / Proposta Ministério da Saúde nº 11707.4050001/24-003.....R$ 3.026.110,00

Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 3.456 de 27 de março de 2025.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 01 de Abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:87E448CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.459 / 2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipa*l*e* de conformidade com o disposto na *Lei Municipal nº 2.734/2025* de 27 de março de 2025,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 42.497,93 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.20.00 Transferências a União
3.3.20.93(2700-1194) Indenizações e Restituições.....R$ 519,79
3.3.30.00 Transferências ao Estado
3.3.30.93(2621-4011)Indenizações e Restituições.....R$ 42.497,93

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant (2700-1194) Convênio Pavimentação 943234/23**R$ 519,79**
Superávit Financ Exerc Ant (2621-4011) Transf Atenção Básica Enchentes 2023.....**R$ 42.497,93**

Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 3.457 de 27 de março de 2025.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 01 de Abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:E88F03DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: ISAURA MARANGON MEDICINA LTDA – CNPJ: 58.258.565/0001-53, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 1 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0FDD2C10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **35.134.331 RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA** – CNPJ: 35.134.331/0001-07, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 1 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:19C3BAAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **59.106.736 MOISES ALVES** – CNPJ: 59.106.736/0001-91, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 1 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:32B384F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.223/2025

Contrata ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19C575A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.224/2025

Contrata ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 3º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:078F14F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.225/2025

Contrata FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 4º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0262EEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.226/2025

Contrata JULIANA DE LIMA REICHERT, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JULIANA DE LIMA REICHERT,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 5º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A041C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.227/2025

Contrata DANIELA DA SILVA BINSFELD, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DANIELA DA SILVA BINSFELD,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 9º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A4F2941D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.228/2025

Contrata TATIELE CARDOZO SILVEIRA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **TATIELE CARDOZO SILVEIRA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 10º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme

Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:91CCDF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.229/2025

Contrata TATIANE STRADA HAUP, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **TATIANE STRADA HAUP,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 11º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3DA38F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.230/2025

Contrata CARINA HAHN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CARINA HAHN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 12º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02C043B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.231/2025

Contrata NEIVANI WILSMANN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NEIVANI WILSMANN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 13º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:91C348D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.232/2025

Contrata JORDANA DE MELLO ANASTACIO, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JORDANA DE MELLO ANASTACIO,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 14º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5FC3EC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.233/2025

Contrata LISETE ADRIANA SPALL, como Professora de Educação Infantil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LISETE ADRIANA SPALL,** para a vaga de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 4º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais nº 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, devido à Licença gestante da servidora DIÉSICA SCHNEIDER WEBER.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EE01A7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.234/2025

Contrata ROSELI BINSFELD, como Professora de Anos Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ROSELI BINSFELD,** para a vaga de **PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 3º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais nº 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, devido à Licença saúde da servidora ELENI KAPPAUN REICHERT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:46EEEE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.236/2025

Contrata CARINE APARECIDA DA SILVA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CARINE APARECIDA DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 7º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D22F2E71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 21-2025 – Processo 67-2025, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ – 30.644.818/0001-08, para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, pelo valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 137-2025.

Ibirubá - RS, 1 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4F1C486D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **MAIQUEL EVANDRO REICHERT LTDA** – CNPJ: 22.831.773/0001-52, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 1 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FFC8A185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0034/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de ASFALTO FRIO E EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA, para atender as necessidades de reparos/manutenção aos serviços de TAPA BURACO

Abertura: 22/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EC57A660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 143/2025 PROCESSO 193/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARLA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Independência, 1 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:101BFBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 144/2025 PROCESSO 196/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 1 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F1EF74F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal para o município de Independência/RS.

DA SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS: Diante da necessidade da contratante e de comum acordo, haverá a substituição do módulo "alimentação escolar" pelo módulo "gerador de horário" sem qualquer alteração de valores contratuais.

Data de assinatura: Independência, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CE2ED117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 173/2025 EDITAL Nº 20/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:7AF056D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 35/2025 EDITAL Nº 09/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aoprimeiro diado mês de abril de 2025, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação modalidade Chamamento Público 01/2025- Credenciamento 01/2025, Processo 35/2025, Edital 09/2025. O objeto da presente licitação é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação dos serviços médicos de consultas psiquiátricas. Foi realizado a análise dos documentos da empresa GERISA F DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.523.326/0001-50. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitações. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

Independência, 1 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:411CA989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2025 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. MARIANE PEREIRA DA SILVA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Srª. MARIANE PEREIRA DA SILVA,** Monitor, Padrão 07, Classe "B", matrícula 2417, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 604/2025, sendo dia 01 de abril de 2025 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de Abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3BC62C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 264/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 264/2025 que convocou a Sra. GISLAINE TAVARES**,** matrícula 2632, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEF GETÚLIO VARGAS, sendo seu **último dia 31/03/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 250/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E8A0CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES**,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 10/02/2025,** na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, em virtude da criação de turmas de turno integrais, Pré A e Pré B. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/02/2025.

Independência/RS, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC0F328D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL,** matrícula 1055, Nível 02, Classe "E", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 24/02/2025,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, para substituir a professora Andressa de Oliveira Lesse Borges, matrícula 2552, que assumiu o cargo em comissão ou função gratificada de Vice-Diretor de Escola. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **24/02/2025**.

Independência/RS, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E17C7B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 134/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 134/2025 que convocou a Sra. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL, matrícula 1055, Nível 02, Classe "E", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, sendo seu **último dia 23/022025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 247/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/02/2025.

Independência/RS, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80221B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 145/2025 PROCESSO 197/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Independência, 1 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:72C0CB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de containers de lixo.

Abertura dia 15/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F9ED63DF

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

RETIFICAÇÃO Nº 01 E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda nas escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi-RS.

Alteração no termo de referência e objeto do edital.

Data de abertura remarcada para dia 14/04/2025, às 8h, na sala do setor de licitações.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:32530697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 031/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo Caminhão Mercedes, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Eixo de aço	01	Unidade
02	Anel roscado	01	Unidade
03	Retentor em borracha de uso geral para caminhão	02	Unidade
04	Rolamento para pino do caminhão	01	Unidade
05	Arruela de trava diâmetro 55mm de aço	01	Unidade
06	Porca de ranhuras M 55x1,5	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:EFC49CE2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 032/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete do Prefeito, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de Bateriass, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bateria de 60 AH	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B13A031C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2025

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 384/2024.
Datado de 28/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:87DF3D62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0221/2025

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**
CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção para a Retroescavadeira.
Valor: R$ 82.704,91 (Oitenta e dois mil setecentos e quarto reais e noventa e um centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.
Datado de 24/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26E36508

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 033/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção para o veículo Gran Siena 2013, placas IUA3J86, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de troca de 02 bieletas e serviço de conserto do freio de mão	01	Serviço
02	Bieletas	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens bem, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde, o veículo será encaminhado até o fornecedor do serviço.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:90BF25DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços de Medicamentos. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 15/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 15/04/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BC092903

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Ampla Concorrência. Consulta Popular 2020/2021 – Convênio FPE n° 2868/2024.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 17/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/04/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:945DBE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 05/2025 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO.** O prazo da contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 1.654/2025. O vencimento será de **R$ 2.576,33 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais com trinta e três centavos)** pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **07 a 11 de abril de 2025,** no horário compreendido das 8h às 10h30min e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 1º de abril de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A93FF43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLARINHOS NOVOS DE PRIMEIRO USO A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ.**

A)EXCLUI-SE a Alínea " i) Declaração indicando a representante autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul a uma distância máxima de 100 km do município de Ivorá/RS, sendo responsável por todos os custos decorrentes do transporte até o local da assistência técnica."
B) A data de julgamento permanece inalterada.

A data limite para recebimento das propostas será dia **02/04/2025**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administracao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 01 de Abril de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:B15B7B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 23/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 038/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** visando a aquisição de materiais para distribuição as famílias de baixa renda, das seguintes empresas:
- Empresa **DANIEL BAYER CNPJ Nº 07.286.980.0001-80,** no valor de R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa **JORGE JOCELI BAYER CNPJ Nº 08.965.446/0001-62,** no valor de R$ 15.919,20 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Empresa **BELTRAME E IRMÃOES LTDA CNPJ Nº 91.707.968/0001-08,** no valor de R$ 6.223,75 (seis mil, duzentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa **COMERCIAL ARNALDO AITA LTDA CNPJ Nº 88.140.918/0001-87,** no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).

Jari, 01 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:861B1B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 04/04/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESCOLA MUNICIPAL, CRAS, VESTIÁRIO DO CAMPO MUNICIPAL E NAAB,
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:850D6C34

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 04/04/2025 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata do **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de consultoria ambiental, sustentabilidade, botânica zoologia, reservas ecológicas, e área de preservação ambiental.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 01 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:056863EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.000M³ DE SAIBRO BRUTO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 – EDITAL 20/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 14/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 14/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/04/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 01 de Abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:6A3A9ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15 de abril de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **Aquisição de fraldas: infantil, juvenil e adulto para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:2345C8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 71 E CONVOCAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO

EDITAL N° 071/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO034455/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Psicopedagogo	Nadia Martins Sparremberger	6910/2023	3º Colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03445/2025, **CONVOCA** a candidata **NADIA MARTINS SPARREMBERGER** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2023, inscrição n° 6910/2023 para a função de Psicopedagogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:592B6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ABERTURA DE PSS 008/2025 - ATENDENTE DE ED. INFANTIL INDÍGENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO,
PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº95/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena – 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) .

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e na Lei Municipal n°1.881, de 18 de junho de 2024 e considerando o conteúdo do processo administrativo PRO03757/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena – 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de análise curricular para os cargos de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA,** com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) para Atendente de Educação Infantil Indígena por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.

2.2.Conforme o quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Atendente de Educação Infantil Indígena	**2(duas) vagas +CR(cadastro de reserva**	Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental Incompleto. Fluência na língua Guarani. Carta de anuência da Comunidade Indígena.	**40 h**	**R$1.277,94**

2.3.Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale – alimentação, conforme Lei Municipal n° 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
2.6.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre **os dias 2,3,4,5,6,7 e 8 de abril de 2025**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.

4.5. Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos moldes do Anexo IV(para os cargos de Atendente de educação infantil indígena guarani.
4.6. Currículo com os requisitos mínimos exigidos e os possíveis títulos a serem apresentados e seus respectivos comprovantes, nos moldes do Anexo II.

4.7. O comprovante de tempo de serviços se dará por: contrato de tempo no setor público e/ou certidão ou declaração de tempo

expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado;

4.8. Declaração de pertencimento e reconhecimento, nos moldes do Anexo V(para os cargos de Atendente de educação infantil indígena.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.
5.3.No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal

para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.6.Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1.ANÁLISE DE CURRÍCULAR

6.2. Para o cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA** a avaliação se dará por **ANÁLISE CURRICULAR,** de caráter classificatório.

6.3.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II
do presente Edital e anexado junto aos demais documentos.
6.4.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
6.5.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.6.Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.7.Nenhum título receberá dupla valoração.
6.8.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação referentes aos títiulos apresentados na análise curricular em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação no ensino fundamental completo.	40 pontos	40 pontos
Formação no ensino Médio Completo.	50 pontos	50 pontos
Experiência comprovada na área de atuação que somam no mínimo 12 meses.	05 pontos	10 pontos

7. ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1.A análise currícular dos títulos e o resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo VI.
7.2.Após realizada a análise curricular a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos

apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.RECURSOS

8.1.Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
8.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3.Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4.Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.2.Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
9.3.Sorteio em ato público;
9.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1.Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2.Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

11.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.3.Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
11.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.5.Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
11.6.Comprovante de residência;
11.7.Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
11.8.Apresentar foto 3x4 colorida;
11.9.Comprovante de inscrição no CPF.
11.10.Alvará de Folha Corrida.
11.11.Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.12.Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.12.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.13.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.14.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua
alocação no final da lista de aprovados.
11.15.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.16.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.17.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.DOS ANEXOS
12.1.Compõe esse edital os seguintes anexos

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III - RECURSO
ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RECONHECIMENTO
ANEXO VI - CRONOGRAMA

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 1° de abril de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INDÍGENA GUARANI

ATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01
ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: executar atividades de orientação e recreação infantil, atender crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem-estar físico e emocional, desenvolvendo
trabalho pedagógico a nível pré-escolar.
Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar- se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; Prestar cuidados
diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe, executar atividades extra classe e atividades recreativas, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas;
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino fundamental incompleto
Fluência na língua Guarani - Carta de anuência da Comunidade Indígena.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°008/2025
Edital n°95/2025
CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº008/2025, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documentode identidade nº_, portador do CPF sob o nº_, com endereço na ,telefoneparacontato_____,concorrente a cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de_de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA
PARA FUNÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INDÍGENA

Nós, presentes na reunião comunitária da Aldeia_____, situada no município de Maquiné, decidimos na reunião realizada no dia __/__/____, considerando a necessidade de profissionais da Educação que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos_____ para participar do processo Seletivo Simplificado - PSS 008/2025,para a vaga de cargo deAtendente de Educação Infantil Indígena

Local:
Cidade:
Aldeia:

Liderança 1:
Nome:
Função:
Terra:
Indígena/Aldeia/Aldeia:
Telefone:
Assinatura:

Local:
Cidade:
Aldeia:

Liderança 2:
Nome:
Função:
Terra:
Indígena/Aldeia/Aldeia:
Telefone:
Assinatura:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RECONHECIMENTO

Eu, _____, natural de _____, filho (a) de _____ e _____, me auto reconheço como indígena da etnia _____, nascidos (a) na Aldeia _____ em _____ de _____ de _____.

Descrevo abaixo algumas das atividades que exerço na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a me inscrever no Processo Seletivo Simplificado 0_____

_____, _____/_____/_____
(local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	********	2,3,4,5,6,7 e 8 de abril de 2025.
Publicação dos Inscritos	1 dia	9 de abril de 2025.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10 de abril de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos.	1 dia	11 de abril de 2025.
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	14 de abril de 2025.
Recurso	1 dia	15 de abril de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração,Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate.	1 dia	16 de abril de 2025.
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:39848CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 8h45min do dia 24 de abril de 2025 estara recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 010/2025, Concorrência Pública nº 001/2025, sob o Regime de Execução: de menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM ROCHA ARTIFICIAL NA PISCINA DE ONDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 01 de abril de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:DF2AB038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Mato Castelhano afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, a severa estiagem que está acontecendo no Município gradativamente desde abril de 2025;

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem

nas lavouras para a cultura de milho, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras para a cultura de soja, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente às perdas ocasionadas pela estiagem para a bovinocultura de leite, as perdas chegam a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, o Laudo Social, emitido pela Secretaria de Assistência Social, em que até o momento cerca de 2.553 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três) habitantes estão sendo afetados, direta e indiretamente comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente a agricultura familiar, seja pelos danos ambientais, com baixa umidade do ar, a vegetação seca, as queimadas, a diminuição hídrica nos rios, riachos e poços artesianos, além de prejuízos econômicos, tanto público quanto privados e, consequentemente, prejuízos sociais;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos, gerado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, em que os gastos do Poder Público nas ações de resposta para amenizar os efeitos da estiagem podem chegar à aproximadamente R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

CONSIDERANDO, que conforme laudo pluviométrico emitido pela EMATER, o Município de Mato Castelhano encontra-se sob o efeito da estiagem, causado por um fenômeno chamado de La Niña que atinge também os demais municípios do Estado, agravando os prejuízos de ordem ambiental, econômica e social, com reflexos negativos ao município e as famílias que nele residem;

CONSIDERANDO, o prejuízo social às famílias que estão sendo atingidas pela estiagem, pois com a falta de água nas propriedades, ocorre a perda de safra para a subsistência da família, e em alguns casos é a única fonte de renda;

CONSIDERANDO, que a ocorrência da estiagem ocasionou nas áreas rurais redução drástica de água em córregos, açudes e nascentes usadas principalmente para a dessedentação animal que passam a demandar de rede pública de abastecimento;

CONSIDERANDO, o levantamento da EMATER de baixa precipitação nos últimos 60 (sessenta) dias, tivemos apenas 50 (cinquenta) milímetros de chuva, mal distribuída, sendo que em algumas comunidades esse volume de chuva foi ainda menor, na fase reprodutiva tanto a cultura do milho como a cultura de soja precisam para seu pleno desenvolvimento em torno de 6 (seis) milímetros de chuva por dia;

CONSIDERANDO, que a estiagem resultou nos danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II;

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5ºda Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme o COBRADE (Estiagem) 1.4.1.1.0, sob o protocolo RS-F-4312138-14110-20250401, aberto às 09h11 do dia 01 de abril de 2025, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 24, de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F265DE4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:72F7367B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, à Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, referente ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2024, conforme Processo Interno nº 035/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:144F6F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, à Servidora Senhora LETÍCIA DALBOSCO MACIEL, referente ao período aquisitivo de 23/12/2020 a 22/12/2024, conforme Processo Interno nº 033/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B1210D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 20/11/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A849B019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 05/10/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ACD15017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 45/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do espaço de saúde do acampamento Fág Ty Ká (Tainá).

VALOR:R$13.727,92 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F5254B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 07/09/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:32B96526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora GISELI DE LIMA, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 27 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA0F8188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor ALBERTO SANTINI, a partir de 01 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, Processo Interno RH nº 073/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B776A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor LOREDI CRECENCIO DE CHAVES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Água e de Esgoto (CC-05), a partir de 01 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7308B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito à Servidora Senhora FERNANDA APARECIDA SABINI, a partir de 01 de abril de 2025, conforme Processo Interno nº 068/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9BE39E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 65/2025

EDITAL Nº 065/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1750/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado a contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS:**

LUGAR:

1º ALISSON POLETTO RECH;
2º EDSON CARRARO RECH;
3º LEONARDO DE ALMEIDA PERTILE;
4º FELIPE GOBETTI DOS SANTOS;
5º GILNEY ABREU DE LIMA;
6º EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR;
7º JOELCI DANIEL CAMPOS;
8º VANDERSON LISBOA GUERRA;
9º MICHAEL HENRIQUE AMARANTE MACIEL DE ALMEIDA;
10º VOLNEI CARDOSO DE MATOS;
11º FELIPE DA CRUZ SUTIL;
12º GILSON DOS SANTOS SILVA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de abril de 2025.

VALMIR PÉRTILE ADELAR
Secretário Municipal de Obras

JOÃO ZANELLA
Secretário Municipal de Agricultura

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C3861F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 006/2025. Contrato Administrativo nº 046/2025. Objeto: Contratação de empresa para a realização de exame PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM (PCR), na modalidade de urgência. Contratado: **DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**. Valor: R$ 32,00 (trinta e dois reais) por exame, totalizando a monta de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao limite de 900 (novecentos) exames. Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de março de 2025. Data do documento: 27/03/2025.

Morro Reuter/RS, 31 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9DA430FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MPOLO VOLARE V8 ON PLCA IPU0215

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MPOLO VOLARE V8 ON PLCA IPU0215.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 02/04/2025 até o dia 04/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25F6BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº047/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ n° 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão Pública Municipal para o poder Executivo, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS.

Valor Contratual: R$ 694.552,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C17BF002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 46/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SMART COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E CARMEN B SCHUCH**, para a aquisição de materiais a fim de realizar fisioterapia para pacientes da rede pública de saúde do município, bem como cumprir os objetivos do Programa Rede Bem Cuidar.
O valor total da contratação é de R$5.432,53 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Nova Hartz, 31 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D540D290

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 905/2025 e no parecer jurídico n.º 120/2025 e reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas **MARCOS SANTOS CARDOSO, CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES E SIMPLES ASSIM PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** para a aquisição de 5 (cinco) peças teatrais através dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. As peças são: Simplesmente Herta, Memórias e Histórias, Uma Visita Inesperada, O caminho inverso e Cia Planeta Jovem.
Empresa **MARCOS SANTOS CARDOSO,** o valor de R$8.000,00 (oito mil reais).
Empresa **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES,** o valor de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Empresa **SIMPLES ASSIM PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** o valor de R$7.000,00 (sete mil reais).
O valor total da contratação é de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 1º de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:694EE311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 39/2025 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
Republicação do Extrato do Edital nº 39/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 91.618.439/0001-38, com sede à Avenida Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Umberto Luiz Carnevalli, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde - ESF Clivatti. Agente Comunitário de Saúde - ESF Rio Branco, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sagrada Família, Analista de Planejamento de Tráfego e Transporte, Arquiteto, Atendente de Creche, Atendente em Serviços de Saúde, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Cozinheira, Enfermeiro - 40h, Enfermeiro PSF- 40h, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil - 22h, Engenheiro Florestal, Farmacêutico - 40h, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral - 22h, Médico Clínico Geral - 40h, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico PSF, Médico Veterinário, Monitor para Alunos Especiais, Monitor Social, Nutricionista - 22h, Odontólogo - 22h, Odontólogo PSF- 40h, Oficial Financeiro e Contábil, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Psicólogo - 22h, Secretário de Escola e Servente.
CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 1º/04/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*: 1º a 30/04/2025, até às 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 31/05/2025; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 1º a 03/07/2025; Aplicação da Prova Prática: 12/07/2025; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/07/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da

Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal de Nova Prata/RS**.**

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:DA35D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 365/2025 - Edital n.º 038/2025 - Pregão Eletrônico n.º 11/2025 – Registro de Preço n.º 08/2025. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 16/04/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 1° de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B7FF9D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 375/2025 - Edital n.º 040/2025 - Pregão Eletrônico n.º 12/2025 – Registro de Preço n.º 09/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 22/04/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 02 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:021E05F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA, matrícula nº 12076-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B4185F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 15172-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:07CCB675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, MARCO AURELIO FIGUEIREDO, matrícula nº 16627-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C9D7E536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5789-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025 (02/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:522A6A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MARILIA LEIDENS, matrícula nº 16638-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2025 (15/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAA12C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 16621-2, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas– SMFP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2025 (08/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9247EB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MÔNICA RATTIS GOULART matrícula nº 15342-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025 (19/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0B4D17D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 2.874/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ALINE DE OLIVEIRA SURIS, Matrícula nº 14486-1 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 013/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56E06CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025 (19/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:063826C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor, RODRIGO DE MELLO CALVACANTE, matrícula nº 15288-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025 (12/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:463BE95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16426-3, cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025 (14/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:59D7961D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, SANDRO JOB, matrícula nº 16626-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ABB71551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, SANDRO JOB, matrícula nº 16626-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C5B9B68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE ANGELA PONTIN MORAES, matrícula 7250-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2025 (07.03.2019 a 18.02.2025), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2.343, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025 (18/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1EA37CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 16625-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E952FA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, TIAGO CHUASTE SILVEIRA, matrícula nº 10022-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública– SMSP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2025 (06/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0A7960A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16637-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025 (16/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31C23549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2736/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professor Educação Infantil/Séries Iniciais** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor Educação Infantil e Séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o termino da Licença Saúde da professora titular ou até 19 de dezembro de 2025, quando será encerrado o ano letivo.
Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula

estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**
b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.3) para a docência da disciplina de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado."

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A0928844

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2737/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Motorista em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Motorista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Motorista	44	R$ 2.227,87

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.
Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais previstas no art. 236, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I
CATEGORIA FUNCIONAL: **MOTORISTA**
SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
b) Outras: Horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º Grau incompleto
b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis;
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outros: Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D1BD5D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4988/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.0030000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de veículos da Atenção Primária Á Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 560
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR$ 5.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.0030000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 21
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 600,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.125000 Manutenção do Programa Mais Médicos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 546
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR$ 4.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.032000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 474
Elem. Desp.: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 1.000,00
Conta: 475
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 558
Elem. Desp.: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1DBDE7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4990/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3628
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Conta: 3825
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS CIVIL.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – SEM DETALHAMENTO	R$ 5.000,00
2	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0020 - MDE	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 1º de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D3F43D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4989/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação do Inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 303/2003, de 30 de dezembro de 2003.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 116, da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 486/2003, de 15 de dezembro de 2003,**

D E C R E T A:

Art. 1º - O Inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 303/2003, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

II – As parcelas mensais não poderão ter valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor de Referência Municipal) vigente, na data do parcelamento. (NR)

III - ...

IV - ...

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos do Decreto nº 303/2003, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B399984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 15/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 15/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/04/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A66B560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 260/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1552-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nagile Ohana Streck, matrícula n.° 1473-7, Agente Administrativo como fiscal da ata de registro de preços n.º 08/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 08/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 01 de abril de 2025.
Data de publicação: 31 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E81A9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 30 2025

PORTARIA N.º 261/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 30/2025.
Contratado: Zanela Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e realizar a etapa de Veloterra no dia 06 de abril do corrente ano, durante a Feira do Município (XIV Expocabrais 2025).
Vigência: de 31 de março de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:82EA2273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2025. FIRMADO EM 31/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: TCHÊ GAROTOS LTDA: **OBJETO:** Contrato tem por objeto a prestação do serviço de Show Musical durante a realização da XIV Expocabrais a realizar-se no dia 05 de abril de 2025; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 35.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:65AD5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2025. FIRMADO EM 01/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: GNC Segurança Privada Ltda: **OBJETO:** contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com equipe qualificada, do parque da "Expocabrais 2025"; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 9.850,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação n.º 93/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:65F8C376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2025. FIRMADO EM 01/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: GNC Segurança Privada Ltda: **OBJETO:** Segurança não armada composta por uma equipe de 18 pessoas, entre homens e mulheres para atuar durante 4 dias no local do evento onde será realizada a "EXPOCABRAIS 2025"; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 17.500,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação n.º 84/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D415BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263 - 2025 - EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTARIA N.º 263/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.047/2025, em 01 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Marcos Leandro de Bairros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 755-2, a contar de 01 de abril de 2025, sendo 31 de março de 2025 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:885C3A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 264/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 01 de abril de 2025 até 04 de abril de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Ederson Arrial Amelini**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, matrícula n.º 989-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E31A2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2025. FIRMADO EM 31/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: HAKMAN WAGIA SAMHAN: **OBJETO:** Contratação de empresta para realizar a prestação de serviço de locação de banheiros químicos para serem utilizados durante os dias em que ocorrerá a Expocabrais 2025; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 8.400,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação n.º 75/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DCEFA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2025. FIRMADO EM 01/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: INACIO LEANDRO MULLER: **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de coffe na abertira da "Expocabrais 2025"; **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 7.800,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação n.º 96/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:490EF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265 - 2025 - EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 265/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.055/2025, em 01 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Igor Willian dos Santos Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1460-5, a contar de 01 de abril de 2025, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2CA4786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266 - 2025 - NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

PORTARIA N.º 266/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 01 de abril de 2025, a Sra. **TANAELA SANY BARCELOS ACHTERBERG**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 04, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D6AC1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 262/2025, de 01 de abril de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Débora dos Passos Pereira, aprovada em 14º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:12E08E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 44/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(287) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 16.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(750) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.500,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(959) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.000,00
(1897) 3.3.3.90.92 -16621013	Despesas de exercícios anteriores	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 119.600,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(286) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 - 16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.000,00
(1894) 3.3.3.90.39 - 16621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 119.600,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FD66919F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 47/2025

Qualifica a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 128758/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 128758/2024 em 26/03/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ n.º 24.006.302/0004-88, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A79BB964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2025

PORTARIA Nº 704/2025

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor JOALDO ALENCAR PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **JOALDO ALENCAR PIRES,** matrícula 7360-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotado na Secretaria de Administração

para Assessor Especial, padrão CC5, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF9C53C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2025

PORTARIA Nº 705/2025

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor EDUARDO DE MESQUITA RODRIGUES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **EDUARDO DE MESQUITA RODRIGUES,** matrícula 2601-02, passando do cargo de Supervisor de Equipe de Divulgação, lotado no Gabinete do Prefeito, para Supervisor de Equipe de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, permanecendo no padrão CC2, a contar de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4FB11B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2025

PORTARIA Nº 706/2025

Designa a servidora LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE para responder como Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** a servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** matrícula 2930-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Geografia, nível 03, para responder como Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 01 de abril de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7 ou FG7.
E, fica revogada a portaria nº 301 de 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C9EE335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2025
CONTRATADO: GE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, de forma continuada, visando o planejamento, gestão e controle de processos de convênios e instrumentos congêneres, por meio de operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Osório/RS envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
FISCAIS:
Fiscal titular: Luana Bairo Vieira, matrícula n.º 7361-1
Fiscal suplente: Mailor Cristina Kingeski, matrícula n.º 1029-2

Expediente: 5377/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:486A20D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024
OBJETO: Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).
CREDENCIADO: JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 017/2024 a contar de 21 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1740/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:BB55A506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024
OBJETO: Contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas, a serem executados sem regime de dedicação não exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000 (…)

EXPEDIENTE: 7655/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6210B15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2024
OBJETO: Contrato derivado do saldo do registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves, passeio, minivans/SUV e utilitários, conforme as demandas das Secretarias Municipais de Osório/RS.
CONTRATADO: D.C. VEÍCULOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
04.010.0004.0129.0123.2301.33390920000000000000 (...)
Expediente: 9851/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:36E63A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 29/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9577/2025 **Valor:** R$ 1.500,00
Credor: Karlo Caputi Araujo
Objeto: Pagamento do serviço de locação de pirâmide, a ser executado por um dia, na data de 16 de abril de 2025. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3F8AD0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9595/2025
Valor: R$ 11.400,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para alunos da rede pública do município de Osório. Art 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:962C0032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Aquisição serra circular de bancada e soprador à gasolina, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 09/04/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 09/04/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7A7DF24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para locação de veículos leves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 23/04/2024 às 9h. Data de disputa: 23/04/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 02 de Abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7EE4F4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobre pilotagem e mapeamento aéreo com drone, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 09/04/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 09/04/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 02 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:76812B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 07/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores do município de Paraí dentro do programa Passe Livre, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.467/2007**. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/04/2025 até às 08:29hs do dia 17/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 17/04/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 17/04/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:812FD871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 03/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação com paralelepípedos de basalto em trecho da Estrada São Caetano, no município de Paraí, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 3496/2021. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/04/2025 até às 08:29hs do dia 22/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 22/04/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 22/04/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A361C635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO ao CONTRATO Nº 101/2019

Processo nº: 2492/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Objeto: **Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 e Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.345-1, *adiante denominada **CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, Fone (51)3442-8318 e Correio Eletrônico urban@urbanrs.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. MARCOS DA ROSA LOPES**, *adiante denominada **CONTRATADA***, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias ou até que o novo processo licitatório esteja encerrado, tendo em vista que o município está em fase final da análise das impugnações recebidas, a contar do dia 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de abril de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49BC3D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
Processo nº: 437/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Prestação de serviços de Transporte de RSU até o Aterro.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.345-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO GAMA DE SOUZA,** CNPJ/MF nº 24.745.600/0001-47, com sede na cidade de Taquara/RS, na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 90, bairro Stella Maris, CEP nº 94.856-060, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **MARCELO GAMA DE SOUZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias ou até que o processo licitatório esteja encerrado, a contar do dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 28 de março de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCELO GAMA DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F3870AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.024 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa responsáveis por Conta Adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 572/2025 (sistema 1DOC),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Anderson Buss Schneider, matrícula nº 1979-8;
Suplente: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1817-1.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.490 de 16 de Abril de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1F8B3D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.023 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o que consta no processo administrativo nº241/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:
Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar como fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas pelos responsáveis da Conta Adiantamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo a servidora Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula n° 1329-3 e o Secretário da pasta Leandro Ritta Espinosa, matrícula n° 1732-9, em razão da compra realizada na empresa JESON XAVIER RODRIGUES, CNPJ: 24.820.997/0001-94 que atualmente encontra-se vinculada ao servidor Jeson Xavier Rodrigues, matrícula n° 387-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 27 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3EF85540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: A.H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R$ 41.798,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais)

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 01 de Abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:7130BD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 9.040 de 01 de Abril de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 39/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 197/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 39/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Heraldo Silva Machado – Matricula 1960-7

Suplente: Fábio de Oliveira Gonçalves – Matricula 985-7

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 39/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 39/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:79628E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.794/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.618/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 47.104,44 (quarenta e sete mil cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 14.493,82 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.056,63
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.787,81
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.300,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.460,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.493,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 5.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.600,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.900,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.700,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.900,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.500,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 880,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.304,44
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.360,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.460,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 01 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:52E7F3C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 26-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Município - RGS
Objeto: Capacitação para a servidora Bianca Rosa, na famurs sobre " os desafios do mandato 2025/2025, em Porto Alegre dias 01/04/2025 e 02/04/2025.
Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 26/2025
Amparo Legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5C179354

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 27-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: Curso na Famurs, em Porto Alegre, dias 01 e 02/04/2025, coma temática: os desafios do mandato 2025/2028 para a Prefeita Municipal Viviane Maria Avila De Albuquerque.
Valor: R$ 490,00 (quatrocentos noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 27/2025
Amparo Legal: art. 74, III, f, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:23084A40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 130/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Material para reposição na praça
Valor: R$ 731,25 (setecentos trinta e um reais, vinte cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 130/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1325481A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 28-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso de capacitação intensivo sobre a lei de licitações e contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da lei para as servidoras Pamela Silveira Oliveira e Lenir Witter Azambuja nos dias 03 e 04 de abril/2025 na DPM educação.
Valor: R$ 1.332,00 (hum mil trezentos trinta e dois reais)
Modalidade: Inexigibilidade 28/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:92386EC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 132-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bar E Lancheria Souza
Objeto: Material de copa e cozinha para as escolas da rede municipal de ensino
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 132/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6DDA12C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 30-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: União Dos Dirigentes Municipais De Educação-Undime/Rs
Objeto: Inscrição no 35º fórum estadual ordinário de educação do RSe região sul promovido pela Undime, a realizar-se nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Novo Hamburgo, para a servidora Maria Da Graça Ferreira Nobre.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 30/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E29BEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL

O SENHOR CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital nº. 17/23, publicado no jornal Diário da Manhã, datado de 26 de julho de 2023 e do Edital nº. 24/23, publicado no jornal Diário da Manhã, datado de 05 de setembro de 2023.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear**,** nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes no quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08h30min às 14h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.
2º PROCURADOR JURÍDICO Gabriela de Assis Prietsch
1º OPERADOR DE TRANSPORTE Marcelo Rodrigues Monteiro

Pelotas, 02 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:498DE318

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 19/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: 14 Certificações Digitais, Token, e-CPF, padão ICP-Brasil, tipo A3, por 03 (três anos) e 01 Certificação Digital, Token, e-CNPJ, padão ICP-Brasil, tipo A3, por 01 (um) ano. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5383EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05/12/2024, a servidora **VALERIA RAFFI SILVEIRA GOMES** matrícula n.º 41390, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-…

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4A314E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1032, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de novembro de 2024, o servidor

MAURÍCIO PORTO BIZARRO

matrícula n.º 34044, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-…….

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A2605611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1033, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de novembro de 2024, a servidora

LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA

matrícula n.º 37923, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-……...

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D66F7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor UAXISTA TEIXEIRA DE TEIXEIRA, matrícula 7801, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.892,72 composto das seguintes vantagens: Média de Horas Extras (51,57h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 6588 de 2018; Vencimento Básico (Padrão 13 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Média de Repouso Remunerado (25,73 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Avanços trienais 11 (38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Função Gratificada Incorporada (FGE-4) - Lei Municipal nº 4239 de 1997; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (56,64h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/03/2025.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:24EBD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora RENATA DA SILVA BARRAGANA, matrícula 12378, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.092,38 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 28/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:43384F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1185, DE 30 DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 10 de dezembro de 2024 a servidora

THAIS SARAIVA LOPES DEAMICI,

matrícula nº 43136, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.....….

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:31553DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora LUCIANE ROBE DA SILVEIRA, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.679,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:9481FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1191, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **RETIFICA** o Decreto nº 552, de 2010, que exonerou, a pedido, o servidor conforme segue:

Onde se lê: a contar de 21 de setembrode 2010
Leia-se: a contar de 22 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, a contar de 22 de setembro de 2010, matrícula nº 28346, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BE613D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 30 de dezembro de 2024 a servidora: **CRISTINA HELOISA MULLER,** matrícula nº 41919, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:17C249EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de novembro de 2024, a servidora

ELISETE ALMEIDA DE SOUZA

matrícula nº 38465, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretária Municipal de Educação e Desporto.-……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B2932D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de outubro de 2024, a servidora **FABIANA FARIAS NOGUES** matrícula nº 39529, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretária Municipal de Educação e Desporto.-…

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:62BB9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1029, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro de 2024, o servidor

LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO

matrícula n.º 42700, Cargo em Comissão, no cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E39FB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 21/11/2024, a servidora

CARMEM ANA MISSAU SIQUEIRA

matrícula nº 35297, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3AD4D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora NARA BEATRIZ DUARTE NUNES, matrícula 7488, identidade funcional SGA.07.A.13|, cargo de Guarda Municipal, padrão 21, classe 38, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 22.959,38 composto das seguintes vantagens: Risco de Vida Incorporado Conf. Decisão Judicial - Lei Municipal nº 6588 de 2018; Vencimento Básico PSB 21 - Lei Municipal nº 7187 de 2023; Avanço 10º Trienal Decisão Judicial 35% - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional de 25 Anos (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média de Horas Extras 4,15h - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado 3,43h - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média Adicional Noturno 0,46h - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 26/03/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:8C51892C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberto o **Credenciamento nº 03/2025.** Objeto: **Credenciamento para fornecimento de serviços de manutenção de bombas submersas,** com recebimento da documentação no período de **11/04/25 à 10/04/26**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 01 de abril de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CC9BA6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RODA PARA MOTONIVELADORA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/04/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:D79181CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WALMAR TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR123/2006, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ COM A EMPRESA WALMAR TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: 01/04/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1DC007FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Guth Artefatos De Concreto Eireli - EPP.
VIGÊNCIA: 01/04/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C3CA738E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Panasel Artefatos De Cimento Ltda.
VIGÊNCIA: 01/04/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9673DA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA 0181/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 27/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1241, Nível 3, Classe D, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar com mais 20(vinte) horas semanais, para atuar no Maternal II da Escola Municipal de Educação Infantil, no turno da tarde, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F101E7A8

GABINETE
PORTARIA 0182/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025, 024/2025 e 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1244, Nível 3, Classe C, **DENISE GONZATTO PALOSCHI,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **07.02.2025.**
Art. 2º - Conceder, em conformidade com o artigo 39, II, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 25%, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **07.02.2025**.
Art. 3º - Convocar com mais 20(vinte) horas semanais, para atuar como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **10.02.2025.**
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:417B648D

GABINETE
PORTARIA 0183/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025, 024/2025 e 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1243, Nível 3, Classe D, **FATIMA ARDENGHI,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **07.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **06.02.2025**, a Gratificação pelo exercício de Direção de 25%, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, concedida pela Portaria nº 0068/2023.
Art. 3º - Conceder, em conformidade com o artigo 42, § 1º, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Vice Direção de Escola de 20%, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert a contar de **07.02.2025**.
Art.4º- Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar com mais 10(dez) horas semanais junto ao GTM – Grupo Técnico do Programa Primeira Infância Melhor, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1C79A8E3

GABINETE
PORTARIA 0184/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025,

024/2025 e 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 0716, Nível 3, Classe C, **THAIS PISSININ,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, a contar de **07.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **06.02.2025**, a Gratificação pelo Exercício de Direção e Escola de 25%, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, concedida pela Portaria nº 0066/2023.
Art. 3º - Conceder, em conformidade com o artigo 39, I, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 20%, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, a contar de **07.02.2025**
Art.4º- Convocar 20(vinte) horas semanais, em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atender no turno da manhã, a turma da Pré-escola A Integral da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B4D207AC

GABINETE
PORTARIA 0185/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025, 024/2025 e 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Matrícula 3067, Nível 3, Classe B, **FRANCINE FOGUESATO,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a contar de **07.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **07.02.2025** a Gratificação de 15% para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação concedida pela Portaria nº 0214/2024.
Art. 3º - Conceder, em conformidade com o artigo 39, II, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 25%, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a contar de **07.02.2025**.
Art. 4º - Convocar 20(vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 40, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar na função de Diretora e Professora nas horas atividades e educação física, a contar de **10.02.2025.**
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D72B2E69

GABINETE
PORTARIA 0186/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 e, considerando o Memorando 27/2025, da Secretaria Municipal de Educação, referente a Funcionária Municipal na função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3535, **ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA,** RESOLVE:
Art. 1º - Remover 20(vinte) horas semanais da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocélia dos Santos Borges para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **10.02.2025**.
Art. 2º - Manter a lotação de 20 (vinte) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, em conformidade com o Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 14/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:27502DA1

GABINETE
PORTARIA 0188/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos n° 22/2025 e 27/2025, referente a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Matrícula 2991, Nível 3, Classe B, **EDINEIA PIT WINSKOSKI,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Getúlio Vargas, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **10.02.2025** a Gratificação de 15% para atuar escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0246/2015.
Art. 3º- Convocar 16 (dezesseis) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atender a turma da Pré-escola Integral da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7B6FA517

GABINETE
PORTARIA 0189/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 0717, Nível 3, Classe E, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B8C7CC5A

GABINETE
PORTARIA 0190/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1239, Nível 3, Classe D, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5E65E3A5

GABINETE
PORTARIA 0191/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1584, Nível 3, Classe C, **FLAVIA FOGUESATO,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 12 (doze) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atendimento dos alunos em geral, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1C52BE4D

GABINETE
PORTARIA 0187/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente ao Professor Municipal, matrícula 1129**,** Nível 3, Classe C, **CESEFREDO JAIR DA SILVA,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art.1º- Convocar 20(vinte) horas semanais no turno da manhã para atuar nas turmas do 6º ao 9º ano nas disciplinas de geografia, história e artes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:82452509

GABINETE
PORTARIA 0192/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1246, Nível 3, Classe D, **ILISETE MARIA STEFFENS,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5CAA9AB2

GABINETE
PORTARIA 0193/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 2649, Nível 3, Classe C, **JAKELLINE KRIEGER,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, para atuar no turno da tarde junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **10.02.2025** a Gratificação de 15% para atuar escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0876/2024.
Art. 3° - Convocar 12 (doze) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar junto aos anos finais do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025**.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:87C457B7

GABINETE
PORTARIA 0194/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 2776, Nível 3, Classe C, **LEONICE OSTROVSKI,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AD72220C

GABINETE
PORTARIA 0195/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1255, Nível 3, Classe D, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A98D850F

GABINETE
PORTARIA 0196/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos n° 22/2025 e 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1575, Nível 3, Classe D, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a contar de **06.02.2025,** a Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola concedida pala Portaria n° 0220/2024.
Art. 2° - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.02.2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9D6ED476

GABINETE
PORTARIA 0197/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 2773, Nível 3, Classe B, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E5E58003

GABINETE
PORTARIA 0198/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 0723, Nível 3, Classe D, **SANDRA GAZOLA,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Conceder em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 2014/2013, a Gratificação de 15% para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:767C8B5F

GABINETE
PORTARIA 0200/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 3066, Nível 3, Classe B, **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Conceder, em conformidade com o art. 43 da Lei Municipal n° 2014/2013, a Gratificação de 15% de Difícil Acesso a contar de **10.02.2025**.
Art. 3° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar no turno da tarde, junto ao 1° ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2801A784

GABINETE
PORTARIA 0201/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1256, Nível 3, Classe D, **ELISA PORTOLANN VIDOTTE,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **10.02.2025** a Gratificação de 15% para atuar em escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0304/2022.
Art. 3º- Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar junto ao Maternal IA, no turno da manhã da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:18F5CBC5

GABINETE
PORTARIA 0202/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1579, Nível 3, Classe D, **ELISLEI APARECIDA FANEZI BONOTTO,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges, a contar de **10.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:653D1AEC

GABINETE
PORTARIA 0203/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1259, Nível 3, Classe D, **LIDIANE VIEIRA PEZZINI,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar junto ao 5° ano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B0982352

GABINETE
PORTARIA Nº0204/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1744, Nível 3, Classe C, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar junto ao Berçário II, da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CE1C65F9

GABINETE
PORTARIA Nº0205/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Matrícula 3065, Nível 1, Classe A, **MARISTELA DE SOUZA,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar junto a turma do Pré-escola A Integral, da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:663E9898

GABINETE
PORTARIA Nº0206/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 27/2025, referente a Professora Municipal, Matrícula 1582, Nível 3, Classe C, **MARIZETE PAROLIN,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar nos anos finais com a disciplina de português, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de **10.02.2025** até **31.12.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DE8B9FA6

GABINETE
PORTARIA Nº0207/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **03.02.2025** até **10.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1450F758

GABINETE
PORTARIA Nº0208/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Fisioterapeuta, Matrícula 3618, **RUTIANA SILVA PATIAS,** sendo 10(dez) dias de gozo no período de **17.02.2025** até **26.02.2025,** e o restante a requerer posteriormente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5C9EE3F9

GABINETE
PORTARIA Nº0209/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 e o restante requerer o gozo posteriormente**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D2F64560

GABINETE
PORTARIA Nº0210/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado e resultado de perícia médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o retorno ao trabalho a contar de **19.02.2025,** à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:08A00E00

GABINETE
PORTARIA N°0211/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, matrícula 3066, **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **18.02.2025** até **21.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:810BA0A0

GABINETE
PORTARIA N°0212/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e baseado na Certidão de Nascimento apresentada, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Paternidade, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3263, **ALEX DE BARROS BIBIANO**, no período de **08.02.2025** até **12.02.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:400836E7

GABINETE
PORTARIA Nº0213/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Assessor de Serviços Urbanos, CC'2, Matricula 3352, **ELSON RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8A768E75

GABINETE
PORTARIA Nº0214/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3616, **CINTHIA ROBERTA DOS SANTOS,** sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, 06(seis) dias de gozo no período de 11.04.2025 até 16.04.2025 e o restante requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A0C7606C

GABINETE
PORTARIA N°0215/2025

NOMEIA CRISTIANE GONCALVES DE LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DE TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DE TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **24.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C2004E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICIÇÃO N.º 12/2025

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na prestação de serviços de transporte coletivo escolar para as linhas rurais do Município de Rosário do Sul/RS;
CONTRATOS: 67, 68 e 69/2025;
EMPRESAS: ROSSANO PERES FARIAS (EEX EXPRESSO Executivo Transportes); TRANSCOL LTDA. E BILLTUR Transporte Escolar LTDA.;
VALORES: LINHA 01: R$ 6,68 por KM; LINHA 02: R$ 6,50 por KM; LINHA 03: R$ 7,50 por KM; LINHA 04: R$ 11,90 por KM; LINHA 05: R$ 6,13 por KM; LINHA 06: R$ 6,13 por KM.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:39BD71C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias do Município de Sagrada Família.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico que se dará dia 14/04/2025 as 09:00 horas pela plataforma da BLL COMPRAS, conforme artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em virtude de **situação** decorrente da necessidade de garantir as condições sanitárias e de higiene nas unidades escolares, setores públicos e de saúde do município, visando à prevenção de doenças infecciosas e à proteção da saúde pública.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de limpeza é imprescindível para garantir a higienização adequada das escolas e

unidades de saúde, em face da pandemia de [COVID-19 ou outra situação de emergência sanitária], ou por outro motivo relevante que requeira medidas urgentes e eficazes para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e da comunidade atendida.
A contratação será feita por **Pregão Eletrônico**, em função da necessidade de atendimento imediato.
PRAZO DE ENTREGA: semanal ou de acordo com a necessidade de cada secretaria, contados da assinatura do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/04/2025
ASSINATURA:

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sagrada Família
Data: 01/04/2025

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F95BBE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 026/2025 PSS 005/2025

EDITAL Nº 026/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PREFESSOR(a) DE LIBRAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.991 de 25 de março de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PROFESSOR(a) DE LIBRAS com 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 235, de 28 de março de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Édina Pumpmacker – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.991 de 25 de março de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.991 de 25/03/2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 31 de março de 2025 à 04 de abril de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 – https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;**

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, através de protocolo endereçado à Comissão, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.991 de 25 de março de 2025.**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) de Libras	01 (um)	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Libras	**ATRIBUIÇÕES:** Exercer as atividades profissionais de docência, utilizando a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em turmas regulares da Educação Infantil; cumprir o Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar; participar dos conselhos de classe e reuniões pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; redigir relatórios pertinentes à função; conhecer e cumprir os termos do regimento escolar. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 20 horas semanais. b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Curso superior em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa.

ANEXO III
Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo:_____
1.2CPF:_____Telefone:_____

1.3Endereço:_____
__

2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO FUNDAMENTAL
() Incompleto/Ano:_____ () Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:

2.2ENSINO MÉDIO
() Incompleto/Ano:_____ () Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR
() Incompleto/Semestre:_____ () Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Inicio: Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Inicio: Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha
formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local:_____
Data de Início:_____Data da Saída: :_____
Descrição de funções desempenhadas: :_____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):_____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE: (....) PROFESSOR(a) DE LIBRAS/ 20 Horas.

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 026/2025 do Processo Seletivo Simplificado 005/2025	28/03/2025
Período de Inscrições	31/03/25 à 04/04/2025

Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	07/04/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	08/04/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	09/04/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	09/04/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	10/04/2025
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 005/2025	11/04/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	11/04/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:E81502F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025: MATERIAIS DEMUTRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 015/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DEMUTRAN*.Início das **Propostas: 07:59h do dia 03/04/2025 até às 07:59h do dia 17/04/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/04/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5B04FB63

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025: MASSA ASFALTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 085/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA*.Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/04/2025 até às 07:59h do dia 22/04/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/04/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 04 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A1ACDB2A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 41/2025: AQUISIÇÃO DE MICROFONE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 41/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE UM MICROFONE PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS. Contratado, **Roberto C. P. de Lima – CNPJ: 05.618.528/0001-42**
Perfazendo um total dispensado de **R$ 690,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul/RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:C7781B98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 19 /2025 - TERMO DE FOMENTO - EMBAIXADORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES – CNPJ: 50.090.681/0001-02** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES** é a única entidade responsável pela realização do projeto "*Trabalho desenvolvimento em prol do atleta"*. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 1º de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A03C75C2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO E TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2025
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº29.639.536/0001-33.

Objeto:Esta apostila visa a redesignação de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 116/2021, ficando designado em substituição aos servidores anteriormente nomeados, conforme a Portaria nº 346/2025, como Gestor do contrato o servidor LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN, inscrito na Matrícula Funcional nº 4969, e como Fiscal do contrato, o servidor JOÃO NELCI VARGAS, inscrito na Matrícula Funcional nº 4966, tendo como objeto a fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santa Bárbara do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de contrato originário.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL N.º 011/2025
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUIS GUSTAVO ENGELMANN -MEI.., inscrita no CNPJ nº21.344.089/0001-83.

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 Fica rescindido consensualmente, a partir da data de 01 de abril de 2025, o Contrato Administrativo nº 006/2025, cujo objeto é a "Contratação de profissional especializado para atuar como produtor cultural, orientando a organização governamental do município de Santa Bárbara do Sul/RS para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais, proporcionando o acesso à cultura local através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.".CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS 2.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal n° 14.133/21, considerando que a Secretaria da Educação e Cultura, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão de contrato, comunicado com o Memorando interno nº 364/2025 e Ofício nº 028/2025, anexo a este termo de rescisão, justificando a necessidade da extinção contratual em razão de erro técnico constante no processo da contratação, havendo a concordância da empresa contratada.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:DAB0D373

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 346/2025 ALTERA PORTARIA N.º 263/2024 QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 263/2024, que designa gestor e fiscal do contrato administrativo nr.º 116/2021, processo licitatório nr.º 14/2021, pregão eletrônico nr.º 12/2021, referente a contratação da empresa B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, especializada na prestação de serviços de limpeza urbana.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:
João Nelci Vargas

Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B8305F55

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 347/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 52/2025, Pregão Eletrônico n.º 05/2025, Ata de Registro de Preços n.º 05/2025, cujo objeto é a locação de veículos para transporte de pacientes do SUS.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:3C1422DA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 348/2025 ALTERA PORTARIA 268/2025 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1º Altera Portaria 268/2025 que DESIGNA membros para compor a Comissão Organizadora da 1.ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Decreto Municipal n.º 5.723/2025 e Memorando Interno SMS n.º 115/2025, da Secretaria Municipal de Saúde ficando assim constituída:
I – Marivane Basanella Kuhn, matrícula funcional n.º 1307 e Juliana Armborst, matrícula n.º 3872 - representantes da Secretaria de Saúde;
II – Bruna Francieli Siqueira – matrícula funcional n.º 3902 e Marluza dos Reis Loeblein, matrícula funcional n.º 4338 – representantes dos (das) trabalhadores (ras) da Saúde;
III – Aline Gularte Besestil, matrícula funcional n.º 4261 e Maria Cristina Kumpel, matrícula funcional n.º 1076 – representantes da Coordenação dos Conselhos Municipais;
IV – Glênio Rogério Barbosa, matrícula funcional n.º 3996 – representante do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B48D2980

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 321/2025 NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONCURSO 001/2023

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 5.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Srª. INTIA FRITSCH para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:F392F2FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 350/2025 NOMEIA PROFESSOR DE PORTUGUÊS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONCURSO 001/2023

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 4.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Srª. RAQUEL APARECIDA PLENTZ, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Português, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5E202581

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 351/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO CC

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA, a servidora CAMILA AMARAL DA SILVA FAGUNDES, matrícula funcional n.º 4946, do Cargo em Comissão Chefe da Unidade de Saúde.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abrilde 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:DBA40D53

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 352/2025 EXONERA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO CC

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA, a servidora LAURA PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 4959, do Cargo em Comissão Chefe do Setor de Turismo.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:1A554D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 123/2025

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Remover o servidor **Adolar Stüker**, matrículan° 565, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Projetos, a partir de 05 de março de 2025;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F23BC258

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 124/2025

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Remover o servidor **Tiana Brito da Silveira**, matrículan° 658, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 05 de março de 2025;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D86BE02B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 125/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Catia Fernanda Gonçalves Gomes**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 07 de março de 2025 e Lei autorizativa nº 1.274, de 18 de fevereiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:82825954

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025 –** Contratação de show em comemoração ao aniversário do município de Santa Margarida do Sul.
Empresa: QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA
CNPJ: 36.785.171/0001-10
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data: 30 de março de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 31 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CA083CD9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 201/2025 – Serviço de guincho para colocação de 01 caixa d'água na localidade do Assentamento Novo Horizonte.**
Empresa: MICHEL SCHNEIDER FASSINI & CIA LTDA
CNPJ: 17.945.801/0001-22
Valor: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E92ACD54

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 202/2025 – Serviço de reparo em vários automóveis da administração pública municipal.**
Empresa: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Data: 24/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C56D5701

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 203/2025 – Aquisição de peças para a manutenção de vários veículos da frota municipal. Aquisição de 01 cilindro original para a impressora Brother BR021.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$10.631,20 (dez mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Data: 24/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:71316A31

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº204/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 204/2025 – Serviço de lavagem e serviço de manutenção em vários veículos da frota municipal.**
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES LEÃO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$6.838,00 (seis mil e oitocentos e trinta e oito reais)
Data: 25/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3C4715F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 205/2025 – Serviço de manutenção no veículo IPO 3F33.**
Empresa: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$240,00 (duzentos e quarenta reais)
Data: 25/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0C444AA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº206/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 206/2025 – Aquisição de peças para o veículo escolar IUV 5257.**
Empresa: ENIO DE LIMA BELLO - ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$197,00 (cento e noventa e sete reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:822A68A1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 207/2025 – Serviço de manutenção no Trator A945 da Sec. de Obras.**
Empresa: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 90.555.202/0007-88
Valor: R$2.122,70 (dois mil e cento e vinte e dois reais e setenta centavos)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A1E916B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº208/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 208/2025 – Aquisição de peças para vários veículos da frota municipal.**
Empresa: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$1.257,00 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0EAF1106

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 209/2025 – Aquisição de óleo e filtros de óleo para as viaturas da Sec. de Obras e para as viaturas da Sec. de Educação.**
Empresa: 100 FRONTEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4DA4591F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 210/2025 – Serviço de manutenção e aquisição de peças para viaturas da frota municipal.**
Empresa: ELISABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Data: 28/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FD1CE180

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 211/2025 – Serviço de borracharia para vários veículos da frota municipal.**
Empresa: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARÃO
CNPJ: 33.293.518/0001-10
Valor: R$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:91EC4278

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº212/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 212/2025 – Pagamento de consulta especializada em oftalmologia.**
Empresa: SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA
CNPJ: 02.779.462/0001-84
Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:86BA408C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº213/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 213/2025 – Serviço de manutenção dos veículos da Sec. de Saúde.**
Empresa: LAMARTINI COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91.711.705/0001-72
Valor: R$2.010,00 (dois mil e dez reais)
Data: 26/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:60B22B9B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº214/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 214/2025 – Aquisição de material escolar para a EMEF Rodrigues Alves.**
Empresa: LUIS FELIPE DA ROSA CARVALHO
CNPJ: 10.774.576/0001-60
Valor: R$6.866,85 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Data: 27/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A19CAC60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº215/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 215/2025 – Aquisição de material escolar para a EMEF Rodrigues Alves. Aquisição 01 quadro branco, magnético, com tamanho de 90x60 para o Setor de Tributos**
Empresas: LUIS FELIPE DA ROSA CARVALHO [10.774.576/0001-60] – R$169,90; BERNARDO MIGUEL BENETTI [13.052.858/0001-41] – R$2.764,15.
Valor total: R$2.934,05 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Data: 27/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B4389AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Lei nº 3.611/2025 – Edital de Abertura 020/2025.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES	4,5
02	NEUSA LEAL DA SILVA DORING	25,5
03	VANIZE VENSKE GAUGER	6,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 01 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07AEC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora, **ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO**, matricula **1759-0**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **01.04.2025 à 31.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C055AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** o desdobramento de 20 horas semanais da servidora, **ANA LIEGE DA ROSA ÁVILA**, matricula **1961-9**, Professor Municipal, a contar de **01.04.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E24A71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** o desdobramento de 10 horas semanais das servidoras, **CATIA REJANE OLIVEIRA PERES**, 2299-3 e **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA**, 2046-0 e **CONCEDE** 20 horas semanais adicionais às mesmas, a contar de **01.04.2025** a **31.12.2025,** de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13E7C36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FLAVIA DA ROSA RODRIGUES,** de **02.04.2025 a 28.09.2025** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.601** de 06 de março de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:891E0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2022

Contrato: nº 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditava-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,87(cinco reais e oitenta e sete centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8645EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contrato: nº 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 9,71(nove reais e setenta e um centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022

Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4693615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2022

Contrato: nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 4,19(quatro reais e dezenove centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C9BE376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2022

Contrato: nº 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 7,44(sete reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EC0EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2022

Contrato: nº 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 10,83(Dez reais e oitenta e três centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE7C22C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2022

Contrato: nº 52 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 12,27(Doze reais e vinte e sete centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBC20F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8°ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2022

Contrato: nº 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,82(Seis reais e oitenta e dois centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3324B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,01(Seis reais e um centavo), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:553B5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2022

Contrato: nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 7,04(Sete reais e quatro centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDC3C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10°ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2022

Contrato: nº 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,71(Seis reais e setenta e um centavo), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDDF0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10°ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contrato: nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 10,17(Dez reais e dezessete centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A573994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 7,65(Sete reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23E98300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contrato: nº 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,88(Cinco reais e oitenta e oito centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:932B72FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contrato: nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 9,14(Nove reais e quatorze centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F663FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,42(Cinco reais e quarenta e dois centavos), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F460125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9°ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2022

Contrato: nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditiva-se o valor referente ao KM(quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,77(Cinco reais e setenta e sete reais), a contar de 03 de março de 2025.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura:28/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:712461EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2025

Contrato: nº 79/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0(zero)quilometro adaptado para ambulância Tipo A, em atendimento ao Município de Santana da Boa Vista/RS, conforme especificações no termo de referencia.
Vinculação: Pregão Eletrônico n.º 005/2024.

Valor total do contrato: R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).

Data da Assinatura: 1º/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01258A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2023

Contrato: nº 136/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TASSIANE LEITE LOPES
CNPJ: 033.645.310-80
Objeto: Aditiva-se a clausula terceira referente ao prazo do referido contrato.
Vinculação: Dispensa de Licitação n° 42/2023
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1*- O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo* ***CONTRATANTE****. A vigência deste contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/10/2024 e término em 02/04/2025.*
3.2. *O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no Termo de Referência e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:*
3.3. *O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:*
a) *elaboração de minuta do edital;*
b) *realização de certificação de disponibilidade orçamentária;*
c) *designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);*
d) *elaboração de minuta do contrato;*
e) *encaminhamento do processo para análise jurídica;*
f) *análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;*
g) *publicação e divulgação do edital e anexos;*
h) *resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;*
i) *realização do certame, com suas respectivas etapas;*
j) *realização de empenho; e*
l) *assinatura e publicação do contrato.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis)meses, com início em 03/04/2025 e término em 02/10/2025.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no Termo de Referência e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura:01/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 1º de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:620B5F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1914/2025

Objeto:Registro de Preços para aquisição de mobiliário infantil, brinquedos, itens de cama, utensílios e vestuário infantil para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4FFDF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2025 – Processo Administrativo nº 2027/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA**.

Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/04/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 1ºde abril de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:73E1B74B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 10:50
Portaria nº 39/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/04/2025, à servidora **NEIDA ROSEMERI DORNELLES FONTOURA FIALHO**, matrícula F-220231, cargo de Professor Geografia, nível 3 A, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.525,67 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F8405CFA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 09:54
Portaria nº 42/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/04/2025, à servidora **ROSE MARI PANDO DA MAIA**, matrícula F-224501, cargo de Enfermeiro, padrão 11, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.557,48 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Aposentadoria concedida nos termos do art. 102 da Lei Municipal nº 5066 de 2006, com proventos mensais proporcionais a 6.387/9.125, devendo perceber o mínimo de 70% da média dos salários de contribuição, no valor de R$ 4.557,48 (§ 2º e § 6º da Lei Complementar Municipal nº 73 de 2022) nos termos do art. 102 e seguintes da Lei Municipal nº 5066 de 2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4456E988

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 10:58
Portaria nº 50/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **LUIZ CESAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula F-214351, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.771,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário - padrão 1, classe D", no valor de R$ 2.093,04 (dois mil, e noventa e três reais com quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R$ 629,01 (seiscentos e vinte e nove reais e um centavos) - Lei Municipal n° 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 920,94 (novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – Lei Municipal n° 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4°. Parágrafo 2, em seu artigo 1° e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:78B3C66F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 10:53
Portaria nº 48/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 1º, § 2º, I da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **RINALDO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula F-213291, cargo de Professor Educação Física, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.003,72 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor público municipal no cargo de "Professor de Educação Física - Nível 3 - Classe "B", no valor de R$ 2.576,66 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 35 e 43; Adicional de tempo de serviço de 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 64% (sessenta e quatro) por cento do vencimento básico da antiga matriz, no valor R$ 1.264,31 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 36% do vencimento básico da nova matriz, no valor de R$ 687,11 (seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 37; Incorporação de Regência de Classe, no valor R$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) - Lei Municipal 2.641/1990, em seu artigo 18, III, §1° e §2°; Incorporação a Gratificação de Docência para Alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais, no valor de R$ 381,73 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) - Lei Municipal n° 2.620/1990, em seu artigo 71, §2°; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9856A1F6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 09:32
Portaria nº 032/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora **KAREN CRISTINA DIAS DE AVILA**, matrícula F-213351, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.656,87 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.576,66 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.299,19 (mil duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 687,11 (seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AEAAE192

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 08:56
Portaria nº 29/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2025, ao servidor **JORGE ABREU DA SILVA MEDEIROS**, matrícula F-218081, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.205/12.775 no valor de R$ 1.655,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F4E2A317

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.57
Data: 28/03/2025
Hora: 09:12
Portaria nº 31/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **JAIRO LUIS TORRES**, matrícula F-214521, cargo de Professor Técnicas Agrícolas, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.202,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Professor de Técnicas Agrícolas, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.576,66 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.501,36 (mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial, no valor de R$ 458,07 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) - Lei Municipal nº 2.641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação difícil acesso, no valor de R$ 572,59 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Lei Municipal nº 2.641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; a ser custeada por SISPREM-SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F811F219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. Processo Administrativo nº 4236/2025. Objeto: Locação de imóvel para o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF; Contratado: Nicola Imobiliária LTDA. Valor Mensal: RS 1.773,28. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1B810D3A

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 4132/2025. Objeto: Repasse de recurso ao Centro Empresarial de Santiago, para realização da 17º Feira de Comércio, Artesanato, Indústria, Serviço, Tecnologia e Agronegócio de Santiago (FECOARTI). Valor: RS 240.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7B7240CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

Extrato da Dispensa de licitação 39/2025, que tem como objeto pagamento coofrebreak para 1°conferência Municipal da Saúde do Trabalhador, que será realizado no dia 28/03/2025 no auditório as APAE. Sobre a responsabilidade do conselho Municipal de Saúde, apresentando como fornecedora contratada FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EF83BDED

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.801, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a alínea "d", inciso V, art. 30, da Lei Municipal nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI no âmbito do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, estabelecida na alínea "d", inciso V, art. 30, da Lei Municipal nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020, é um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela autoridade de trânsito no Município de Santo Ângelo-RS.

Art. 2º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), nos termos da Resolução nº 900/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra que vier a substituí-la, julgar em primeira instância administrativa os recursos interpostos pelos autuados em face das penalidades impostas pela autoridade municipal de trânsito.

Art. 3º São atribuições da JARI:
I - julgar, em primeira instância administrativa, os recursos interpostos contra autuações de trânsito que sejam de competência do Município de Santo Ângelo-RS;
II - solicitar ao órgão executivo de trânsito informações complementares relativas aos recursos, com vistas aos julgamentos;
III - encaminhar ao órgão executivo de trânsito e autoridades competentes, com base em apontamentos em recursos que se repitam sistematicamente, sugestões visando ao aperfeiçoamento do sistema de trânsito;
IV - elaborar o seu regimento interno e encaminhar para aprovação por Decreto do Poder Executivo;
V - credenciar-se junto ao Conselho de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, segundo as disposições que vierem a ser estabelecidas.

Art. 4º A JARI será composta por 3 (três) membros titulares, cada qual com um respectivo suplente, indicados e designados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo:
I - um membro servidor do município com conhecimento na área de trânsito e, preferencialmente, com nível superior completo, devendo possuir, no mínimo, formação em nível médio de escolaridade;
II - um membro de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
III - um membro representante da Coordenadoria de Mobilidade Urbana do Município de Santo Ângelo-RS.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de compor o colegiado por inexistência de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse de entidades representativas da sociedade, o membro especificado no inciso II será substituído por um servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade distinta do que impôs a penalidade.

§ 2º. Os membros da JARI serão designados para atuação por um período de 2 (dois) anos, sendo admitida a recondução dos membros, por períodos sucessivos, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a decisão da recondução.

§ 3º A JARI somente poderá deliberar com a totalidade dos seus membros.
§ 4º O Presidente da JARI será escolhido entre seus membros titulares, para mandato de um ano.

§ 5º A secretaria executiva da JARI cabe a guarda da documentação, a qual será de responsabilidade do membro nomeado para ocupar a vaga estabelecida no inciso III deste artigo.

§ 6º É vedado ao membro da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN-RS.

Art. 5º A JARI reunir-se-á segundo as disposições do seu Regimento Interno.

§ 1º Os membros designados a atuar na JARI farão jus a jeton, a título de contraprestação, por reunião comprovadamente realizada em turno diverso ao da sua jornada de trabalho, no valor de 1,0 do Padrão de Referência do Município (PRM) por sessão, limitado o recebimento de jeton a quatro sessões por mês.

§ 2º Os membros-suplentes da comissão farão jus a jeton, proporcionalmente às reuniões em que participarem em substituição ao titular.

§ 3º Independentemente da quantidade de sessões realizadas pelo colegiado da JARI no mês, seus membros receberão apenas o máximo fixado no artigo 5º, §1º desta lei.

§ 4º As atividades dos membros da JARI são consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Os membros da JARI perderão automaticamente a designação à função em caso de falta não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) reuniões intercaladas, ao longo de 12 (doze) meses.

Art. 7º Caberá ao órgão que estiver vinculada a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 8º A organização e o funcionamento da JARI e dos seus serviços administrativos serão disciplinados em seu Regimento Interno, o qual será revisto e atualizado aos termos desta Lei e das Resoluções nº 357/2010 e 900/2022 do CONTRAN, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º Ficam ratificados, para os fins de direito, todos os atos administrativos praticados pela JARI, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:1813A826

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2025/SMGRH

De 01 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **MARCOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:2EF1B962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação da empresa Papelaria e Bazar Kraft LTDA (CNPJ 23.642.684/0001-20), para aquisição de 01 computador para transmissão das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 015/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:04780703

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação da empresa Patrícia Nunes Peixoto (CNPJ 53.256.924/0001-10), para confecção de envelopes e pastas amarelas com o timbre (logotipo) para o uso administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 013/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E68797E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação da empresa F. G. Indústria Gráfica LTDA (CNPJ 04.859.783/0001-14), para confecção de cartões de visita e pastas envernizadas timbrados o uso administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 014/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:80F08BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação da empresa Elizabete Steffens LTDA (CNPJ 94.642.154/0001-20), para aquisição de arranjos para eventos a serem realizados pelo administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 017/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F4CD8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.485, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º

10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 613.360,46, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2043- Manutenção do Parque Rodoviário
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 613.360,46
TOTAL – R$ 613.360,46

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2500- Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000- Livre, no valor de R$ 613.360,46.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CFF583F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.486, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 1.447.030,72, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- RS 1.447.030,72
TOTAL R$ 1.447.030,72

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 do seguinte recurso:
0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, dest. 0000000- R$ 1.447.030,72.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50099B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.487, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.520.000,00, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- RS 1.200.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2069 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- RS 520.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2070 - Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- RS 600.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
05 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DA T
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- RS 1.200.000,00
TOTAL R$ 3.520.000,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, dest. 0000000, no valor de R$ 3.520.000,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68BE0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.488, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.880, de 2 de agosto de 2017, que Dispões sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 7.880, de 2 de agosto de 2017, que Dispões sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.° O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura terá sua composição paritária, sendo composto pelo poder público e representatividade dos segmentos culturais, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, com seus respectivos suplentes, com mandatos estipulados na forma desta Lei, observando o que segue:
I – Sete membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 03 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
b) Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, 01 representante;
c) Secretaria Municipal da Educação, 01 representante;
d) Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, 01 representante; e
e) Procuradoria Geral do Município, 01 representante.
II – Sete membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setorial do Tradicionalismo, 01 representante;
b) Setorial das Artes Cênicas (dança e teatro), 01 representante;
c) Setorial da Música, 01 representante;
d) Setorial da Literatura, 01 representante;
e) Setorial do Artesanato, 01 representante;
f) Setorial de Patrimônio e Memória, 01 representante;
g) Setorial do Audiovisual, 01 representante"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:03BB0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.489, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operário	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1416, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ADE4816D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.490, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças,, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operário	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 105, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças,.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E6A25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.491, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Atendente de Farmácia	2	13
Oficial Administrativo	66	13
Psicólogo	14	20"

II – Ficam excluídas da tabela constante no art. 24 as três funções deFunção de ConfiançadeCoordenador das Escolas de Educação Infantil, código 2.02, padrão 2:

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DF6BEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.492, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 425.551,75, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 425.450,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 1,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
TOTAL R$ 425.551,75
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 425.450,75
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 1,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
TOTAL R$ 425.551,75
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.° Fica revogada a Lei n.º 10.463, de 18 de março de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ADEE206B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 007/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 036/2024
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de matérias para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com o memorando nº. 978/2024 e Pedido nº. 2024/3187 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADO: SAP COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO – EIRELI CNPJ n.º 03.062.794/0001-06
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/04/2025, em razão da necessidade de adequações na estrutura antes da instalação das tubulações, conforme solicitado pelo memorando 222/2025-SEMAM, de 24/02/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FAD2BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022.
CONTRATADO: Thema Informática LTDA. CNPJ: 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema informática, especializada nos serviços de manutenção do sistema módulo para fiscal e portal da transparência.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, **para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Dose) meses, a contar de 04 de abril de 2025**, conforme solicitação contida no memorando nº 498/2025- SEMAF, de 26/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 70.478,04** (Setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 5.521,97** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, treze centavos)**,** reajustado através do índice IPCA-IBGE com alíquota de 5.057630%, acrescido do valor da hora técnica de **R$ 210,72** (Duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), conforme descrito no memorando nº 042/2025 – DEF de 26/03/2025, de acordo com Termo Pedido de Compra nº 2025/985, de 27/03/2025 e da planilha abaixo:

Item	Qtd	Tipo	Especificações do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Prestação de serviços de suporte técnico de manutenção – modalidade garantia legal e tecnologia nos módulos Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.	R$ 5.521,97	R$ 66.263,64
02	20	Hs	Serviço hora- técnica	R$ 210,72	R$ 4.214,40
Total: R$ 70.478,04 (Setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).					**R$ 70.478,04**

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2025/121 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento de Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 2720 – Transf. da União destinada ao FEP – Lei 9.478/97, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E281AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 009/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 009/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2ABF4522

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2025 que tem por objeto a **aquisição de licença de uso do software TeamViewer para o serviço de informática.** A retificação deve-se à inclusão de documento habilitatório às exigências do Edital. Diante do exposto, a data de credenciamento e da sessão pública fica alterada para o **dia 15/04/2025 às 9:01hs,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia, no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C9D46516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 025/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 145/2024.
CONTRATADA: BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 47.958.412/0001-00
OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 PRAZO: 180 (cento e oitenta dias) meses a contar de 28/03/2025.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6FDFC834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 107, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 613.360,46, na forma da Lei n.° 10.485/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2043- Manutenção do Parque Rodoviário
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2500, dest. 0000000 – R$ 613.360,46
TOTAL – R$ 613.360,46

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2500- Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000- Livre, no valor de R$ 613.360,46.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D0F0DB20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 108, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 1.447.030,72, na forma da Lei n.° 10.486/2025, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA, dot. 1650, rec. 2500 dest. 0000000 - RS 1.447.030,72

TOTAL R$ 1.447.030,72
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 do seguinte recurso:
0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, dest. 0000000- R$ 1.447.030,72.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:77469B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.°109, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.520.000,00, na forma da Lei n.° 10.487/2025, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000- RS 1.200.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2069 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000- RS 520.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2070 - Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000- RS 600.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
05 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DA T
3.1.9.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000- RS 1.200.000,00
TOTAL R$ 3.520.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, dest. 0000000, no valor de R$ 3.520.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:06302569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2024.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 15.541.355/0001-65
OBJETO: Contratação de agente de integração para recrutar, selecionar e a para administração de até 140 vagas de estagiários.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 5.1, claúsula quinta, do contrato original, para prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2025, conforme solicitado pelo memorando nº 232/2025-SGCON de 01/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se o subitem 6.1, da cláusula sexta do contrato original para Incluir a importância de R$ 53.929,19 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais, dezenove centavos) equivalente a taxa administrativa de 2,34 % (Dois vírgula trinta e quatro por cento), conforme Termo de Adjudicação (fls. 347 do PE 007/2024), que será aplicada sobre o valor de R$ 2.304.666,00 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que é o valor que será repassado à Contratada, para custeio com os estagiários, conforme exposto no memorando nº 502/2025 – RH de 28/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
Dotação: 2025/986 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2086 - Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadua Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/1230 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.02.10.122.0002.2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSAElemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS

Dotação: 2025/923 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2080 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/1130 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2100 - Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079 Ref. ao Contrato nº 063/2024 - Pregão Eletrônico n° 007/2024 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/1173 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.303.0002.2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/1034 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0029.2137 - Crescer Saudável - PSE cta. 10.104 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/543 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/599 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. dos Padrões de Qualidade do Ensino Funtamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
Dotação: 2025/797 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/215 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 04.01.08.122.0002.2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1662 - Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/342 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 04.01.08.244.0002.2168 - Gestão do Programa Bolsa Família Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1662 - Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/700 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho : 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Ref. ao Contrato nº 063/2024 - Pregão Eletrônico n° 007/2024 Ref. ao Contrato nº 063/2024 - Pregão Eletrônico n° 007/2024 Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/1279 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho : 08.02.20.606.0002.2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/1242 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.01.18.541.0002.2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2025/1650 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BCD491F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 110, DE 1.º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 425.551,75, na forma da Lei n.° 10.492/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 425.450,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 1,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000- R$ 100,00
TOTAL R$ 425.551,75
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
4.4.90.51 -OBRAS E INSTALACOES, dot. 1582, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 425.450,75
3.3.20.93 -INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1583, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 1,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.39 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1279, rec. 1500, dest. 0000000- R$ 100,00
TOTAL R$ 425.551,75
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.°Este Decreto Revoga Decreto nº 88, de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFE67C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL	Natalia De Oliveira Ramos	16.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B0ACAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ED. INFANTIL 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 011/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Ed. Infantil 32h	Marcia Goreti Bielefeld Da Silva	68.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:334F6E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 011/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Fernanda Ferreira Muniz Moro	42.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:245F039A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.423, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	João Antonio Dias Rodrigues	3.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DCC232D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.440, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H	Vanessa Oliveira De Souza	17.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4F3BCD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Joseane Foliatti Da Silva Farias	43.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:6ADBF060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.425, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Layara Cardoso De Souza	69.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F66B9C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dia, COM / possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Mariane Silveira Dos Santos	18.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E9A48E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Milena Silveira Firme	70.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1367AA41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA- 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06(seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.481, de 25 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA- 20H	Livia De Cassia Monteiro	15.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D5BE37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JESSICA SANTOS DA SILVA	01.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:19718330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ANA CLAIR DOS SANTOS	2.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FRANCIELI SILVEIRA DOS SANTOS	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7EE05A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias , podendo ser renovado por um período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TAMIRES DE GUIMARÃES	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:348AB445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - CUIDADOR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.438 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JULIANA ALTNETER DA SILVA	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B1601DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.459 de 11 de março de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JULIANA CUNHA BARCELOS	6.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	AMANDA ANTÔNIA GONÇALVES MESSAGI	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:3DBC9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.435 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H	VITÓRIA NATANE DE OLIVEIRA	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A258B682

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 179 (cento e setenta e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.355 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO	DANIEL TITO DE SOUZA	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BE0532E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	VALERIA ABRUZZI GRASSI	22.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:691E4FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser renovado por período de mais 06(seis) meses,junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	CLARICE MUNIZ DA ROCHA	23.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8A962587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2025 (Processo Administrativo nº 67/2025). **Objeto:** Inscrições para participação no "35º Fórum Estadual Ordinário de Educação do RS e Região Sul", promovido pela União do Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME/RS, com o tema "Gestão Municipal em pauta: as políticas públicas e a garantia de direitos", a realizar-se nos dias 02, 03 e 04 de abril do presente ano, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. **EMPRESA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNDI, (CNPJ nº 05.387.322/0001-59): Item: 1. **Valor Total:** R$ 900,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 01 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito**.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C8C06008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 18/2025 (Processo Administrativo nº 56/2025). **Objeto:** Aquisição de oxigênio e ar comprimido necessários para abastecer os cilindros da ambulância UTI Móvel recentemente adquirida. **EMPRESA:** AREND E CIA LTDA, (CNPJ nº 00.781.758/0001-04): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 2.300,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto – RS, 01 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito**.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A97A244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. (Processo Administrativo nº 070/2025). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 01/04/2025 até às 09h do dia 24/04/2025. **Sessão de julgamento:** dia 24/04/2025, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 01/04/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C4B2B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025. (Processo Administrativo nº 071/2025). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 01/04/2025 até às 09h do dia 25/04/2025. **Sessão de julgamento:** dia 25/04/2025, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 01/04/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:56EF8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 21/2025 (Processo Administrativo nº 68/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação presencial, para os servidores Elias da Silva, Thiago Bonette Barcelos e Jussane Ferreira Bandeira lotados na SMOV e Servidora Mariana Andrighetto de Lima lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, com a temática de Fiscalização de Contratos Administrativos, ministrado pela empresa DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.397,60. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 01 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:80BAB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA LETICIA GABRIELA MARQUES DA CRUZ, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:244B775F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 03.683.195/0001-00 e **INFRASUL - FRANCISCO DE LIMA & CIA. LTDA** CNPJ Nº 35.827.355/0001-33 , cujo objeto é a aquisição de fonte de alimentação e a substituição da fonte do relógio ponto da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, pelos valores de R$ 239,00 e R$ 200,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 439,00, de acordo com o processo nº 351/2025 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a necessidade e a urgência na aquisição do relógio por motivo da necessidade de controle do ponto dos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DB0ACB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Contrato nº 023/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 59.864.712 Jussara Marilda dos Santos
CNPJ Nº 59.864.712/0001-00
Objeto: Serviços de mão de obra de Carpinteiro e Pedreiro
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 25 de março de 2025
Contrato Assinado em 25 de março de 2025
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E986F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Contrato n° 025/2025 – Dispensa De Licitação nº 11/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, limpeza, organização e manutenção do Parque da Vila Hípica e áreas vizinhas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Adriano Santos Dos Reis
CNPJ N° 59.742.400/0001-15
Valor Mensal: 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)
Vigência: 12 meses, com início no dia 01 de abril de 2025
Contrato Assinado em: 28 de março de 2025
Fiscal do contrato: Amarildo Baldissera e Jony Cezar Gehlen

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:5E002583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7808 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LISANDRA CARDOSO LIMA**, **matrícula** n° 83109, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 43.158 de 19 de agosto de 2004, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 de março e 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A34EE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2976 de 03 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **STELA DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 82980,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.975 de 23 de 23 de junho de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **26 de junho de 2013 a 27 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50B12B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.478

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7806 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GISELE DE AGUIAR PEREIRA PONTIN, matrícula** n° 87143, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.192 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 de março e 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F59C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7621 de 26 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA, matrícula** n° 86203, ocupante do cargo de Professora Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 103.193 de 13 de novembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de março e 21 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E990B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7616 de 26 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de março e 21 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54A6728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7616 de 26 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE7A19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7610 de 26 de março de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **26 de março de 2025,** o servidor **RENATO LUIS VEIGA OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº 83779, exercendo o cargo Professor Ciências, Nível **"XI",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 50.396 de 19 de setembro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6588219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7742/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARILEIA SELL, matrícula 80141, de 653(SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 09(NOVE) MESES E 18(DEZOITO) DIAS de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17 de março de 2025, Protocolo n°.14022070100245193, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:497F1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2025/15

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/15**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Aquisição de serviços para emissão de Certificado Digital do tipo E-CPF, modelo A3 com armazenamento em cartão, com validade de 36 meses, para uso de uma servidora da Secretaria da Fazenda de São Leopoldo – RS. O certificado será emitido em nome da servidora Marcia Rosane Krug, Diretora de Contabilidade do município, CPF 835.420.000-00.**DATA DE ABERTURA:** 08 de Abril de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:D7DE69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$2.299.935,25, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$574.983,81, sendo R$499.983,81 para a PMSL e R$75.000 para o

FMS, em razão da necessidade de substituição integral dos cabeamentos da infraestrutura lógica das unidades administrativas afetadas pelos eventos climáticos extremos que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024, garantindo a segurança, a velocidade e a confiabilidade na transmissão de dados, passando o valor global atualizado a ser de R$2.874.919,06, conforme Informação Contábil nº 36/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9B12C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 309/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 01/2024
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.885.582/0001-67.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a reforma do Centro Cultural José Pedro Boéssio, consistindo na reforma da Biblioteca Pública e ampliação da área técnica do Teatro Municipal.
VALOR: R$ R$1.500.000,00.
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início pelo DEPRO, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 06 – Secretaria Geral de Governo; 10 – Superintendência de Urbanismo; 13 – Cultura; 2512 – Revitalização do Patrimônio Cultural; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações; Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8DC0FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10007/2019 - FMS
CONTRATADA: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 04 (quatro) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C2E4DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2022
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2025, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025, celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, com data de vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025, foi gerado o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 6,7654112% no valor de R$ 876.657,54 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor global contratado, passando o valor do contrato de R$ 12.957.934,38 (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R$ 13.834.591,92 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 7.201.552,32 referente à mão de obra e R$ 6.633.039,60 referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 013/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4103220B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 07/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 07/2025,** tipo **Menor Preço por Item – OBJETO**: Aquisição de carrinho de mão. **DATA DE ABERTURA: 07/04/2025, às 08h. https://www.gov.br/compras/pt-br/**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:81D11435

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3024/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3024/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **001/2023**

CONTRATADO: HIGRA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 04.124.390/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de motobombas da marca HIGRA, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 08/03/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4635FB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90021/2025- Proc. Adm. nº 350/2025, do tipo menor preço por item, destinado aquisição de pulverizadores. **Data da Sessão: 17/04/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5F143C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 006/2025, que tem por OBJETO: aquisição de Chromebook. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 14 de abril de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 1º de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:879B7E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 018/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE GRUPOS NO NAAB- NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de abril de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 1º de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:39D060D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0422/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0422/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VERA LUCIA ESSY,** detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 1897, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **31.05.2021 a 30.05.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.04.2025 a 17.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:36557BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0423/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DP Nº 0423/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERTON CAVOUR TOMBESI**, detentor do cargo comissionado de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, matrícula 3433, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.08.2021 a 16.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.04.2025 a 17.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EA2F9378

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para ônibus e vans da frota própria das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, através do:**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 16.04.2025, às 9h. Edital disponível no portal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 01 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD7546AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 15/04/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de rede gerenciáveis para modernização da infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI) da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:733971C5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:INEXIGIBILIDADE nº. 10/2025 - Processo Adm: 1806/2025.**Objeto**: Locação de Imóvel para Sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sito o imóvel localizado na Rua Francisco Brochado da Rocha,nº245 Bairro: Centro – Sapucaia do Sul.**Locador:** ALVARO PEREIRA DE VARGAS NETO, CPF 266.417.040-68.Valor Mensal R$ 3.000,00 (Três mil reais);**Locador:** PAULETE DE OLIVEIRA VARGAS CALAU, CPF 264.386.660-68.Valor Mensal R$ 3.000,00 (Três mil reais).Valor Mensal da Locação R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal- Em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9AA8783B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
INEXIGIBILIDADE nº. 11/2025 - Processo Adm: 3630/2025
Objeto: A**quisição de passagens para os monitorados do PAC, que prestam serviços para Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Mobilidade Urbana e Saúde.Empresa:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS, CNPJ 09.339.153/0001-32.Valor R$ 287.400,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal- em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E3DC7843

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 274630/2025 – PERP nº 0042/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CATETERES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/04/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 275410/2025 – PERP nº 0043/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 15/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4225045C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 231884 – INEX 058/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A 00.671.063/0002-50 R$ 180.673,20.
PROCESSO 27338 – PE 028/2020 – Objeto: Termo de convalidação ao Sétimo aditivo contratual. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA 09.504.718/0001-90 R$ 66.743,04.
PROCESSO 190409 – PE 027/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA 15.158.729/0001-68 R$ 241.930,76.

PROCESSO 128664 – PE 243/2021 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA 14.877.585/0001-37 R$ 180.000,00.
PROCESSO 33050 – PE 059/2020 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 13.881.437/0001-23 R$ 78.000,00.
PROCESSO 264472 – PERP 145/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA 32.248.895/0001-74 R$ 66.441,31.
PROCESSO 270546 – PERP 012/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ACTIVE MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP 14.636.642/0001-96 R$ 468,00.
PROCESSO 272819 – DL 021/2025 – Objeto: Conserto de incubadoras neonatais. Fornecedor: HILFEMED LTDA 51.849.949/0001-00 R$ 4.070,00.

Sapucaia do Sul, 02 de abril de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B2C9BF2E

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO ATA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
EDITAL N° 016/2024 SME - LEI 13019/14

A Prefeitura de Sapucaia do Sul torna público para os interessados para que no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação , reuniu-se a Comissão Técnica, para proceder o recebimento e analise da documentação habilitatória do Edital n° 016/2024 destinado às Entidades Educacionais Filantrópicas, para a aquisição de vagas de Educação Infantil – SME.
Por ter cumprido a todas as exigências previstas no Edital n° 016/2024 a Comissão declarou Habilitada ao Credenciamento o Plano Trabalho da seguinte escola:

Instituto Educacional Estrela Baby, CNPJ: 53.379.060/0001-23;

Não houve apresentação de outros planos de trabalho e os recursos deverão ser encaminhados até o dia 02/04, conforme edital.

A ata de avaliação está a disposição, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/editais/chamamentopublicolei13-019/chamamento-publico-no-016-2024-selecao-de-entidades-educacionais-sem-fins-lucrativos-para-formalizar-termo-de-colaboracao-para-atendimento-a-420-quatrocentos-e-vinte-alunos-da-educacao-infantil/

Duvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do contato telefônico:

(051) 3451 8017 e contato eletrônico:
nierison.machado@sapucaiadosul@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:E23E8136

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMPDS - LEI 13019/14

Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de chamamento público para realização de possível TERMO DE FOMENTO, com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com objetivo de proporcionar atendimento aos Idosos do Município, nos termos do processo digital n° 2200/2025, abra-se o prazo de cinco dias para manifestação, a contar dessa publicação, em cumprimento do Art 32, §1º e §2º da lei 13.019 de 2014. A justificativa estará à disposição, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensa-inexigibilidade-lei- 13019/

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do contato telefônico:
(051)3451 8017 e contato eletrônico:

smgeraldegoverno@gmail.com, com cópia para
nierison.machado@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:C0ACC107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº012/2025 e ratifico a **Contratação de serviços terceirizado de transporte de pacientes com veículo tipo Van de no mínimo 15 lugares, com motorista, despesas de combustível e todos os custos relacionados ao veículo, incluindo eventuais danos ou sinistros que possam ocorrer isentando o Município de Sarandi-RS de qualquer responsabilidade ou ônus decorrente dessas situações.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:118C1EBE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, incluindo a avaliação sobre a implantação e regulamentação local da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021, no Município de Sarandi/RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 01 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B86B1A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1391/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para pintura das paredes internas do gabinete, pintura da sala da Engenharia, limpeza dos vidros da parte da frente do Centro Administrativo com pintura das aberturas das mesmas, com a empresa – PAULO ROBERTO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:75A49CC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1394/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de informação sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme prevê Instrução Normativa RFB 1877/2019, com a empresa – Lisandro Tatsch Bonatto.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:667354C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 029/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2025**CONTRATO N°.** 029/2025
PROCESSO N° 3459/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 041/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SERRA GAUCHA DETONAÇÕES LTDA** CNPJ/MF sob o nº 08.703.812/0001-05,
OBJETO:Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração e detonação de material não controlado DINNEX, sólido químico gerador de gás instantâneo para fragmentação de rocha com aproximadamente 1600 metros cúbicos.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R$176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais)**,** sendo **R$110,00** (cento e dez reais) o m³ de rocha, conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SERRA GAUCHA DETONAÇÕES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:08EB655E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando-se o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 013/2024, que prorrogou por 12 meses a validade da mencionada ata, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo 607/2025, cujo objeto é oRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de atender as demandas dos pacientes da Vigilância em Saúde, e NITROGÊNIO para os atendimentos de procedimentos cirúrgicos do Complexo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 01 de abril de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:42CB7B24

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SESSÃO DE USO DE IMÓVEL

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATODE SESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PROCESSO N°: 2146/2021
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CEDENTE:CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARANHANA – CICS VP
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de cessão de direito de uso de bem imóvel – "CICS"
OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Sétima – Do Prazo – em seu item 7.2 – Nova Prorrogação - prorrogando o prazo desta contratação por mais *24 (vinte e quatro) meses, a contar de* 1º*de janeiro de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SABRINA SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:19E0A29B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 - ARP 073/2024

Processo n°: 2024/8645
Ata de Registro de Preços n°: 073/2024
Empresa Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 43.463.101/0001-01
Objeto: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve retificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o valor final do item 01, onde constou **R$33,4500**, passando a constar **R$33,4800**, conforme Decisão Administrativa de 24 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 1º de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:4CDEE9F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2025

PROCESSO Nº: 2025/3704
DESTINAÇÃO: Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 15 de abril 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviço horas técnica de mão de obra para conserto de tratores e implementos agrícolas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 31 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DA938A9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA INTENÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO PEDIDO 615/2025

Considerando a possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Jenifer Schirmer, no Bairro Santa Mariae a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 04/04/2025.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro para envio de suas cotações.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 Ramal 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:93300160

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 117/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ABF DSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, nos itens 02 e 03, **REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, a partir do dia 1º/04/2025, passando o valor do item 02 de R$ 21,3200 para R$ 31,6100 e do item 03 de R$ 12,4000 para R$ 20,2500.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ABF DSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 1º/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F7BB2127

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 014/2020
PROCESSO N°: 1074/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 002/2020 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GAMA INFORMÁTICA, SERVIÇO E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO::Contratação de empresa para desenvolvimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema de controle de MERENDA ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *mais 90 (noventa) dias, a contar de*18*de março do corrente ano*, ou, até que esteja concluída a nova licitação para o mesmo objeto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIO CÉSAR CORREA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9C59A9C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2025

PROCESSO Nº: 2025/3145
DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 16 de abril 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 1º de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9F552F6F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Processo nº: 2024/8658
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2024
Objeto: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OMUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** o Item 69 – *Sardinha em lata ao óleo - Produto de 1ª qualidade, embalados em latas de folha de flandres com verniz sanitário, de 250g (...)* - da Ata de Registro de Preços n° 082/2024, fornecido pela empresa e a empresa **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.980.249/0001-60, tendo em vista a solicitação de cancelamento e justificativa encaminhada pela empresa.
Taquara/RS, 1º de abril de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AB6D2087

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando o Memorando nº 16/2025, expedido pela Secretaria de Orçamento e Finanças, RESOLVE **REVOGAR**o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 029/2025, Processo 2901/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de sistemas voltados para o controle, à auditoria e à fiscalização tributária do segmento de Instituições Financeiras, por meio de licença de uso mensal, na modalidade de Sistema como Serviço (a ser hospedado na nuvem), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Taquara, 01 de abril de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B2C12245

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1645

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1645, para aquisição de CANCELA 6 metros eletrônica automática com barreira de uso da Secretaria de Obras e Serviços o item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9EFF3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1619

Considerando a necessidade da realização de inspeção técnica veicular, segundo o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) nas disposições do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os veículos ILE3A96, IUO2A37, IUO2F67, IUO3C72, IUT2237, IYG6802 , IYG6804, IZC8G03, IZT6H89, IUV5F16, IUY2G82, IUY5C62, IUY5C88, IUY5C94, IWW3823, IXX3288, IZD5G12, JAF8I57, JBB9F46, JBC4G60 e JDJ1I04 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquara/RS e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/04/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/rs

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:EEBAD879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1642.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para o Campeonato de Beach Soccer de Taquara 2025, que será realizado no dia 17 de abril de 2025, das 19h15m até as 22h30, no Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 04/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:DD67DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1640.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento do Projeto de Vôlei Saque Certo, que ocorre no Ginásio Tancredo Neves, localizado na R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS, nas terças e quintas-feiras no turno da manhã e da tarde, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 04/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:BE42FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1641.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa prestadora de serviços de segurança**, para os jogos das semifinais e finais do Beach Soccer de Taquara 2025, que será realizado nos dias 10 e 17 de abril de 2025, das 19h15min até as 22h30m, no dia 10/04 e das 19h15m até as 22h no dia 17/04, na Rua Prof. Nestor Paulo Hartmann, 1, Bairro Recreio, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 04/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:1B9EED74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 11/2025
Processo De Licitação nº 35/2025
Sistema De Registro De Preços

O Prefeito Municipal de Tenente Portela, Sr. Rosemar Antônio Sala, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação de parecer feita pela Pregoeira;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica que opina pela decretação de nulidade do processo de licitação e dos atos subsequentes, o qual é ratificado na integralidade, a fim de evitar tautologia;
Considerando o disposto nas súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando disposto no art. 71, inc. III, c/c art. 147 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:
ANULAR o Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo De Licitação nº 35/2025, Sistema De Registro De Preços, cujo objeto é eventual e futura aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
Notifiquem-se as empresas licitantes para que, querendo, apresentem recurso em face da decisão, no prazo 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165, inc. I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.
(Considerar data da publicação neste veículo).
Finalizados os atos de anulação, proceda-se a abertura de novo processo de licitação, após corrigidas as divergências que levaram a anulação do presente certame.
Publique-se.
Tenente Portela, 28 de março de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:65BBCCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GILMAR V. VARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 17.184,00 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:66021154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: GILMAR V. VARGAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 17.184,00 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Data de Emissão: 31 de março de 2025

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2E414C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LIEVERSON LUIZ PERIN ME**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Assessoria, Consultoria e prestação de serviços jurídicos, com objetivo de acompanhar e assessorar a Prefeita Municipal em processos de cotas anuais que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul, desde a instrução processual até final julgamento.
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AC3741C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **TAG TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa de preços para compras públicas, de materiais, bens e serviços de quaisquer naturezas, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F9A8DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CASSIANO DE MACEDO PADILHA**
OBJETO: Contratação de Empresa para construção de Calçada em frente ao Salão São Cristóvão, no Pátio em frente a Brigada Militar e realização de Obra de Pavimentação da Rua Paraíba, neste Município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto em anexo
VALOR TOTAL: R$ 85.183,50 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:26D93552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DIPESUL VEICULOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (Concessionária) para realização de conserto em caminhão Volvo VM placa QWB5J21
VALOR TOTAL: R$ 112.091,19 (cento e doze mil noventa e um reais e dezenove centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AC8E75A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 1.653,10** (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 3.068,56** (três mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 4.479,60** (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 21.241,14** (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 17.308,69** (dezessete mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 23.019,00** (vinte e três mil e dezenove reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 15.111,95 (quinze mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 4.202,50 (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 2.235,40 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 22.865,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 11.469,44 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 18.492,20 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial
VALOR TOTAL: **R$ 19.275,97 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B5B591D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Abertura dia 11/04/2025, às 08:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:1ADB8483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 17 de abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para **permissão de uso de bem público, de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 041/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:532A0367

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 22 de abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para **permissão de uso de bem público, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bebidas, com exclusividade, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 042/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:248CE146

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: Sr. **CARLOS ERON HOFFMEISTER,** inscrito no CPF sob o nº 192.346.270-91. Objeto: locação de imóvel, localizado na Rua Angélica Diehl, 230, Bairro Humaitá, Tramandaí/RS, com 6.400m² de área total e 634m² de área construída. Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), as despesas com IPTU, fornecimento de água e energia elétrica ficarão a cargo do Município, no período locado. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:705AC99F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 043/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 043/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 15 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis e de depósito, cárneos, hortifrutigranjeiros e laticínios) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4DBC4D03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13. Objeto: Aquisição de vales transporte destinados aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025, e passagens de distribuição gratuita exclusivamente para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na linha Tramandaí x Porto Alegre, sendo: - linha Tramandaí x Osório, 6.801 vales mensais, valor unitário R$ 11,40, - linha Tramandaí x Atlântida Sul, 864 vales mensais, valor unitário R$ 10,85, - linha Tramandaí x Xangri-Lá, 950 vales mensais, valor unitário R$ 11,40, - linha Tramandaí x Capão da Canoa, 1.017 vales mensais, valor unitário R$ 14,25, - linha Tramandaí x Santo Antônio da Patrulha, 949 vales mensais, valor unitário R$ 11,15, - linha Tramandaí x Porto Alegre, 42 vales mensais, valor unitário R$ 59,95 (este último exclusivamente para distribuição gratuita pelo CREAS). Valor total: R$ 1.503.927,60 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D8F7272

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.074.780/0001-32. Objeto: Aquisição de vales transporte destinados aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025, sendo: - linha Osório/Linha Circular, 2.366 vales mensais, valor unitário R$ 4,90, - linha Osório/Linha Laranjeiras-Panni, 1.312 vales mensais, valor unitário R$ 5,75, - linha Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, 1.315 vales mensais, valor unitário R$ 6,75, - linha Osório/Linha Borrússia, 856 vales mensais, valor unitário R$ 7,40, - linha Osório/Linha Aguapés, 856 vales mensais, valor unitário R$ 7,15. Valor total: R$ 485.581,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFF35703

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.769.470/0001-32. Objeto: Aquisição de vales transporte destinados aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025, sendo: - linha Osório/Passinhos, 298 vales mensais, valor unitário R$ 8,75. Valor total: R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8A784346

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025. Contratante: **Prefeitura Municipal de Tramandaí.** CONTRATADO: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR e EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.** Objeto**:** Aquisição de vales transporte destinados aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025. * **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA:** - linha Tramandaí x Osório, 6.801 vales mensais, valor unitário R$ 11,40, - linha Tramandaí x Atlântida Sul, 864 vales mensais, valor unitário R$ 10,85, - linha Tramandaí x Xangri-Lá, 950 vales mensais, valor unitário R$ 11,40, - linha Tramandaí x Capão da Canoa, 1.017 vales mensais, valor unitário R$ 14,25, - linha Tramandaí x Santo Antônio da Patrulha, 949 vales mensais, valor unitário R$ 11,15, - linha Tramandaí x Porto Alegre, 42 vales mensais, valor unitário R$ 59,95 (este último exclusivamente para distribuição gratuita pelo CREAS); * **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA:** - linha: Tramandaí Municipal, 25.174 vales mensais, valor unitário R$ 5,15, - linha Tramandaí x Imbé, 17.802 vales mensais, valor unitário R$ 5,70, - linha Tramandaí x Cidreira, 1.960 vales mensais, valor unitário R$ 11,70, - linha Tramandaí x Osório, 1.328 vales mensais, valor unitário R$ 7,65, - linha Tramandaí x Pinhal, 1.609 vales mensais, valor unitário R$ 14,65; * **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR:** - linha Osório/Linha Circular, 2.366 vales mensais, valor unitário R$ 4,90, - linha Osório/Linha Laranjeiras-Panni, 1.312 vales mensais, valor unitário R$ 5,75, - linha Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, 1.315 vales mensais, valor unitário R$ 6,75, - linha Osório/Linha Borrússia, 856 vales mensais, valor unitário R$ 7,40, - linha Osório/Linha Aguapés, 856 vales mensais, valor unitário R$ 7,15; * **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA:** - linha Osório/Passinhos, 298 vales mensais, valor unitário R$ 8,75. Valor total: * * **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA:** R$ 1.503.927,60 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) anuais; * **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA:** R$ 3.440.349,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) anuais; * **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR:** R$ 485.581,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) anuais; * **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA:** R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 14053/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:98327BAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.873.372/0001-88. Objeto: Aquisição de vales transporte destinados aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025, sendo: - linha: Tramandaí Municipal, 25.174 vales mensais, valor unitário R$ 5,15, - linha Tramandaí x Imbé, 17.802 vales mensais, valor unitário R$ 5,70, - linha Tramandaí x Cidreira, 1.960 vales mensais, valor unitário R$ 11,70, - linha Tramandaí x Osório, 1.328 vales mensais, valor unitário R$ 7,65, - linha Tramandaí x Pinhal, 1.609 vales mensais, valor unitário R$ 14,65. Valor total: R$ 3.440.349,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C970C1C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **CLINICA MULTICENTRO MAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.502.242/0001-09. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista, atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Equoterapia). Condições de Pagamento: Os serviços serão pagos de acordo com o número de procedimentos efetuados, tendo como referência os valores contidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 027/2025. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E43A70B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023 – N° 02. Credenciado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando n° 357/2024 da Secretaria da Fazenda. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 219/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3AA4B1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0624/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0624/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC, CNPJ 87.958.658/0003-50. Objeto: Aquisição de 2.000 camisetas MC P/XG unissex, 3.000 camisetas MC 12, 14 e 16 unissex, 1.500 camisetas MC 8 e 10 unissex, 2.000 camisetas ML P/XG unissex, 3.000 camisetas ML 12, 14 e 16 unissex, 1.500 camisetas ML 8 e 10 unissex, 2.000 moletons P/XG unissex, 3.000 moletons 12, 14 e 16 PP unissex, 1.500 moletons 08 e 10 unissex, 2.000 calças P/XG unissex, 3.000 calças 12, 14 e 16 PP unissex, 1.500 calças 08 e 10 unissex, 2.000 bermudas P/XG

unissex, 3.000 bermudas 12, 14 e 16 unissex, 1.500 bermudas 08 e 10 unissex, 2.000 jaquetas P/XG unissex, 3.000 jaquetas 12, 14 e 16 PP unissex, 1.500 jaquetas 08 e 10 unissex para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4169/2018 e Decreto Municipal nº 4385/2018, durante o ano de 2025. Valor total: R$ 1.639.455,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ao valor unitário de R$ 20,38 a camiseta MC, R$ 22,39 a camiseta ML, R$ 60,20 o moletom, R$ 45,51 a calça, R$ 28,55 a bermuda, R$ 74,04 a jaqueta P/XG e 08 e 10 e R$ 76,54 a jaqueta 12, 14 e 16 PP. Processo administrativo 12868/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6C0A613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2025

NOMEIA o Sr. ALEXANDRE GINÉCIO SCHWARZ, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **ALEXANDRE GINÉCIO SCHWARZ,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F13D40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2025

NOMEIA o Sr. MAICON WILAND THEISEN, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **MAICON WILAND THEISEN,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D3CD85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2025

Dá posse e exercício à cidadã MICHELE MARLETE BUSCH, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 126/2025, de 21 de março de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MICHELE MARLETE BUSCH,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:47422B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2025

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa

de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Abril de 2025*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Fevereiro de 2025*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1DBE8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
CREDENCIANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.
CNPJ Nº 51.144.024/0002-36
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para a prestação de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.
PRAZO/VALIDADE: 06 de setembro de 2025.
VALOR: Grau de dependência I: 25 URM's; Grau de dependência II: 30 URM's; Grau de dependência III: 35 URM's

Travesseiro, 1º de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7AD7057B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO/RS.
CNPJ Nº 87.298.188/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Credenciamento nº 001/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0026.2023.000 – Manutenção Assistência à Pessoa com Deficiência
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (331)
3.3.3.50.43.06.000000 – Instituição de Caráter de Assistência Social (91039)
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2023.

Travesseiro, 1º de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:00E5F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATADA: TC CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 45.416.669/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 007/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 360/2025, num total de **R$ 848,73 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2023.

Travesseiro, 1º de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:82F34DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2025

EXONERA a servidora ADRIANA PIFFER SPENGLER do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EAD17687

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2025

EXONERA o servidor WILIAN ACÁCIO GREBIN do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3" e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **WILIAN ACÁCIO GREBIN** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92DD5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2025

DESIGNA a servidora ADRIANA PIFFER SPENGLER, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5", para analisar e aprovar atos relacionadas ao Setor de Engenharia e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5",** para analisar e aprovar projetos técnicos relacionados a obras e outros atos relacionadas ao Setor de Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FC03C49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e escolar, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS.** Data do certame: **16 de abril de 2025** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **02 de abril de 2025**, às **09h00min** até **16 de abril de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:3F593D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 156/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: RADCLIN – CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA S/S – EPP
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.517/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8AB63023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato n° 47/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ISAIAS MOREIRA RAMBOR
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.681/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:85A6625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 672/2022
Pregão Eletrônico nº 171/2022
Contrato n° 287/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (ITEM 01) e LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CPAP (ITEM 02), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.602/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D60D507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 255/2024
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: DANIEL MAGINA CANEVARI LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.497/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5EFE846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.419/2024
Processo nº 545/2024
Pregão Eletrônico nº 192/2024
Contrato n° 21/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS TEÓRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS (itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de março de 2025, com previsão de encerramento em 28 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.798/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:62409AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 380/2024
Chamada Pública nº 07/2024
Contrato n° 285/2024
Credenciante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE (LAR BEM VIVER)
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – ASILOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 116/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A6FA4245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato n° 48/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: VINICIUS MENDES FELTEN - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.685/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:559CC94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 336/2023
Pregão Presencial nº 120/2023
Ata de Registro de Preços nº 116/2023
Contrato n° 91/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KÁTIA ROSANA AZEVEDO SILVA - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviço de cavalo mecânico com no mínimo 380 cv e prancha, com 3 eixos, capacidade de carga 33 toneladas, ano de fabricação não superior a 10 anos, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.478/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4F9D6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 76 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9C9F75E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 123/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:54933AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 268/2023
Dispensa de Licitação nº 144/2023
Contrato n° 150/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ELISEU DE CAMARGO
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 150m² em uma área de terra com superfície de 386,92m². (Parte de um todo maior 849,75m² da matrícula 8.857 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.471/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:93D92E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 358/2023
Dispensa de Licitação nº 190/2023
Contrato n° 192/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADÃO REIS DA SILVA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 308,25m² em uma área de terras com superfície de 612,18m² (matrícula 8.997 – Cartório de Registro de Imóveis de Trunfo/RS).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.540/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1E9D2C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MOD 2024/2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:7106F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 137/2023
Pregão Presencial nº 54/2023
Contrato n° 149/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INTERATIVA SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.816/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3898BE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4889 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a realizar Cessão de Uso entre Município e Assentamentos de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã, por intermédio do Poder Executivo Municipal, CESSIONÁRIA, a realizar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, CEDENTE.

§ 1º O Objeto da presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência do bem descrito na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, tendo como finalidade a execução das Políticas Públicas e dos Programas da CEDENTE, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e ao fomento do setor agropecuário do Rio Grande do Sul.

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM – CREMASCO CUSTOM – 950CIII – Nº DE SÉRIE: 6688	001340323

§ 2º O prazo do presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

§ 3º As demais cláusulas estão contidas no TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 358/2024, disponível no Anexo I desta Lei Ordinária, integrando-a plenamente.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar a cessão de uso da ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM – CREMASCO CUSTOM – 950CIII – Nº DE SÉRIE: 6688, as seguintes comunidades de trabalhadores rurais do Município de Tupanciretã/RS: Assentamento Nova Aliança, Reassentamento Cachoeira, Várzea e São Domingos, tendo como responsável o Senhor Patrick Guilherme Fernandes de Moraes, inscrito no CPF: 029.212.500-39;

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso referido no *caput* deste artigo está disposto no Anexo II desta Lei Ordinária, integrando-a plenamente.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E OS ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA, REASSENTAMENTO CACHOEIRA, VÁRZEA E SÃO DOMINGOS

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado os Assentamento Nova Aliança, Reassentamento Cachoeira, Várzea E São Domingos, tendo como responsável, Senhor Patrick Guilherme Fernandes de Moraes, inscrito no CPF: 029.212.500-39, de agora em diante chamado de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM
ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM – CREMASCO CUSTOM – 950CIII – Nº DE SÉRIE: 6688

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*PATRICK GUILHERME FERNANDES DE MORAES*
Cedente	Cessionário

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:953163AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4890 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Altera redação da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao Quadro da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, Art. 10, da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
DIRETOR	3
COORDENADOR DE CONTAS/CONTÁBIL	2
CHEFE DE SETOR	10
CHEFE DE DIVISÃO	2
CHEFE DE SERVIÇO	1
GESTÃO DE ICMS	3
ENCARREGADO DE TESOURARIA	1

Art. 2º Fica alterado a tabela do artigo 12 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Cargo	Coeficiente
CC1	CHEFE DE SERVIÇO	2,00
CC2	CHEFE DE DIVISÃO	2,40
CC3	CHEFE DE SETOR	3,65
CC4	COORDENADOR	4,90
CC5	DIRETOR	5,70
	ANALISTA JURÍDICO	
	ENCARREGADO DE TESOURARIA	
CC6	PROCURADOR	7,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
CC7	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS JUDICIAIS	11,00
	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES	

Art. 3º Fica alterado a tabela do artigo 13 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍvel	Cargo	Coeficiente
FC1	CHEFE DE SERVIÇO	1,00
FC2	CHEFE DE DIVISÃO	1,20
FC3	CHEFE DE SETOR	1,40
FC4	COORDENADOR	1,60
FC5	ANALISTA JURÍDICO	1,80
	ENCARREGADO DE TESOURARIA	
FC6	PROCURADOR	2,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
FC7	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS JUDICIAIS	2,20
	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES	
	DIRETOR	

Art. 4º Fica incluído no Anexo - I da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, a seguinte redação:

ANEXO 1.84

CARGO: Encarregado de Tesouraria

PADRÃO: CC5/FC5

COMPETÊNCIAS: Gerenciar e executar atividades relacionadas ao controle e movimentação de recursos financeiros do município. Coordenar a elaboração e execução do cronograma de pagamentos, garantindo a disponibilidade de recursos e o cumprimento das obrigações financeiras dentro dos prazos legais. Supervisionar a arrecadação de receitas municipais, assegurando a correta contabilização e destinação dos valores. Zelar pela segurança e integridade das transações financeiras, incluindo pagamentos, transferências e recebimentos. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução financeira e a situação do caixa municipal. Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares relacionadas à gestão financeira pública, incluindo auditorias internas e externas. Oferecer suporte técnico à administração municipal em assuntos financeiros e orçamentários. Manter atualizados os registros de tesouraria e documentação financeira, garantindo transparência e acessibilidade aos órgãos de controle. Implementar e aprimorar fluxos de trabalho e processos internos para otimizar a gestão financeira. Acompanhar a execução orçamentária, contribuindo para a elaboração do planejamento financeiro municipal. Representar a tesouraria em reuniões, audiências e consultas quando necessário. Executar outras tarefas correlatas que visem garantir a eficiência e a eficácia na gestão financeira do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Escolaridade: Nível superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento do Adicional de Diferença de Caixa, do qual dispõe a o Art. 109 da Lei Municipal 3320 de 08 de março de 2012, para o servidor ocupante do cargo ou função de Encarregado de Tesouraria.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05AAFC4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4891 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Institui o Fundo Municipal de Apoio aos Agricultores atingidos pela Estiagem e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio aos Agricultores Atingidos pela Estiagem (FMAAAE), com a finalidade de prestar

apoio e promover a recuperação das atividades Agropecuárias prejudicadas por estiagens no território municipal.

Art. 2º O FMAAAE terá como objetivo principal viabilizar meios para a execução de programas e projetos que auxiliem os Agricultores atingidos pela estiagem, podendo contemplar:

I - A concessão de auxílio financeiro emergencial;

II - A implementação de programas de captação, armazenamento e distribuição de água;

III - A aquisição e distribuição de insumos e equipamentos para mitigação dos efeitos da seca;

IV - A disponibilização de horas-máquina para construção e ampliação de reservatórios hídricos, limpeza de bebedouros, abertura de valas, perfuração de poços e outras intervenções necessárias;

V - A celebração de parcerias com cooperativas, sindicatos e setor privado para ampliação das medidas de apoio;

VI - Outras medidas de suporte aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O FMAAAE será constituído por recursos provenientes de:

I - Dotações orçamentárias do Município;

II - Transferências voluntárias da União e do Estado;

III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Receitas provenientes de convênios, acordos e parcerias;

V - Contribuição de cooperativas agropecuárias locais;

VI - Os valores ressarcidos ao Município pelos produtores rurais na forma de devolução do percentual de 40% (quarenta por cento) previstos na Lei Municipal n.º 4.594/2023.

VII - Outras fontes de receita permitidas em lei.

Art. 4º A administração do FMAAAE ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que poderá delegar competências dentro de sua estrutura administrativa.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I - Definir diretrizes para a aplicação dos recursos, observando a realidade dos produtores rurais de Tupanciretã;

II - Analisar e aprovar projetos a serem financiados pelo Fundo;

III - Fiscalizar a execução dos programas e a prestação de contas;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Fundo;

V - Regulamentar a concessão de apoio com base na dimensão da propriedade rural e no impacto da estiagem.

Art. 6º Os critérios para concessão de auxílio aos Agricultores serão definidos por regulamento específico e dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará através de Decreto Municipal esta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02FA8881

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4892 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 137.004,92 (cento e trinta e sete mil, quatro reais e noventa e dois centavos) com a finalidade de inclusão de despesa para reforma dos banheiros do Centro Cultural Municipal, José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Sec. Mun. de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0100 – Museus, Bibliotecas e Centros Culturais
Atividade: 2.050 – Manutenção do Museu e Centro Cultural

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 67.004,92 (sessenta e sete, quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBF0C8AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4893 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa para a concessão de subvenção social à Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã -ADAT.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0127 - Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 - Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento 0000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:466EC9E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4894 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até a conclusão de novo processo seletivo, os seguintes contratos por tempo determinado:

Cargo	Processo Seletivo
Agente de Combate às Endemias	PSS 05/2022

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 1º (primeiro) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5CDD0ABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4895 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária Operário, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
10	Operário

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O vencimento básico mensal dos profissionais será de acordo com a Legislação Municipal Vigente.

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contratos firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º As atribuições dos cargos de Operário, encontram-se na Lei Municipal nº 3269 de 08 de setembro de 2011.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D73257AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4896 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachás de identificação aos servidores municipais no exercício de suas funções e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por todos os servidores municipais no exercício de suas funções.

Art. 2º O crachá de identificação deverá conter, no mínimo:

I - Nome completo do servidor;

II - Cargo ou função exercida;

III - Fotografia recente;

IV - Brasão ou logotipo oficial do Município.

Art. 3º O uso do crachá é obrigatório durante todo o horário de expediente e em quaisquer atividades externas realizadas em nome da administração municipal.

Art. 4º O fornecimento dos crachás será de responsabilidade da administração municipal, sem custos para os servidores.

Art. 5º O servidor que descumprir a presente Lei estará sujeito a advertência e, em caso de reincidência, às penalidades administrativas cabíveis, estabelecidas via Decreto Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6844700C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4897 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Assegura direito de prioridade de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas com deficiência, às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo, aos obesos, às pessoas com mobilidade reduzida e aos doadores de sangue, nos termos da Lei Federal 10.048/2000, alterada pela Lei Federal 14.626/2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

§ 1º Os acompanhantes ou atendentes pessoais das pessoas referidas no *caput* deste artigo serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei.

§ 2º Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados no rol constante do *caput* deste artigo, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º Para o atendimento prioritário deverão ser indicados postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.

§ 5º Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no *caput* deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.

Art. 2º É assegurado tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º tanto em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, como em instituições financeiras.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas com deficiência, às pessoas idosas, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo e às pessoas com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias à garantia do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.282, de 20 de maio de 2003. Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:92EE3337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31915/2025 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 01 de abril de 2025, a Servidora BEATRIZ SCAPIN, Matrícula nº 7274-5,do cargo de Tesoureira nomeada pela Portaria nº 28.293/2022 por finalização de contrato temporário.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F94B50E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **FARMACÊUTICO** conforme Edital 02/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.226	ADRIA DE LIMA ARROJO	04/09/2001	DEFERIDO
1.290	TIELLE MORAES DE ALMEIDA	12/11/1991	DEFERIDO
1.317	KARINA DA ROSA LEAL	22/03/2001	DEFERIDO
1.331	ANDRESSA LETIERRE DORNELLES PINHEIRO	10/10/1990	DEFERIDO
1.385	JACQUELINE PASQUOTTO GARCIA TIRLONI	13/11/1966	DEFERIDO
1.421	ALESSANDRA CORTES TEOTONIO	06/08/1990	DEFERIDO
1.422	MARIELE SCHNEIDER BEUTER	16/03/1998	DEFERIDO
1.425	JESSICA DA SILVA DIAS	15/08/1993	DEFERIDO
1.455	GISELI DAGGIOS	18/01/1986	DEFERIDO
1.463	ALINE NELI BERNAT	06/08/1986	DEFERIDO
1.471	CARLA LUARA LIMA PADILHA	27/10/1997	DEFERIDO
1.487	LEONIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/10/1986	DEFERIDO
1.491	JUCINEIDE ARGENTA BORGES	31/01/1969	DEFERIDO
1.531	CARLA ELENA SARTORI OLIVEIRA	26/11/1987	DEFERIDO
1.531	LUCIANE PIMENTEL DA SILVA	06/03/1982	DEFERIDO
1.532	CAROLINA DUARTE TORRE	12/10/1980	DEFERIDO
1.535	FERNANDA KULINSKI MELLO	22/09/1995	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5223965E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31916/2025 - NOMEIA ENCARREGADO DE TESOURARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de ENCARREGADO DE TESOURARIA o(a) senhor(a) BEATRIZ SCAPIN, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7300AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31917/2025 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 31 de março de 2025, a Servidora ODICLEIA MARIA LEPORASSI, Matrícula nº 3201-8, do cargo de Servente nomeada pela Portaria nº 28.400/2022 por finalização de contrato temporário.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AF40CFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31918/2025 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 31 de março de 2025, a Servidora LOSLENE MARIA WOLF LANGNER, Matrícula nº 3345-6, do cargo de Operário nomeada pela Portaria nº 28.329/2022 por finalização de contrato temporário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A5E00FAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7301 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4892 de 1º de abril de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 137.004,92 (cento e trinta e sete mil, quatro reais e noventa e dois centavos) com a finalidade de inclusão de despesa para reforma dos banheiros do Centro Cultural Municipal, José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Sec. Mun. de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0100 – Museus, Bibliotecas e Centros Culturais
Atividade: 2.050 – Manutenção do Museu e Centro Cultural

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 67.004,92 (sessenta e sete, quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D7DC9621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7302 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 4893 de 1º de abril de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa para a concessão de subvenção social à Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã -ADAT.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0127 - Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 - Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento 0000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C30242A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12 /2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Atendente de Farmácia

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** conforme Edital 02/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1227	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997	DEFERIDO
1232	JOICE PRISCILA FREITAS LIMA	26/05/1983	DEFERIDO
1235	PRISCILA MORAES BORGES	31/07/2003	DEFERIDO
1244	ALEXANDRA TREVISAN	04/12/1981	DEFERIDO
1248	EMILI RODRIGUES DA SILVA	18/07/2001	DEFERIDO
1250	INGRID DA SILVA CARVALHO	30/08/1994	DEFERIDO
1257	ELIANE APARECIDA PEREIRA PEREIRA	25/06/1987	DEFERIDO
1261	LETÍCIA RODRIGUES TRINDADE	24/07/1990	DEFERIDO
1277	LIDIANA VASCONCELLOS	23/12/1993	DEFERIDO
1278	CHAUANA RIBEIRO DA SILVA	11/01/1993	DEFERIDO
1314	MARCIELI BRAZ SILVA	09/06/1997	DEFERIDO
1356	MILENA EDUARDA SANTOS SILVA	05/05/1999	DEFERIDO
1384	LUISA OLIVEIRA CAVALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000	DEFERIDO
1424	NATIELE GOULART PRONOBI	18/02/2006	DEFERIDO
1489	ELLIAN DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/2004	DEFERIDO
1490	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	DEFERIDO
1525	JANAINA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002	DEFERIDO
1543	BARBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA	22/08/1984	DEFERIDO
1555	LEONARDO MOREIRA SANTOS	11/08/1989	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46D5D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir de Lima Costa
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação para o evento das Escolhas das Soberanas do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento a ser realizado no dia 22 de março de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 436/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40E94C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ana Caroline Philippsen Cruz - Micron Atacado Ltda
OBJETO: Aquisição de Prêmios Destinados ao Sorteio do IPTU Premiado 2025 - Televisores
VALOR TOTAL: R$ 44.319,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega dos produtos, sendo que deverá ocorrer até 24 de abril de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5B27DC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31913/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) GABRIEL SILVA VIANNA, Agente Administrativo, matrícula nº 1650-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, devendo apresentar-se no dia 05 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D084C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31914/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FLAVIO ANTONIO WINCHE, Vigilante, matrícula nº 1301-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EFBF4835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 035/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 035/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, e Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **04 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
ANA PAULA DE MELO – 3º LUGAR
MAGALI GONÇALVES DA SILVA – 4º LUGAR

II – CARGO: PSICOPEDAGOGO– Conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
FABIANA GOMES RIBEIRO – 3º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1267EA5C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2024

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 12 (doze) meses.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei N° 2.390 de 29 de janeiro de 2025

Vale Verde, 31 de março de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretaria de Administração, Finanças, Indústria E Comércio

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BD137507

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 036/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **07 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA – 2º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D4434BE5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10, representada pelo Senhor (a) **OTÁVIO DOS SANTOS**, portador do CPF 028.526.170-30 e RG 8123859269, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, n 211doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este

instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº020/2024, Pregão Presencial SRP n° 009/2024 e ATA de Registro de Preços conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo ADITADO o item 45 - Pão Francês no quantitativo de 300 kg**,** destinado ao consumo na alimentação escolar conforme memorando n°073/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de abril de 2025.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Otávio Dos Santos Mercado e Fruteira
Contratada
OTÁVIO DOS SANTOS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:50DED506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M.A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 30/06/2025, ordenado conforme o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, bem como em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 1º/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D929294B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional. Os valores foram reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:89D17A32

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 61/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma consensual o Contrato nº 61/2019, a contar de 10 de abril de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019 celebrado com a Locatária IJS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C87AD3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 18/2025

Extrato do Decreto Nº 18/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 18/2025, de 24 de março de 2025 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site https://victorgraeff.rs.gov.br/ . Victor Graeff, RS, em 01 de abril de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito de Victor Graeff – RS.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:1EFCAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025 EDITAL Nº 074/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 02 a 11 de abril de 2025** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 02/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7801D77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO,** conforme Edital de nº **47/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:70EC2553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

Nº 103/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação nos dias 21/03/2025 e 23/04/2025, disponibilizando 02 (duas) diárias de cama elástica média, 02 (duas) diárias de castelo inflável, 01 (uma) diária de piscina de bolinhas e 01 (uma) diária de tobogã grande
VALOR	**R$ 2.393,80 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 23 de abril de 2025
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.14 Locação de bens móveis, outras natureazas e intangiveis** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **1550 Transferencias**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 154229/2025**
DATA ASSINATURA	20/02/2023
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9684D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Nº 104/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Explosão Vanera para o 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 153276/2025**
DATA ASSINATURA	25/03/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7DC6A2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

Nº 105/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PACHECO PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Jonathan Pacheco para o 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá, com duração aproximada de 04 (quatro) horas
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 152772/2025**
DATA ASSINATURA	27/03/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7D1CDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

Nº 106/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de Esgotamento de Sumidouros
VALOR	**R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	**01 04 01 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.78 Limpeza e conservação** **12.365.0030.2014.0000 Educação infantil – creche** **1500 Recursos não vinculados de impostos** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.** **01 04 01 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.78 Limpeza e conservação** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da secretaria de educação** **1500 Recursos não vinculados de impostos** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 156468/2025**
DATA ASSINATURA	18/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C44D444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO 41697/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de Serviço de Residencial Terapêutico (SRT) para a Prefeitura do Município de Alvorada/RS, por meio da Secretaria de Saúde e Entidade(s), destinadas ao acompanhamento em cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental de residentes no município de Alvorada, de ambos os sexos, maiores de idade, com transtornos mentais graves, severos e persistentes oriundos de internações psiquiátricas prolongadas ou recorrentes em situação de grave vulnerabilidade social com ausência ou extrema fragilidade nos vínculos familiares que impossibilitem os seus adequados cuidados, bem como com dificuldades para realizarem o autocuidado e as atividades de vida diária, sem condições de autossustentabilidade, especialmente o cuidado com a manutenção do próprio tratamento em saúde mental, necessitando de espaços de saúde que sejam residenciais e terapêuticos ao mesmo tempo que podem ser do Tipo I ou do Tipo II, de acordo com as habilidades de autonomia e independência da pessoa.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, no item 02, às empresas habilitadas:

Residencial Terapêutico Usina da Saúde, **CNPJ 11.163.640/0001-39**,
Residencial Terapêutico Buganville, **CNPJ 18.956.776/0001-45,**
Fabrício do Prado Leite (Residencial Acolher III), **CNPJ 04.043.894/0003-10**

Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	**INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO**	Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – **Tipo II.** Estimativo: **máximo** de 5 (cinco) vagas/pacientes ao valor unitário da vaga R$ 8.645,00, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 60 (sessenta) meses.	Mês	60	R$ 8.645,00	R$ 518.700,00

Alvorada, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:592A5A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JAINE B FIGUR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.743.483/0001-64, com sede na Rua José Bonifácio, n° 565, na cidade de Nova Ramada - RS, neste ato representada pelo sr. **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF n° 02.245.270-03, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade **acrescer** em 20% a carga horária referente ao item 3, da Cláusula 1.1 do Contrato, "Artes manuais, MDF, pintura e pachwork", conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com a tabela abaixo detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT R$	VALOR TOT. R$	**ACRÉSC. 20% H**	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO R$
03	OFICINA "ARTES MANUAIS" MDF, PINTURA E PACHWORK	900	36,11	32.499,00	**180**	6.499,80
					TOTAL:	**6.499,80**

Cláusula Terceira: O presente acréscimo ao item 3 representa a quantia de R$6.466,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$127.397,57 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R$133.897,37 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sofrendo um aumento de aproximadamente 5,74% com relação ao valor incialmente contratado.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 31 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JAINE B FIGUR LTDA,
CNPJ **N**° 42.743.483/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:23434287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – PROFESSOR

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Professor:

N° Inscrição	Nome do Candidato
01	NAIANE KARLA TONIOLO
02	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI
03	ELIZABETE TOMELERO
04	CHAKIRA SAMIRA BAGNARA ROVER
05	MARCIANE BACKES
06	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO
07	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES
08	LUCIANA RODRIGUES
09	CARINE PRESOTTO FELIPINI
10	RUBIA CARLA BEZ
11	SUELEN VAZZATTA KELM
12	LARISSA KELY GARCIA LANIUS
13	TACIANA MARINS DOS SANTOS GUSZ KUSZ
14	ADRIANA DE OLIVEIRA
15	DANIELA SOFIA DA SILVA
16	SUELEN BATISTA RODRIGUES
17	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR
18	GABRIELE CRISTINA MENDES KRESMARUCH
19	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA
20	NATCHUCY GROTTO DA SILVA
21	LEILA MARGARETE MARTINS
22	MARLI PASSAGLIA
23	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI
24	JAQUELINE ORLANDO
25	MAISA PAULA BOLIS
26	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI
27	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO
28	KASSIANE MARIA PROVIN
29	HELENA JACINTA KAMINSCKI BABINSKI
30	ALESSANDRA ZAHN TOMAZELLI
31	ANDREIA BLAIL TOPAZIO
32	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ
33	ADRIELI TOMALUSKI
34	CRISTINE MISZEWSKI
35	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ
36	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI
37	VANESSA RIGON
38	LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO
39	CHAIANE MARIA BRUM
40	NATACHA VIEIRA LOPE
41	LORENI FÁTIMA CASTANHO
42	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
43	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA
44	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON
45	DANIELE FÁTIMA PERES
46	ALINE CARLA VALCARENGHI
47	TÂNIA CRISTINA GODÓI
48	DANIELE CLÁUDIA MIOZZO
49	ITAUANA SUELEN RODRIGUES
50	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI
51	MARITÂNIA NEVES

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:80A9F427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de contador (a) para a Secretaria Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de CONTADOR (A) junto à Secretaria da Fazenda, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº4.051/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Cristiane da Silva Araujo, Everton Rodrigo dos Santos Vieira e Thais Rosa Nunes, designados através da Portaria nº 0473/2025.

1.1.1As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível emwww.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível emwww.butia.rs.gov.br

1.4Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

1.5O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6A contratação será pelo prazo determinado pela Lei Municipal (LM) nº 4.051/2025, de 25 de março de 2025, por 02 (dois) anos, a contar da data de contratação, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico do Município.

1.7Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Contador (a)	20 h/s	R$ 3.702,37

1.8Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidadeda SecretariaMunicipal da Fazenda.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2. QUADRO:Pessoal Contratado
CATEGORIA:Especializada
CLASSE:Contador(NR)
Referência Salarial:10
CÓDIGO:01.05.10

SÍNTESE DOS DEVERES:
Ser responsável por um serviço da contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em repartição do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão dos balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industrias ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a relação financeira patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais e as previstas na Resolução CFC Nº 560 do CRCRS, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO:Período normal de trabalho: 20 horas semanais;
OUTRAS:O exercício do emprego poderá determinar viagens;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos
RECRUTAMENTO:Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

2.3A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
I -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;
II -férias;
III -vale-alimentação, conforme lei municipal.
Observação:Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3.INSCRIÇÕES

3.1As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto àsdependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, sito à Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, 35. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias**01 a 04 de Abril de 2025, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.**

3.1.1Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação daspresentesinstruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.1Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais pararealizara sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
1.1.1Ficha de inscrição, disponibilizada no**ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.
1.1.2Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRCetc. Certificadode Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).
1.1.3Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;
1.1.4Currículo profissionalACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOSque comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.
1.2Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

2.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos quetiveramsuas inscrições homologadas.
2.2Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interporrecursosà Comissão, no prazo de um dia, no horário das**9h às 12h**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.
2.2.1No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar suadecisão,hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscriçõeshomologadas.
2.2.2Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao PrefeitoMunicipalpara julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
2.2.3A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

3.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.
3.2Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
3.3A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
3.4Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
3.5A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizadaatravésde documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a CarteiraProfissionalpor Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos porórgãospúblicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc.Nãoserão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.
3.6A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área de contabilidade (mínimo 360 horas)	7,5	15
Pós-Graduação – Mestrado na área de contabilidade	15	15
Pós-Graduação – Doutorado na área de contabilidade	20	20
Publicação de artigos em livros ou revistas	5	05
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área de**contabilidade pública (no mínimo 40 h deduração, realizados a partir de 2020)**	5	30
Tempo anual de serviço na função (cada semestre conta 1 ponto)	1	15
	Total	**100**

4.ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
4.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para oscandidatosapresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.RECURSOS

5.1Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
5.1.1O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.
5.1.2Serápossibilitada a vistados currículos e documentos na presença da Comissão,permitindo-seanotações.
5.1.3Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome docandidatopassará a constar no rol de selecionados.
5.1.4Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao PrefeitoMunicipalpara julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
6.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessentaanos.
6.1.2Sorteio em ato público.
6.2O sorteio ocorrerá em local e horário previamentedefinidospela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
6.3A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal parahomologação,no prazo de um dia.
7.2Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral doscandidatosaprovados, quando,então, passaráa fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 –www.butia.rs.gov.br
11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.
11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ouclassificaçãodo candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seusendereços,números de telefones e endereços eletrônicos.
9.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS,31 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***MAUDER DE FREITAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Para a Função de: _____Nºde inscrição:/2025*(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)*
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES:(Para uso da Comissão) () DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL () CERTIFICADO DE RESERVISTA () CURRÍCULO PROFISSIONAL	CÓPIAS DOS CURSOS:(Para uso da Comissão) () PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) () MESTRADO () DOUTORADO () PUBLICAÇÃO DE ARTIGO () CURSOS DE 40H OU MAIS () TEMPO DE SERVIÇO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS//2025.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025
Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de:Nºde inscrição:/2025 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:
www.butia.rs.gov.brou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo:
1.2Filiação:
1.3Nacionalidade:
1.4Naturalidade:
1.5Data de Nascimento:
1.6Estado Civil:

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3Título de EleitorZona:Seção:
2.4Número do certificado de reservista:
2.5Endereço Residencial:
2.6Endereço Eletrônico:
2.7Telefone residencial e celular:
2.8Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3.ESCOLARIDADE
3.1ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:Ano de conclusão ou última série escolar:
3.2ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:Ano de conclusão ou última série escolar:
3.3ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino:Ano de conclusão ou última série escolar:
3.4ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino:Ano de conclusão ou última série escolar:
3.5PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino:

4.CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:Instituição de Ensino:Data de início:Data da conclusão:Carga horária:

Curso / área:Instituição de Ensino:Data de início:Data da conclusão:Carga horária:

Curso / área:Instituição de Ensino:Data de início:Data da conclusão:Carga horária:

Curso / área:Instituição de Ensino:Data de início:Data da conclusão:Carga horária:

5.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO PSS 26/2025
Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão deProcessoSeletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvidaprotocoladapor um membro da Comissão.
Tipo de Recurso:() contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome:Nºde inscrição:

Endereço:

Bairro:Cidade/UF:CEP:

Telefone:E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão

ANEXO 4 - Processo Seletivo Simplificado26/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	**31 de março de 2025**
Inscrições**nos dias úteis da repartição**	Na SMED.	**1º a 04 de abril de 2025**
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	**07 de abril de 2025**
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED.	**08 de abril de 2025**
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	**09 de abril de 2025**
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	**09 de abril de 2025**
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	**10 de abril de 2025**
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	**11 de abril de 2025**
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	**14 de abril 2025**
Recurso	Na SMED.	**15 de abril 2025**
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	**16 de abril 2025**
Julgamento do Recurso pelo Prefeito eAplicaçãodo critério de desempate	Processo interno	**16 de abril de 2025**
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	**17 de abril de 2025**

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5FEEC950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 052/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 07(SETE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

EDITAL Nº 005/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1637/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	05 PONTOS	1º LUGAR
43	JOSUE CARLOS NUNES	04 PONTOS	2º LUGAR
44	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	04 PONTOS	3º LUGAR
15	SAMUEL BADARÓ JUNQUEIRA	04 PONTOS	4º LUGAR
34	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	04 PONTOS	5º LUGAR
20	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	04 PONTOS	6º LUGAR
10	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	04 PONTOS	7º LUGAR
28	ROBSON SANTOS E SOUZA	03 PONTOS	8º LUGAR
06	RONALD RICARDO GERMENDORFF	03 PONTOS	9º LUGAR
22	JANE DIAS DE ALMEIDA CHIOCHETTA	03 PONTOS	10º LUGAR
70	JUCILENE DIAS TORRES	03 PONTOS	11º LUGAR
53	SERGIO BUCIOR	03 PONTOS	12º LUGAR
24	GIOVANA CRISTINA CHIES	03 PONTOS	13º LUGAR
03	JULIA FATIMA CASTILHOS ORTIZ	03 PONTOS	14º LUGAR
33	NEUCIMAR SELEIDE PEDROSO	02 PONTOS	15º LUGAR
23	VITORIA MARIA DAMASIO SILVA	02 PONTOS	16º LUGAR
48	JOÃO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02 PONTOS	17º LUGAR
32	CHAMILE CARLESSO	02 PONTOS	18º LUGAR
52	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	02 PONTOS	19º LUGAR
54	CRISTIAN ALAN SMOLINSKI MROGINSKI	02 PONTOS	20º LUGAR
58	EDENILDA CLARO DA ROSA	02 PONTOS	21º LUGAR
47	ANDRESSA BALEM	02 PONTOS	22º LUGAR
12	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	02 PONTOS	23º LUGAR
38	MARLENE SALETE FIORENTIN	02 PONTOS	24º LUGAR
71	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	02 PONTOS	25º LUGAR
51	JOÃO BRAIR ROSA	02 PONTOS	26º LUGAR
39	AUGUSTO DE MORAES TEDESCO	02 PONTOS	27º LUGAR
41	GABRIEL SPINATO BALBINOT	02 PONTOS	28º LUGAR
18	IGOR TOMELERO DE ALMEIDA	02 PONTOS	29º LUGAR
50	KEITI ANE KOLBA	02 PONTOS	30º LUGAR
25	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	02 PONTOS	31º LUGAR
37	MICHERLENE MAGALHÃES MANICA	02 PONTOS	32º LUGAR
17	TAUANA MARINA SATONINO	01 PONTO	33º LUGAR
27	JENIFER DE LIMA HOCH	01 PONTO	34º LUGAR
04	GIOVANNA TESCH	01 PONTO	35º LUGAR
69	GIANINA DANIELE CEZAR	01 PONTO	36º LUGAR
61	DAIANA COSTA	01 PONTO	37º LUGAR

65	ANA PAULA RODRIGUES MATTOS	01 PONTO	38º LUGAR
40	JONATAN ENRIQUE CARARO KARLINSKI	01 PONTO	39º LUGAR
11	SARALI FONTANA LIPA	01 PONTO	40º LUGAR
57	LARISSA GABRIELA PAVLAK	01 PONTO	41º LUGAR
63	ANDREIA DANNER	01 PONTO	42º LUGAR
13	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	01 PONTO	43º LUGAR
75	NICOLE CECHET DE RÉ	01 PONTO	44º LUGAR
56	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	01 PONTO	45º LUGAR
08	MARIA EDUARDA SMOLINSKI	01 PONTO	46º LUGAR
16	JEFERSON GONZAGA DE CARVALHO	01 PONTO	47º LUGAR
14	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	01 PONTO	48º LUGAR
30	SANDRA HELENA SILVA GUIMARÃES	01 PONTO	49º LUGAR
60	ENIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	01 PONTO	50º LUGAR
74	IVAN ANTUNES DA SILVA	01 PONTO	51º LUGAR
01	FERNANDO CRISTIANO VON PLATTEN	01 PONTO	52º LUGAR
07	ALEXANDRE MAIA	01 PONTO	53º LUGAR
29	MARCIO ANDRE ALVES DE CARVALHO	01 PONTO	54º LUGAR
42	EDUARDO POMIECINSKI CAMARGO	01 PONTO	55º LUGAR
45	HELYELTON DE MATTOS NOAL	01 PONTO	56º LUGAR
64	VIVIANE GOMES	01 PONTO	57º LUGAR
36	DEISEMARA ALBERTI	01 PONTO	58º LUGAR
46	LEONARDO VICENTE	01 PONTO	59º LUGAR
67	PEDRO LUCCA FRANÇA	01 PONTO	60º LUGAR
49	DANIELA SALLA	01 PONTO	61º LUGAR
59	JESSICA CHRISTY DA SILVA	01 PONTO	62º LUGAR
55	PATRICIA GISLAINE DE LIMA	01 PONTO	63º LUGAR
19	MARINDIA ZANDONAI DA COSTA	01 PONTO	64º LUGAR
35	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	01 PONTO	65º LUGAR
21	LAISA RIEDE SILVEIRA BONATTO	01 PONTO	66º LUGAR
26	JORGE LUIZ ORIBES BECKER	01 PONTO	67º LUGAR
68	VIAMA PAULA ROMERO	01 PONTO	68º LUGAR
09	DEBORA SANTOS SOSTER	01 PONTO	69º LUGAR
73	HELIANDER BOMBANA SARAIVA	01 PONTO	70º LUGAR
31	MARISTELA MINOZZO COLBEK	01 PONTO	71º LUGAR
72	TAIS KARINE PEREIRA DOS SANTOS	00 PONTO	72º LUGAR
05	VAGNER ALEX ESTRAI	00 PONTO	73º LUGAR
66	CLAUDIAMARI BARBOSA OLKOSKI	00 PONTO	74º LUGAR
62	LETICIA CAROLINE PEZZUTTI	00 PONTO	75º LUGAR

Erechim, 01 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Execício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D31E6B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 052/2025 - EDITAL 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 07(SETE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

EDITAL Nº 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1637/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	1º LUGAR
43	JOSUE CARLOS NUNES	2º LUGAR
44	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	3º LUGAR
15	SAMUEL BADARÓ JUNQUEIRA	4º LUGAR
34	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	5º LUGAR
20	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	6º LUGAR
10	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	7º LUGAR
28	ROBSON SANTOS E SOUZA	8º LUGAR
06	RONALD RICARDO GERMENDORFF	9º LUGAR
22	JANE DIAS DE ALMEIDA CHIOCHETTA	10º LUGAR
70	JUCILENE DIAS TORRES	11º LUGAR
53	SERGIO BUCIOR	12º LUGAR
24	GIOVANA CRISTINA CHIES	13º LUGAR
03	JULIA FATIMA CASTILHOS ORTIZ	14º LUGAR
33	NEUCIMAR SELEIDE PEDROSO	15º LUGAR
23	VITORIA MARIA DAMASIO SILVA	16º LUGAR
48	JOÃO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	17º LUGAR

32	CHAMILE CARLESSO	18º LUGAR
52	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	19º LUGAR
54	CRISTIAN ALAN SMOLINSKI MROGINSKI	20º LUGAR
58	EDENILDA CLARO DA ROSA	21º LUGAR
47	ANDRESSA BALEM	22º LUGAR
12	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	23º LUGAR
38	MARLENE SALETE FIORENTIN	24º LUGAR
71	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	25º LUGAR
51	JOÃO BRAIR ROSA	26º LUGAR
39	AUGUSTO DE MORAES TEDESCO	27º LUGAR
41	GABRIEL SPINATO BALBINOT	28º LUGAR
18	IGOR TOMELERO DE ALMEIDA	29º LUGAR
50	KEITI ANE KOLBA	30º LUGAR
25	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	31º LUGAR
37	MICHERLENE MAGALHÃES MANICA	32º LUGAR
17	TAUANA MARINA SATONINO	33º LUGAR
27	JENIFER DE LIMA HOCH	34º LUGAR
04	GIOVANNA TESCH	35º LUGAR
69	GIANINA DANIELE CEZAR	36º LUGAR
61	DAIANA COSTA	37º LUGAR
65	ANA PAULA RODRIGUES MATTOS	38º LUGAR
40	JONATAN ENRIQUE CARARO KARLINSKI	39º LUGAR
11	SARALI FONTANA LIPA	40º LUGAR
57	LARISSA GABRIELA PAVLAK	41º LUGAR
63	ANDREIA DANNER	42º LUGAR
13	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	43º LUGAR
75	NICOLE CECHET DE RÉ	44º LUGAR
56	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	45º LUGAR
08	MARIA EDUARDA SMOLINSKI	46º LUGAR
16	JEFERSON GONZAGA DE CARVALHO	47º LUGAR
14	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	48º LUGAR
30	SANDRA HELENA SILVA GUIMARÃES	49º LUGAR
60	ENIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	50º LUGAR
74	IVAN ANTUNES DA SILVA	51º LUGAR
01	FERNANDO CRISTIANO VON PLATTEN	52º LUGAR
07	ALEXANDRE MAIA	53º LUGAR
29	MARCIO ANDRE ALVES DE CARVALHO	54º LUGAR
42	EDUARDO POMIECINSKI CAMARGO	55º LUGAR
45	HELYELTON DE MATTOS NOAL	56º LUGAR
64	VIVIANE GOMES	57º LUGAR
36	DEISEMARA ALBERTI	58º LUGAR
46	LEONARDO VICENTE	59º LUGAR
67	PEDRO LUCCA FRANÇA	60º LUGAR
49	DANIELA SALLA	61º LUGAR
59	JESSICA CHRISTY DA SILVA	62º LUGAR
55	PATRICIA GISLAINE DE LIMA	63º LUGAR
19	MARINDIA ZANDONAI DA COSTA	64º LUGAR
35	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	65º LUGAR
21	LAISA RIEDE SILVEIRA BONATTO	66º LUGAR
26	JORGE LUIZ ORIBES BECKER	67º LUGAR
68	VIAMA PAULA ROMERO	68º LUGAR
09	DEBORA SANTOS SOSTER	69º LUGAR
73	HELIANDER BOMBANA SARAIVA	70º LUGAR
31	MARISTELA MINOZZO COLBEK	71º LUGAR
72	TAIS KARINE PEREIRA DOS SANTOS	72º LUGAR
05	VAGNER ALEX ESTRAI	73º LUGAR
66	CLAUDIAMARI BARBOSA OLKOSKI	74º LUGAR
62	LETICIA CAROLINE PEZZUTTI	75º LUGAR

Erechim, 01 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Execício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B52C1158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 140/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 140/2025
Processo n.º 159/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção para o veículo Micro Volare W8 Placa INN 4384 conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO.	R$ 34,60	R$ 138,40
02	01	JOGO DE REPARO BOMBA INJETORA.	R$ 1.292,65	R$ 1.292,65
03	01	CABEÇOTE FILTRO DIESEL COM BOMBA.	R$ 784,60	R$ 784,60
04	01	SENSOR DE POSIÇÃO.	R$ 422,07	R$ 422,07
05	01	SENSOR DE ROTAÇÃO.	R$ 387,92	R$ 387,92
06	01	INTERRUPTOR DO ÓLEO.	R$ 77,60	R$ 77,60
07	02	TERMINAL ENGATE RÁPIDO FILTRO DIESEL.	R$ 84,46	R$ 168,92
08	02	AMORTECEDOR TRASEIRO.	R$ 240,00	R$ 480,00
09	02	LÂMPADA 01 POLO.	R$ 4,82	R$ 9,64
10	02	ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA DE AR.	R$ 15,90	R$ 31,80
11	01	BICO INJETOR.	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
12	01	TROCA DE PEÇAS E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
13	01	PARTE ELÉTRICA DO MOTOR.	R$ 580,00	R$ 580,00
14	01	CONSERTO MOTOR DE PARTIDA.	R$ 500,00	R$ 500,00
15	01	TESTE DE BOMBA INJETORA.	R$ 700,00	R$ 700,00
16	01	SERVIÇO DE SCANNER.	R$ 380,00	R$ 380,00
Material:				**R$ 6.093,60**
Serviço:				**R$ 3.860,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 9.953,60**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DILOMAR MARTINS FREITAS**
CNPJ nº 05.215.836/0001-74
Rua Júlio de Castilho n°503, 98.300-000 PALMEIRA DAS MISSOES - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista que a manutenção do veículo é de extrema importância para a segurança dos alunos e ao decorrer do deslocamento do mesmo em sua linha de origem.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DILOMAR MARTINS FREITAS**
CNPJ nº 05.215.636/0001-74
Valor global do material **R$ 9.953,60 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Empresa: **AUTO CENTER INJEÇÃO ELETRÔNICA**
CNPJ nº 19.437.226/0001-82
Valor global do material **R$ 11.058,10 (onze mil e cinquenta e oito reais com dez centavos).**

Empresa: **OFICINA DO MELÃO LTDA**
CNPJ nº 94.845.211/0001-79
Valor global do material **R$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1780
Despesa Principal: 1775 (Material)

Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1780
Principal: 1775 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidoraBianca Correa Rodrigues, Chefe do Setor de Transporte Escolar, Matrícula: 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5705AFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de Classe de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4109-2	**Joara de Melo Pilar**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	128/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:04A7510D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ABERTURA DE PSS 009/2025 - OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO EM PATRULHA AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA EDITAL Nº 096/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporarária de Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola - 02(duas) vagas mais formação de CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e conforme Lei Municipal n° 1.963, de
25 de março de 2025 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03408/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (duas) vagas + CR(cadastro de Reserva) de Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no decreto n°2862, de 27 de abril de 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE CURRICULAR**(caráter classificatório) **E PROVA PRÁTICA** (caráter eliminatório e classificatório).
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação para 2 (duas) vagas + CR (cadastro reserva) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.
Conforme o quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMEMTAL COMPLETO				
Função	Vagas	Escolaridade Mínimas/ Exigências	Carga horária	Vencimento
Operador de Máquinas Especilizado em Patrulha Agrícola.	02 vaga mais CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C" ou superior	40 h	R$2.261,94

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; vale-alimentação e cesta básica (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 2,3,4,5,6,7 e 8 de abril de 2025, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)
Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
Currículo com os requisitos mínimos exigidos e os possíveis títulos a serem apresentados e seus respectivos comprovantes, nos moldes do Anexo II.
O comprovante de tempo de serviços se dará por: contrato de tempo no setor público e/ou certidão ou declaração de tempo expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado;
Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato diferente, ex: (anexadas en doc. Vídeo e etc).
Para análise curricular, é obrigatório o preenchimento do currículo, Anexo II, bem como comprovação de experiência, através de cópia da carteira de trabalho, declarações e demais documentos que comprove o exercício da profissão.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

ANÁLISE CURRICULAR E PROVA PRÁTICA.

Para a função de Operador de Máquinas, a avaliação se dará por análise curricular (anexo II) e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

ANÁLISE CURRICULAR – Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola

.
DA PROVA PRÁTICA - Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola- 60 Pontos

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA .

A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no 14 de abril de 2025, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.
Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.2.2. serão excluídos do certame.
O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

Caso o candidato esteja impossibilitado de se apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

DA PROVA PRÁTICA
A Prova Prática consistirá de exame de operação de Máquinas da Patrulha Agrícola e Implementos os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.
Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

As manobras serão avaliadas por dois motoristas, no mínimo um Operador de Máquinas e o outro motorista, convocados pela comissão de processo seletivo.

O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

Os critérios de avaliação serão, de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

Os critérios de avaliação serão:

Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;
Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;
Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
6.4.1 O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
6.4.2. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
exceder a velocidade durante a avaliação;
cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos
desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
não promover os ajustes necessários antes da movimentação da movimentação da maquina

não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

Faltas médias: 10 pontos
não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

não apresentar a documentação exigida; 6.3.2

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

ANÁLISE DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise curricular e resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo IV.
Após realizada análise dos títulos, análise curricular e a prova prática, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF.
Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “C”, para Operador de Maquinas.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição), considerando-se convocados os candidato com a correspondência eletrônica (e-mail e /ou watts) com a devida confirmação de recebimento e/ou leitura.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 1° de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal De Administração, Modernização, Planejamento E Segurança.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: agrícolas, tratores, tratores com equipamentos/implemento, deve saber como acoplar e manusear diferentes implementos que podem ser usados com o trator, como semeadeiras, cultivadores, roçadeiras, máquina ensacadora e compactadora de silagem, entre outros; proceder, auxiliar no conserto das máquinas; arar, gradear, lavrar, rotativar e discar terras, preparar a terra para o plantio, dependendo do tipo de equipamento utilizado, obedecendo as curvas de níveis, transportar cargas como sementes, fertilizantes, lenha ou até mesmo colheitas, utilizando implementos como reboques ou carrocerias, movimentação de terra, nivelamento de terrenos ou até mesmo na construção de estradas rurais e outros projetos de infraestrutura; trabalho exige habilidades específicas, como a capacidade de operar o trator com segurança e eficiência, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e implementos, verificar nível de óleo e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarifas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos;
Instrução Formal: Ensino Fundamental Incompleto
Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores: CNH tipo "C" ou superior. LOTAÇÃO; em órgão onde sejam, necessários as atividades próprias para o cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 1936/2025).

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°009/2025.
Edital 96/2025

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO EM PATRULHA AGRÍCOLA

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:.....

Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....
Número do Certificado de Reservista:.....
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:
.
.
A n o d e c o n c l u s ã o :

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Instituição de Ensino:
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:

Instituição de Ensino:
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:

Instituição de Ensino:
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:

Período:
Total de Meses:
Local e Data:

Período:
Total de Meses:
Local e Data:

Assinatura do candidato

ANEXO III

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 009/2025, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, , portador (a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº ,com endereço na
,telefone para contato concorrente ao cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	******	2,3,4,5,6,7 e 8 de abril de 2025.
Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	1 dia	9 de abril de 2025.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10 de abril de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	11 de abril de 2025.
Aplicação da prova prática e análise dos currículos	1 dia	14 de abril de 2025.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15 de abril de 2025.
Recurso	1 dia	16 de abril de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e resultado final	1 dia	17 de abril de 2025.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4657B577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 45/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(277) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(438) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1152) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 304.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 300.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(2373) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	R$ 2.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1160) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 304.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 27/03/2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8EF7B3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 068/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES *AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 053/2025.*

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 7.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 053/2025, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	8692/2025
2	ALINE CERVO DA LUZ	8935/2025
3	ALINE DENISE GARCIA DA SILVA	8883/2025
4	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	8856/2025
5	AMANDA FRAGA	8762/2025
6	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	8766/2025
7	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	8694/2025

8	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	8908/2025
9	CAMILA PIRES	8801/2025
10	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	8949/2025
11	CASSIA BERETTA DA SILVEIRA	8803/2025
12	CLAUDETE BALTAZAR	8939/2025
13	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	8956/2025
14	DANUBIA WITT	8799/2025
15	DARA IOHANA CARPES RAMOS	8905/2025
16	EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER	8849/2025
17	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	8851/2025
18	FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS	8986/2025
19	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	8926/2025
20	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	8906/2025
21	GLAIMAR NUNES DOS REIS	8836/2025
22	ISADORA COSTA MARQUES	8868/2025
23	ISAIAS MARTINS MORAES	8991/2025
24	JANAINA ANDRESSA DA SILVA FOLLY	8941/2025
25	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA	8994/2025
26	JOELSOM DA ROSA	8968/2025
27	JULIANA GOMES BRAZ SILVA	8769/2025
28	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA LEITES	8975/2025
29	KARINA PEREZ DA SILVA	8993/2025
30	LUANA GRASSI FLOR	8970/2025
31	MAGDA GUTIERRES GARCEZ	8953/2025
32	MAIARA LOPES MORAES	8819/2025
33	MÁRCIA REJANE MOURA DA SILVA	8907/2025
34	MARIELE GOMES FERREIRA SOUZA	8708/2025
35	MARTA TERESINHA DA ROSA	8861/2025
36	MICHELE COUTO SOARES	8914/2025
37	RAFAELA MACHADO FISCHER	8901/2025
38	RAFAELA MACHADO FISCHER	8901/2025
39	RAQUEL SOUZA DA ROZA	8966/2025
40	ROBERTA VILLIAM NUNES	8726/2025
41	ROSANE DO MONTE	8912/2025
42	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	8867/2025
43	SABRINA GONÇALVES DESBESELL D'AVILA	8855/2025
44	SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	8911/2025
45	SUSANA LOPES GARCIA DA SILVEIRA	8823/2025
46	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	8814/2025
47	SUZETE ZIEMANN	8649/2025
48	TAÍS DA SILVA TORRES	8969/2025
49	TAÍSSA DOS SANTOS GOMES	8952/2025
50	TATIANA SOARES HEBERLE	8862/2025
51	TIAGO LUCIANO BIANCHI	8842/2025
52	VALESCA SOUZA DA ROZA	8629/2025

II – As inscrições números 8909/2025 e 8691/2025 não foram homologadas por não cumprirem o requisito do item 6.1.2 do edital.
III – As inscrições números 8706/2025, 8668/2025, 8674/2025, 8979/2025, 8982/2025 e 8858/2025 não foram homologadas por não cumprirem o requisito do item 4.3 do edital.
IV – Ficam estabelecidos os dias 03 e 04 de abril de 2025, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS**.**
V – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 02 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

02/04/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:21EF092C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°0090/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃO DEPEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS COSTAIS, MOTOSSERRAS, MOTOPODA, CORTADOR DE GALHOS E SOPRADOR.**
EMPRESA CLASSIFICADA:**LEONARDO SEVERO DA COSTA - ME**
Ata de Registro de Preçonº: 0062/2025 (vigência de 12 meses)

N° De Ordem	Item Proc.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
01	**01**	02	Unid	**BATERIAS PARA MOTOSSERRA STHILMODELOMSA 161.** Dados técnicos: Bateria STIHL AP: – Tecnologia da bateria: íons de lítio; – Tensão: 36 V. Marca/Modelo:STIHL/AP200	**904,00**
02	**02**	02	Unid	**BATERIAS PARA CORTADOR DE GALHOS STHIL GTA 26.** Dados técnicos: Bateria STIHL AS: – Tecnologia da bateria: íons de lítio; – Tensão: 10,8 V; – Teor de energia em Wh: 28; – Peso em kg: 0.22. Marca/Modelo: STIHL/AS	**250,95**
03	**03**	02	Unid	**BATERIA PARA SOPRADOR BGA 86.** Dados técnicos: Bateria STIHL AP: – Tecnologia da bateria: íons de lítio; – Tensão: 36 V. Marca/Modelo:STIHL/AP300	**2.190,50**
04	**04**	06	Unid	**BATERIAS STHIL AP 300.** Dados técnicos: - Bateria de Íons de Lítio; - Tensão (V) 36; - Peso (kg) 1.8. Marca/Modelo:STIHL/AP300	**2.096,00**
05	**05**	06	Unid	**BATERIAS STHIL AP 500.** Dados técnicos: - Voltagem da bateria (V): 36; - Peso da bateria kg: 1.94; - Teor de energia W-h: 337; - Capacidade nominal de acordo com IEC 61960 A·h: 8.8; - Capacidade nominal da célula A-h: 9.36. Marca/Modelo:STIHL/AP500	**4.299,00**
06	**06**	10	Unid	**CARRETEL (ROLETE) PARA ROÇADEIRAS FS 221 E FS 291.** Dados técnicos: - Rosca eixo:M12x 1,50FLH; - Modelo:Manual; - Corte:RASO - Baixo; - Material corpo carretel:Nylon; - Peso carretel:275 gramas. Marca/Modelo: STIHL/42-2	**133,90**
07	**07**	10	Unid	**CARRETEL (ROLETE) PARA ROÇADEIRA FSA 135.** Dados técnicos: - **PolyCut 28-2; - Diâmetro de corte: 365mm**. - Fios de nylon com diâmetros de 2,4 mm ou 2,7 mm são compatíveis. Marca/Modelo:STIHL/28-2	**132,90**
08	**08**	08	Unid	**CORRENTE PARA CORTADOR DE GALHOSSTHILGTA 26.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 1/4"P. - Espessura do elo de tração/largura da ranhadura: 1,1 mm; - Quantidade de elos de tração: 28. Marca/Modelo:STIHL/GTA26	**61,89**
09	**09**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOPODA STHIL HT 135.** Dados técnicos: - Picco Micro 3 (71 PM3) tipo 3670; - Passo 1/4" P (6,35 mm) - Espessura do elo de acionamento: 1,1 mm. Marca/Modelo:STIHL/HT135	**78,99**
10	**10**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 3/8"P; - Espessura do elo de tração: 1,1 mm; - Quantidade de dentes estrela reversora: 7; - Quantidade de elos de tração: 44. Marca/Modelo:STIHL/MS170	**89,15**
11	**11**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 3/8"P; - Espessura do elo de tração: 1,1 mm. - Numero de elos de tração: 44 - Numero de dentes por corrente: 22. Marca/Modelo:STIHL/MS180	**89,89**
12	**12**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MSA 161 T.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 1/4"P; - Espessura do elo de tração/largura da ranhadura: 1,1 mm; - Quantidade de dentes estrela reversora: 8; - Quantidade de elos de tração: 65. Marca/Modelo: STIHL/MSA161	**126,89**
13	**13**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 194T.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 3/8"P; - Espessura do elo de tração/largura da ranhadura: 1,1 ou 1,3 mm; - Quantidade de dentes estrelas de retorno: 7; - Quantidade de elos de acionamento: 44. Marca/Modelo:STIHL/MS194T	**90,74**
14	**14**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 260.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 3/8"P; - Espessurra do elo de tração: 1,6 mm. Marca/Modelo:STIHL/MS260	**127,25**
15	**15**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 381.** Dados técnicos: - Passo da corrente: 3/8"P; - Espussura do elo de tração: 1,6 mm. Marca/Modelo: STIHL/MS381	**118,75**
16	**16**	08	Unid	**CORRENTE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 661.** Dados técnicos: -Passo da corrente: 3/8"P; - Espessura do elo de tração/largura da ranhadura: 1,6 mm; - Quantidade de dentes estrela reversora: 11. Marca/Modelo: STIHL/MS661	**160,75**
17	**17**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170.** Dados técnicos: - Em feltro. Marca/Modelo: STIHL/MS170	**19,07**
18	**18**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180.** Dados técnicos: - Em feltro. Marca/Modelo: STIHL/MS180	**18,30**
19	**19**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 194T** Dados técnicos: - Em nylon. Marca/Modelo: STIHL/MS194	**37,83**
20	**20**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 260.** Dados técnicos: - Em nylon. Marca/Modelo:STIHL/MS260	**69,82**
21	**21**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 381.** Dados técnicos: - Em feltro. Marca/Modelo: STIHL/MS381	**72,07**
22	**22**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 661.** Dados técnicos: - Modelo Hd2. Marca/Modelo: STIHL/MS661	**74,66**
23	**23**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STHIL HT 135.** Marca/Modelo: STIHL/HT135	**41,33**
24	**24**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STHIL FSA 135.** Dados técnicos: - Com rede metálica. Marca/Modelo: STIHL/FSA135	**61,05**
25	**25**	06	Unid	**FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRAS STHIL FS 221 E FS 291.** Dados técnicos: - Em nylon. Marca/Modelo: STIHL/FS221	**47,75**
26	**26**	06	Unid	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170.** Dados técnicos: - Feito em Nylon; - Bico tipo fino. Marca/Modelo: STIHL/MS170	**26,58**
27	**27**	06	Unid	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180.** Dados técnicos: - Feito em Nylon; - Bico tipo fino. Marca/Modelo: STIHL/MS180	**28,42**
28	**28**	06	Unid	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 260.** Dados técnicos: - Feito em Nylon; - Bico tipo grosso. Marca/Modelo: STIHL/MS260	**28,70**
29	**29**	06	Unid	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 381.** Dados técnicos: - Feito em Nylon; - Bico tipo grosso. Marca/Modelo: STIHL/MS381	**28,70**
30	**30**	06	Unid	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 661.** Dados técnicos: - Feito em metal com filtragem em feltro; - Bico tipo fino. Marca/Modelo: STIHL/MS661	**17,05**
31	**31**	80	Lts	**ÓLEO LUBRIFICANTE DE CORREIA PARA MOTOSSERRAS STHIL.** Dados técnicos: - Modelo:**Castrol STIHL Magnum;** - Iso VG: 100; - ANP: 0215. Marca/Modelo: STIHL/MAGNUM	**32,99**
32	**32**	150	Lts	**ÓLEO DE MOTOR 2T PARA MOTOSSERRAS E ROCADEIRAS STHIL.** Dados técnicos: -Modelo:**Castrol STIHL 8017 H;** - Viscosidade:**20W-50.** Marca/Modelo: STIHL/8017	**33,99**
33	**33**	04	Unid	**SABRE PARA CORTADOR DE GALHOS STHILGTA 26.** Dados técnicos: - Comprimento: 10 Cm. Marca/Modelo: STIHL/GTA26	**78,82**
34	**34**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOPODA STHIL HT 135.** Dados técnicos: - Comprimento de corte: 35 cm; - Passo 1/4" P (6,35 mm); - Largura da ranhura: 1,1 mm. Marca/Modelo: STIHL/HT135	**176,66**
35	**35**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170.** Dados técnicos: - Comprimento: 30 Cm; - Largura da ranhadura: 1,1 mm. Marca/Modelo: STIHL/MS170	**201,10**
36	**36**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180.** Dados técnicos: - Comprimento: 35 Cm; - Largura da ranhadura: 1,1mm. Marca/Modelo: STIHL/MS180	**182,93**
37	**37**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MSA 161 T** Dados técnicos: - Comprimento: 30 Cm. Marca/Modelo: STIHL/MSA161T	**216,66**
38	**38**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 194T.** Dados técnicos: - Comprimento: 30 Cm. Marca/Modelo: STIHL/MS194T	**176,66**
39	**39**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 260.** Dados técnicos: - Comprimento: 40 Cm; - Largura da ranhadura: 1,6mm. Marca/Modelo: STIHL/MS260	**243,50**
40	**40**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 381.** Dados técnicos: - Comprimento: 50 Cm; - Largura da ranhadura: 1,6 mm. Marca/Modelo: STIHL/MS381	**313,18**
41	**41**	04	Unid	**SABRE PARA MOTOSSERRA STHIL MS 661.** Dados técnicos: - Comprimento: 75 Cm. Marca/Modelo: STIHL/MS661	**481,75**
42	**42**	06	Unid	**VELA PARA MOTOPODA STHIL HT 135.** Dados técnicos: - Vela de ignição (sem interferências): NGK CMR 6 H; - Distância dos elétrodos: 0,5 mm. Marca/Modelo: STIHL/HT135	**31,22**
43	**43**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170.** Dados técnicos: - Vela de ignição (resistiva): Bosch WSR 6 F; NGK BPMR 7 A; ou STIHL ZK C 14. Marca/Modelo: STIHL/MS170	**29,07**
44	**44**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180.** Dados técnicos: - Vela de ignição (resistiva): Bosch WSR 6 F; NGK BPMR 7 A; ou STIHL ZK C 14. Marca/Modelo: STIHL/MS180	**28,97**
45	**45**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 194T.** Dados técnicos: - Velas de ignição permitidas: NGK CMR6H da STIHL. Marca/Modelo: STIHL/MS194	**32,20**
46	**46**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 260.** Dados técnicos: - Vela de ignição (resistiva): Bosch WSR 6 F ou NGK BPMR 7 A. Marca/Modelo: STIHL/MS260	**28,97**
47	**47**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 381.** Dados técnicos: - Vela de ignição (resistiva): NGK BPMR 7 A. Marca/Modelo: STIHL/MS381	**28,97**

48	**48**	06	Unid	**VELA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 661.** Dados técnicos: - Velas de ignição permitidas: Bosch WSR 6 F da STIHL. Marca/Modelo: STIHL/MS661	**32,20**

Data de assinatura: 20 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 31 de março de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E45677E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.802, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a tabela do Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas do art. 25 da Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018, a qual passa a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 25.

Nº de Cargos	Simbologia	Denominação	Código de Identificação
(...)	(...)	Chefe de Gabinete	(...)
(...)	(...)	Chefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos	(...)
(...)	CC - 5	Assessor de Comunicação Social	(...)
(...)	CC - 5	Motorista do Gabinete do Prefeito	(...)
(...)	(...)	Diretor	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Unidade de Secretaria	(...)
(...)	(...)	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	(...)
27	(...)	Assessor de Gabinete	(...)
27	(...)	Assessor Administrativo	(...)
(...)	(...)	Procurador Geral do Município	(...)
(...)	(...)	Coordenador da Unidade de Assuntos Jurídicos	(...)
(...)	(...)	Chefe do Setor de Contabilidade	(...)
(...)	(...)	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	(...)
(...)	(...)	Chefe de Fiscalização Ambiental	(...)
(...)	(...)	Assessor Jurídico do Departamento Defesa do Consumidor	(...)
(...)	(...)	Chefe de Tesouraria	(...)
10	(...)	Coordenador Administrativo	(...)
(...)	(...)	Coordenador do Setor de Registro e Controle Patrimonial	(...)
(...)	(...)	Coordenador do Departamento de Manutenção e Controle de Frotas	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Setor de Inativação e Pensões	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Setor de Registros Funcionais	(...)
(...)	(...)	Coordenador do Setor de Receitas e Tributos	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Gestão e Fiscalização de Convênios e Contratos	(...)
(...)	(...)	Coordenador da Fiscalização Sanitária	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Infraestrutura	(...)
(...)	(...)	Coordenador de Patrimônio	(...)
(...)	(...)	Secretário da Junta do Serviço Militar	(...)
(...)	(...)	Chefe de Setor	(...)
(...)	(...)	Chefe de Turma	(...)
(...)	(...)	Diretor de Defesa e Proteção Animal	(...)

....." (NR).
Art. 2º Extingue o cargo em comissão de Chefe de Gestão Orçamentária e Transparência e a função gratificada de Coordenador de Saúde Mental estabelecidos na tabela do art. 25 e no anexo IV e anexo V, todos da Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018.
Art. 3º O Anexo IV da Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO IV
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
"Gabinete do Prefeito:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Chefe de Gabinete	CC - 7	17
01	Chefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos	CC - 7	17
03	Assessor de Comunicação Social	CC - 5	16
01	Motorista do Gabinete do Prefeito	CC - 5	16
03	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
01	Procurador Geral do Município	FG - 8	38
01	Coordenador de Unidade de Assuntos Jurídicos	FG - 6	26
01	Assessor Jurídico do Departamento Defesa do Consumidor	FG - 5	35
01	Secretário da Junta Serviços Militar	FG - 4	3
01	Coordenador da Defesa Civil	CC - 5	15

Gabinete do Vice-Prefeito:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	(...)	(...)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Gestão de Recursos Humanos:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
01	Diretor	CC - 6	36
02	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
01	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
01	Coordenador Administrativo	FG - 5	35
01	Coordenador de Setor de Inativações e Pensões	FG - 5	35
01	Coordenador de Setor de Registros Funcionais	FG - 5	35
01	Chefe do Setor de Arquivo	FG - 3	33
01	Chefe do Setor de Vigilância	FG - 3	33
01	Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	FG - 3	33
03	Chefe de Turma	FG - 1	31

Secretaria de Gestão de Finanças:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
01	Diretor	CC - 6	16
02	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
02	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
01	Assessor Administrativo	CC – 3	13
01	Chefe do Setor de Contabilidade	FG - 6	36
01	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	FG - 6	36
01	Chefe de Tesouraria	FG - 5	35
01	Coordenador Administrativo	FG - 5	35
01	Coord. do Departamento de Manutenção e Controle de Frotas	FG – 5	35
01	Coordenador do Setor de Receitas e Tributos	FG - 5	35
01	Coordenador do Setor de Registro e Controle Patrimonial	FG - 5	35
02	Chefe de Setor	FG - 3	33

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Planejamento e Habitação:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Coordenador de Gestão e Fiscalização de Convênios e Contratos	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
02	Diretor	CC - 6	16
01	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
02	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
04	Assessor Administrativo	CC - 3	13
01	Coordenador Administrativo	FG - 5	35
02	Chefe de Setor	FG - 3	33

Secretaria de Educação:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Saúde:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
01	Diretor de Saúde	CC - 6	16
01	Diretor Administrativo	CC - 6	16
01	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	CC - 6	16
03	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
04	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
05	Assessor Administrativo	CC - 3	13
01	Coordenador de Fiscalização Sanitária	FG - 5	35
03	Coordenador Administrativo	FG - 5	35
02	Chefe de Setor	FG - 3	33

Secretaria de Cultura e Esporte:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
01	Diretor Técnico Administrativo	CC - 6	16
01	Diretor de Infraestrutura Urbana	CC - 6	16
01	Diretor Municipal de Trânsito	CC - 6	16
01	Diretor de Defesa e Proteção Animal	CC - 6	16
01	Coordenador de Saneamento Ambiental	CC - 5	15
01	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC - 5	15
04	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
04	Assessor Administrativo	CC - 3	13
01	Chefe de Fiscalização Ambiental	FG - 6	36
01	Coordenador de Infraestrutura	FG - 5	35
06	Chefe de Setor	FG - 3	33
08	Chefe de Turma	FG - 1	31

.....” (NR).

Art. 4º O Anexo V da Lei Municipal Nº 4.217, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

“CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-05/FG-5
.....” (NR).
...
“CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5/FG-5
.....” (NR).
...

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo, através de Decreto, a abrir créditos especiais no orçamento vigente para atender despesas de aplicação da presente Lei, no valor dos saldos remanescentes no dia da operacionalização.

Art. 6º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos pela redução total dos saldos remanescentes no dia da operacionalização da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C63CAAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.353/2025

Processo Administrativo nº 360/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2024

Contrato n° 54/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Objeto do contrato: Locação de 2 (dois) sanitários químicos portáteis - mensal (Item 5 – Lote 5), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **08 de maio de 2025**.
Valor total: O valor total a ser pago pela prestação integral dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
5	5	2	un	Locação de sanitários químicos portáteis - mensal.	R$ 266,66	R$ 533,33

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:BB8A5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.431/2025

Processo Administrativo nº 360/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2024

Contrato n° 53/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Objeto do contrato: Locação de 2 (dois) sanitários químicos portáteis (Item 1 – Lote 1), sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **20 de abril de 2025**. **Valor total:** O valor total a ser pago pela prestação integral dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	1	10	dia	Locação de sanitários químicos portáteis.	R$ 94,00	R$ 940,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:ACA853D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação das Inscrições das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU conforme Edital 03/2025.

CONDUTOR SOCORRISTA			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1238	ÉDER TIAGO GUIDOLIN PIUSSI	11/07/1978	DEFERIDO
1279	TARCISO SANTANA DOS SANTOS	03/06/1982	DEFERIDO
1321	RUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	22/09/1987	DEFERIDO
1333	JOÃO ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	27/05/1977	DEFERIDO
1354	VINICIUS VENTURA KAISER	06/05/1983	DEFERIDO
1387	PAULO AFONSO RAMOS FERREIRA	01/01/1978	DEFERIDO
1488	LUIS ANTONIO DOS SANTOS PORTELLA	19/01/1971	DEFERIDO
1520	FÁBIO DE MOURA	26/12/1982	DEFERIDO
1522	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	DEFERIDO
1529	MARCOS ADRIANO BOROWIEC	28/02/1983	DEFERIDO
1536	ANDRE COSTA DOS SANTOS	01/06/1979	DEFERIDO
1548	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	DEFERIDO

TÉNICA DE ENFERMAGEM - SAMU			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1233	PERLA VIANNA SILVEIRA	13/11/1981	DEFERIDO
1234	THAIARA PEZZARICO PEREIRA	03/01/1998	DEFERIDO
1249	EMILI RODRIGUES DA SILVA	18/07/2001	DEFERIDO
1282	RUBEM JANIÊ SIQUEIRA MARINHO	23/12/1997	DEFERIDO
1386	VITÓRIA CARVALHO E SILVA	06/01/1999	DEFERIDO
1429	ARIANE FERREIRA DE ARAÚJO COELHO	27/12/1982	DEFERIDO
1432	ANELIZA SANTOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	DEFERIDO
1456	FLAVIA SILVA DE AZEREDO	15/10/1991	DEFERIDO
1475	TATIANA CRISTINA DAGIOS	10/03/1983	DEFERIDO
1482	RITA DE CASSIA NUNES DE SOUZA	27/07/1980	DEFERIDO
1494	LUANA TORMES E SILVA	20/10/1983	DEFERIDO
1505	MICHELI DE ABREU GELOCHA	18/10/1979	DEFERIDO
1530	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976	DEFERIDO
1533	MARIA IZABEL PINHEIRO DA SILVA RAMOS	11/01/1977	DEFERIDO
1550	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	DEFERIDO
1551	JESSICA DANIELLI RAMOS DE SOUZA	04/06/1999	DEFERIDO
1561	JEAN VACHT	20/07/1993	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6288AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 5

Programação Anual de Compras 2025

33.SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	TOTAL
29	Construção,ampliação, reparos, encanamentos, elétrica e manutenção (predios, escolas, etc)	ser		1			1		12			14
37	Emissora de rádio AM/FM	meses		12								12
94	Publicidade Institucional em Sistema TV Aberta	unid		18								18
95	Fornecimento de Energia Elétrica às instalações públicas municipais.	Meses	12	12				12	12	12	12	72

29.MATERIAL PERMANENTE - MOVEIS												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	TOTAL
66	Telas/Monitores p/ Computador	unid		1	1	6			3	2		13

7.MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	TOTAL
15	LIVROS PEDAGÓGICOS títulos e autores diversos	unid							744			744

Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024

27 de Março de 2025

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:68F96818

